

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 12.582, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 10.700 DE 09 DE MARÇO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Título V – “Da fauna e da flora” - da Lei nº 10.700, de 09 de Março de 2011 que dispõe sobre a política de proteção ao meio ambiente, passa a vigorar acrescido do Capítulo II – “da criação, do manejo e da conservação de meliponíneos”, com os seguintes artigos:

“Art. 125-A. A criação, manejo e conservação de meliponíneos, bem como a implantação de meliponários, terá por escopo atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, educação ambiental, conservação, exposição, manutenção, criação, reprodução e comercialização de produtos e subprodutos.

§ 1º Os meliponíneos são espécies de abelhas silvestres nativas sem ferrão com ocorrência natural no Município de Uberlândia.

§ 2º É livre a criação, o manejo e as demais atividades que envolvam colônias de abelhas nativas sem ferrão dentro de zona rural do Município.

§ 3º As atividades que envolvam colônias de abelhas sem ferrão nativa (ASN) poderão ser realizadas dentro da zona urbana do Município.” (NR)

“Art. 125-B. É permitida a utilização e o comércio de abelhas sem ferrão (ASN) e de seus produtos, procedentes dos criadouros cadastrados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma de meliponários, bem como a captura de enxames por meio da utilização de ninhosisca ou caixas-isca.” (NR)

“Art. 125-C. Será permitida a comercialização de colônias ou parte delas desde que seja resultado de métodos de multiplicação artificial ou de captura por meio da utilização de ninhos-isca.” (NR)

“Art. 125-D. Os criadores de meliponíneos e os respectivos meliponários, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, devem ser cadastrados, bem como seus respectivos meliponários.

Parágrafo único. Os criadores de meliponíneos no Município de Uberlândia terão o prazo de 12 (doze) meses para sua regularização após a regulamentação desta Lei.” (NR)

“Art. 125-E. A exposição, a aquisição, a manutenção em meliponários, e a utilização de meliponíneos e de seus produtos, assim como o uso e o comércio de favos de cria ou de espécimes adultos dessas abelhas serão permitidos, no Município de Uberlândia, desde que atendam às exigências legais.” (NR)

“Art. 125-F. Para fins dessa Norma entende-se por:

I - Espécies nativas: espécies de ocorrência natural no Município e região de Uberlândia.

II – Colmeias ou caixas racionais: é o nome dado a uma colônia de abelhas ou aos abrigos especialmente preparados para a manutenção ou criação racional de meliponíneos;

III - Colônia de meliponíneos: é formada por uma rainha, operárias e zangões que executam funções relacionadas à sobrevivência da colônia e manutenção do ninho;

IV - Espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capaz de originar descendentes férteis;

V - Espécime: indivíduo ou parte dele, vivo ou morto, de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento; unidade de uma espécie;

VI - Habitat: local de vida de um organismo ou população;

VII - Manejo: procedimento que visa manipular, reproduzir ou obter produtos dos meliponíneos de forma racional e não nociva;

VIII - Meliponário: local destinado à criação racional de meliponíneos, composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies. Os meliponários serão categorizados em:

a) Meliponário comercial: criadouro de meliponíneos que tem por finalidade a criação, a multiplicação e a comercialização de colônias, espécimes, favos ou outros produtos e subprodutos dos meliponíneos, inclusive o aluguel de colônias para polinização de culturas, independente do número de colônias mantidas;

b) Meliponário científico e educativo: criadouro de meliponíneos voltado à pesquisa científica vinculada a instituições de pesquisa, preservação ou de ensino e educação;

IX - Meliponicultor: aquele que mantém, cria e maneja colônias de meliponíneos;

X - Meliponicultura: exercício de atividades de criação e manejo de meliponíneos para fins de comércio, pesquisa científica, educação ambiental, atividades de lazer, conservação das espécies e sua utilização na polinização de plantas, e ainda para consumo próprio ou familiar de mel e de outros produtos dessas abelhas;

XI - Meliponíneos: são insetos da Ordem HYMENOPTERA, Família APIDAE, e Tribo MELIPONINI, abelhas sociais que vivem em colônias perenes com presença de uma rainha, principal responsável pela reprodução, de operárias que exercem as demais tarefas como o cuidado com a prole e coleta de recursos florais e de machos, que se ocupam da reprodução. São conhecidos como Abelhas Sem Ferrão (ASF) ou Abelhas Indígenas Sem Ferrão;

XII - Produtos: pedaços, ou fração de um elemento, originados de colônias de abelhas que não tenham sido beneficiados a ponto de alterar suas características ou propriedade primária como, por exemplo, o mel, cerume, própolis, geoprópolis e pólen”. (NR)

“Art. 125-G. Será permitido no Município de Uberlândia, sem necessidade de autorização, o transporte de colônias, ou parte delas, desde que feita por meliponicultor com meliponário devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente”. (NR)

“Art. 125-H. Constatada a presença de ninho de meliponíneos em árvores ou arbustos a serem removidos, transplantados ou podados, o procedimento deverá ser adiado até a retirada do enxame, sob pena de nulidade da respectiva autorização, salvo em casos de urgência, pela manifesta ruína de espécies vegetais arbóreas, em decorrência de caso fortuito ou força maior, sem o prejuízo do adequado manejo.

§ 1º Fica proibida a retirada de ninhos da natureza, em cavidades naturais, sem que seja decorrente do resgate por queda de árvore ou outro empreendimento ou atividade passível de prévio licenciamento ambiental.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG,
criado pela Lei Municipal nº 8485 de
24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de
Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600

Bairro Santa Mônica

Telefone: 34 3239-2684

Fax: 34 3235-8553

Paginação:

Sônia Mª Rosa Fagundes e Lucimara Molina
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

§ 2º O disposto neste artigo é aplicado também na zona rural, independente de prévio licenciamento ambiental.” (NR)

“Art. 125-I. As serrarias, carvoarias e outros serviços de corte e desdobramento de madeira bruta, inclusive lenheiras e usuários finais, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que um ninho for localizado em oco de árvore, para o manejo adequado da espécie a ser resgatada.” (NR)

“Art. 125-J. As empresas que prestam serviço de dedetização ou imunização de ambientes serão responsáveis por comunicar todos os meliponários cadastrados neste Município, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e num raio de 3 (três) Km do local, sempre que a aplicação dos produtos possa atingir ambientes externos.

Parágrafo único. No caso de dedetização interna, a comunicação deverá ser feita sempre que houver meliponários limítrofes com o local em que o serviço será executado.” (NR)

“Art. 125-K. A infringência a quaisquer das disposições dessa norma sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.” (NR)

“Art. 125-L. A responsabilidade pela remoção do ninho é do proprietário do imóvel, o qual deverá acionar pessoal especializado para efetuar a remoção e transporte para outro local em segurança.

Parágrafo único. Caso a total segurança das pessoas e animais não sejam garantida ou quando as dificuldades técnicas inviabilizarem a remoção do ninho será considerado a possibilidade de extermínio do ninho mediante justificativa técnica circunstanciada.”(NR)

“Art. 125-M. O ninho deverá ser resgatado de acordo com o previsto nesta Lei e demais determinações do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Os ninhos deverão ser resgatados por pessoas com experiência em manejo de abelhas silvestres nativas-ASN.” (NR)

“Art. 125-N. O ninho resgatado deverá ser encaminhado observando a ordem seguinte:

I – o ninho preferencialmente deverá ser mantido dentro da propriedade, protegido do sol, buscando preservar o habitat e local de nidificação da Colméia;

II - para um meliponário científico e educativo registrado e autorizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – para produtores cadastrados no programa da agricultura familiar e que tenha interesse em ser fiéis depositários dos ninhos;

IV - a um parque municipal com meliponário adequado;

V - não sendo possível atender às hipóteses anteriores devido as características e defensividade da espécie do enxame resgatado, o ninho deverá ser destinado a uma área de preservação permanente, protegido do sol e outras intempéries quando necessário, de acordo com a necessidade de cada espécie de abelha silvestre nativas (ASN).” (NR)

“Art. 125-O. No caso de encerramento da atividade pelo meliponicultor, todos os ninhos oriundos dos resgates previstos nessa Lei na qualidade de fiel depositário, deverão ser doados a outro meliponário cadastrado em atividade, observadas as disposições do artigo anterior.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos enxames oriundos da divisão dos ninhos que foram resgatados.” (NR)

“Art. 125-P. Esta Lei não exime os meliponicultores, sejam pessoa física ou jurídica do cumprimento de outras normas federais, estaduais ou municipais para funcionamento do empreendimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

Autora do Projeto: Vereadora Michele Bretas
RAP/PGM Nº 13.465/2016.

DECRETO

DECRETO Nº 16.865, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, E PARA AS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS A UTILIZAR O PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Definições

Art. 1º Este Decreto institui e regula a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, em meio digital, por intermédio de software disponibilizado pelo Município de Uberlândia.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, adotada apenas de forma digital, emitida e armazenada eletronicamente em programa de computador do Município de Uberlândia, é de preenchimento obrigatório para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e para as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e que estejam estabelecidas no território do Município.

Art. 3º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal, relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelos contribuintes mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF será realizada por meio de software disponibilizado pelo Município de Uberlândia aos contribuintes com a finalidade de importação de dados da declaração de serviços prestados, a sua validação, assinatura e transmissão.

Art. 5º Os contribuintes mencionados no art. 2º deste Decreto estão dispensados da emissão da Nota Fiscal de Serviços na forma física em todas as operações de prestações de serviços, desde que referidos contribuintes utilizem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF.

CAPÍTULO II
DAS INSTITUIÇÕES OBRIGADAS

Art. 6º Os contribuintes enquadrados no art. 2º deste Decreto serão obrigados a entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF com as informações e as periodicidades determinadas neste ato normativo.

§ 1º Os contribuintes referidos no caput deste artigo também serão obrigados à guarda, em meio digital, de cópia das declarações geradas, com os respectivos protocolos de entrega.

§ 2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF será entregue pela matriz ou pela agência ou estabelecimento centralizador dos contribuintes aludidos no caput deste artigo, com as informações de todas as agências e dependências localizadas no território deste Município.

CAPÍTULO III
DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DA DES-IF

Art. 7º O Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF será composto de 04 (quatro) módulos.

Art. 8º O módulo de Apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência.

Art. 9º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao ano de referência.

Art. 10. O módulo de Informações Gerais e Comuns deverá ser entregue, anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano de referência e sempre que houver alteração das informações.

Art. 11. O módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis deverá ser entregue sob demanda, conforme solicitação da Administração Tributária Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 12. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, no formato definido neste Decreto, deverá ser gerada e entregue, a partir da competência de janeiro de 2017.

CAPÍTULO IV DO CONTEÚDO DA DES-IF

Art. 13. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF destina-se à escrituração e à entrega dos dados relativos a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidos ou não ao Município de Uberlândia; assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

Art. 14. O módulo de Apuração Mensal do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:

- I - à indicação da competência da declaração;
- II - à identificação das agências, dependências e estabelecimentos ligados às agências do contribuinte;
- III - à demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por conta e subconta contábil;
- IV - ao demonstrativo do ISSQN a recolher.

Parágrafo único. Todas as Contas referentes a receitas de serviços tributáveis deverão ser informadas, independentemente de haver movimento no período declarado, e os campos de conta tributável sem movimento devem ser preenchidos com zero.

Art. 15. O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas:

- I - à indicação da competência da declaração;
- II - à identificação das agências, dependências e estabelecimentos ligados às agências do contribuinte;
- III - aos balancetes analíticos;
- IV - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência.

§ 1º O balancete analítico deverá conter todas as contas com movimentação no período.

§ 2º O demonstrativo de rateio de resultados internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta “Rateio de Resultados Internos” possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita, lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

Art. 16. O módulo com as Informações Gerais e Comuns deverá ser entregue com as informações relativas:

- I - à indicação da competência da declaração e o prazo de sua validade;
- II - ao Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
- III - à tabela de tarifas de serviços prestados pela instituição do contribuinte;
- IV - à tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 1º O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas e subcontas, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF, o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos.

§ 2º O Plano Geral de Contas Comentado – PGCC deverá conter todas as contas contábeis contidas no intervalo 7.1.0.XX.XXX a 7.1.9.XX.XXX do padrão COSIF, e deverá conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo, sendo também que poderá ser solicitado pela Administração Tributária Municipal o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC relativo a outras contas padrão COSIF.

§ 3º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para os contribuintes que têm o dever de possuí-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

Art. 17. O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em mídia digital ou em meio magnético, quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

- I - para um período;

II - para um conjunto de subtítulos;

III - para o tipo de partida:

a) com todos os lançamentos;

b) somente com os lançamentos a crédito;

c) somente com os lançamentos a débito.

Art. 18. O contribuinte que tiver agência e dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas com os valores correspondentes aos saldos zerados.

Art. 19. Os dados dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF previstos neste Capítulo serão importados, validados e transmitidos pelo aplicativo disponibilizado pelo Município de Uberlândia.

Parágrafo único. O manual de uso do aplicativo será disponibilizado ao usuário por meio de página eletrônica do Município de Uberlândia na internet.

Art. 20. O contribuinte obrigado a entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF deverá retificar a escrituração que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada.

§ 1º A retificação que implique em redução do valor do ISSQN a recolher, ficará sujeita ao deferimento da Administração Tributária.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à retificação processada antes do vencimento do tributo a pagar.

CAPÍTULO V DA CONFISSÃO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 21. As informações contidas na Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF equivalem à confissão de dívida feita pelo contribuinte à Administração Tributária, relativamente ao ISSQN, e constituem o respectivo crédito tributário.

§ 1º Os valores declarados pelo contribuinte, a título de ISSQN, na forma prevista no caput deste artigo e não pagos ou não parcelados serão objeto de inscrição em Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração ou na data do vencimento do crédito confessado, quando esta for posterior.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES FISCAIS

Art. 22. A não entrega dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), bem como a entrega fora do prazo estabelecido ou com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os elementos relativos à base de dados da DES-IF deverão ser conservados pelo prazo decadencial e/ou prescricional, para pronta apresentação ao Fisco, sempre que solicitado.

Art. 24. A partir da competência de janeiro de 2017, fica dispensada a obrigatoriedade da entrega da Declaração Mensal de Serviço de Instituições Financeiras - DMS-IF instituída pelo Decreto nº 12.069, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 25. O Secretário Municipal de Finanças fica autorizado a baixar os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de dezembro de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

EHMO/PGMNº13.939/2016.

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL A SERVIDORA KATIA ALTAMIRA DE FREITAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório da referida servidora foi prorrogado, com base na Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora KATIA ALTAMIRA DE FREITAS, matrícula nº 27.191-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, a contar de 5 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

GILMAR MACHADO

Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

AGB/alz

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados abaixo, a contar de 2 de dezembro 2016, sendo:

I –Daniela Almeida Campos, matrícula nº 27.555-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, Especialidade Procurador Municipal, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização,

II –Gabriela Vieira Azavedo, matrícula nº 27.562-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização,

III – Julio Cesar de Oliveira Santos, matrícula nº 27.542-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde Pública, Especialidade Enfermeiro, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização,

IV – Renata Barbosa Andrade, matrícula nº 27.559-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde Pública, Especialidade Médico Veterinário, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/alz

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR MARCIO SOARES PIRES.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável o servidor MARCIO SOARES PIRES, matrícula nº 27.540-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, a contar de 3 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

GILMAR MACHADO
Prefeito

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/alz

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41.059, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

REVOGA A PORTARIA Nº 30.979, DE 25 DE ABRIL DE 2012, QUE “CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Superintendente de Operações e Manutenção, no uso de suas atribuições legais previstas na parte final do art. 5º, do Decreto Municipal nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações, e com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 22, do mesmo Decreto,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 30.979, de 25 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

Walter José Balieiro Regatieri
Superintendente de Operações e Manutenção

Narendranath Lacerda Pacheco
Superintendente de Defesa Social

Rosangela Borgens Paniago Machado
Secretária Municipal de Governo

AVD/PGM Nº 13.528/2016

PORTARIA Nº 41.060, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAYER ANDRADE SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 12.795/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal MAYER ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista em Serviço Público (Engenheiro Agrônomo), Padrão 13, Especialização, matrícula 7.695-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a compensação de 15 (quinze) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/03/2002 a 12/03/2007, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/05/2016, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

JOSE ANTONIO LEANDRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SPS/cgr

PORTARIA Nº 41.061, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Adriana Martins Silva, matrícula nº 22.286-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 02/05/2011 a 29/04/2016, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 15.517/2016;

II – Maria dos Anjos de Jesus Silva Barros, matrícula nº 10.649-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 18/02/1994 a 16/02/1999, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 15.149/2016;

III – Maria Rosa da Silva, matrícula nº 6.563-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 14, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 27/05/1996 a 26/05/2001, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 16.948/2016;

IV – Marlene Jerônima de Souza Silveira, matrícula nº 19.737-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 01/06/2006 a 30/05/2011, 08 (oito) dias compensados – Processo nº 23.397/2016;

V – Marlon Silva, matrícula nº 19.308-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 6, Ensino Médio, período aquisitivo de 04/01/2006 a 02/01/2011, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 19.112/2016;

VI – Sandra Mara Dias da Silva, matrícula nº 7.377-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 01/01/2007 a 30/12/2011, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 13.304/2016;

VII – Sandra Marcia Gomes Lima, matrícula nº 13.214-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 11, Técnico, período aquisitivo de 06/02/2001 a 05/02/2006, 02 (dias) dias compensados – Processo nº 11.791/2016;

VIII – Valdirene Simão, matrícula nº 15.317-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 9, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 29/03/2009 a 27/03/2014, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 18.564/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

GERCINA SANTANA NOVAIS
Secretária Municipal de Educação

SPS/cgr

PORTARIA Nº 41.062, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Flavia Arantes, matrícula nº 19.862-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 21/06/2006 a 19/06/2011, 01 (um) dia compensado – Processo nº 19.347/2016;

II – Lucia Helena Teodoro, matrícula nº 7.971-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Ensino Médio, período aquisitivo de 24/04/2007 a 21/04/2012, 09 (nove) dias compensados – Processo nº 14.488/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

IARA HELENA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Cultura

SPS/cgr

PORTARIA Nº 41.063, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA FABRICIA MOREIRA MACHADO CANONICI.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FABRICIA MOREIRA MACHADO CANONICI, matrícula nº 16.295-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Analista em Saúde Pública (Cirurgião Dentista), Padrão 10, Nível Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio, de 09-01-2017 a 03-02-2017, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29-10-2007 a 26-10-2012, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 02-12-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de dezembro de 2016.

DARIO RODRIGUES DOS PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

SPS/rcg

LICITAÇÃO PÚBLICA
Avisos e Comunicados

AVISO DE REVOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 640/2016

Objeto: Prestação de serviços de recebimento, triagem, gestão, destinação e disposição final ambientalmente adequada a resíduos de massa verde proveniente de conservação e limpeza de áreas verdes e espaços públicos, podas de árvores, roçagem de lotes e dos ecopontos, com fornecimento de área licenciada, de mão de obra e materiais de adubo orgânico.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada foi revogada por razões de interesse público, conforme Justificativa que se encontra inserta no respectivo processo licitatório. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2016.

EDUARDO ARNOLDE AFONSO DE CASTRO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

DARIO RODRIGUES DOS PASSOS

Secretário Municipal de Saúde

Atos do Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 567/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 567/2016, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de uma empilhadeira, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA. - EPP, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos onde o julgamento foi “menor preço”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016

EDUARDO ARNOLDE AFONSO DE CASTRO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DA/DC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 394/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 394/2016 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja, seleção e contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, especificados no item 1.1 do Edital

Item	Descrição Item	Un.	Qtde	Empresa	Marca	Valor Unit.
03	Lâmpada E 27 20 w compacta branca fria	PÇ	50	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	AVANT/CFLI 3U BR 20W 220V	8,00
04	Lâmpada E 27 25 w 220 volts compacta branca fria	PÇ	50	BARACUI COMERCIAL LTDA- ME	TASCHIBRA	9,65
10	Reator eletrônico HO 2 x 110 w x 220 volts	UN	50	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	ECP/F106887	50,00
11	Reator elétrico 2 x 20 w x 220 volts	PÇ	10	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	ECP/F107264	13,25
13	Reator para lâmpada HO 110 w x 220 volts x 1	PÇ	20	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	ECP/F107027	35,00
14	Reator eletrônico 2 x 40 w 220 volts	PÇ	10	PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	ECP/F109249	18,00
15	Fio de nylon 3 mm, rolo de 248 metros cada, fio redondo	RL	50	BARACUI COMERCIAL LTDA- ME	MAZZAFERRO	132,00

onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

EDUARDO ARNOLDE AFONSO CASTRO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

JRF/DC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 394/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 394/2016 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja, seleção e contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificados no item 1.1 do Edital

Item	Descrição Item	Un.	Qtde	Empresa	Marca	Valor Unit.
20	Lâmpada fluorescente 40 w, bivolt, branca	PÇ	100	BARACUI COMERCIAL LTDA- ME	GE	5,15

onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO LEANDRO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JRF/DC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 487/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 487/2016 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja, seleção e contratação de empresas para aquisição de mobiliário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.1 do Edital

Item	Descrição Item	Un.	Qtde	Empresa	Marca	Valor Unit.
01	Arquivo de aço 4 gavetas, ofício para pasta suspensa, confeccionada em chapa 22, possuindo em seu tampo venezianas para ventilação, capacidade de 40 kgf por gaveta, com puxadores em alumínio maciço escovado, com carrinho telescópio progressivo cromado com deslizamento por micro esferas com diminuição de ruído e travamento contra queda, pintura eletrostática, tratamento antiferrugem, sapatas niveladoras com medidas de altura: 1,335 m x largura: 0,46 x profundidade 0,62 m, medidas das gavetas altura 280 x largura 390 x profundidade 580 mm, na cor argila.	PÇ	54	PONTASUL MÓVEIS LTDA-EPP	PONTASUL AOP-4	467,00
02	Mesa para micro, com teclado retrátil, medindo 126 x 68 x 74 cm, 25 mm em madeira aglomerada revestida por melamínico antirreflexo, perfil na cor do tampo, painel em madeira aglomerada em 18 mm revestido em melamínico, acabamento em fita reta fixada por processo hot-melt, estrutura em aço 16 com estrutura em tubo oblongo, teclado retrátil com correção telescópica e travamento antiqueda, na cor argila para o tampo/perfil/estrutura	UN	55	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME	ACHEI MÓVEIS ST 0005	185,00

Item	Descrição Item	Un.	Qtde	Empresa	Marca	Valor Unit.
03	Armário de aço com 02 portas de abrir, alto, reforçado, fechado, com reforço interno, dobradiças com pino interno, maçanetas de alumínio maciço escovado com fechamento na maçaneta e chave dupla, todo fabricado em chapa 22, com 04 prateleiras internas com reforço interior regulável (capacidade de 40 kgf por prateleira), pés com sapatas niveladoras, venezianas para ventilação, sistema de circulação de ar em furos na parte frontal do teto pintura eletrostática epóxi e tratamento antiferrugem, medindo aproximadamente 198 x 90 x 40 cm, na cor argila	PÇ	01	MECA OFFICE MOBILIARIO EIRELI-ME	ARTMOVEIS ESPECIAL	634,00
04	Cadeiras giratória com braço executiva, com braços reguláveis, assento e encosto confeccionados em madeira compensada multilâminas, moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia com 15 mm de espessura, com espuma injetada revestido em vinil na cor preta, possui ainda regulagem de altura em 14 posições progressivas, encosto fixado diretamente à estrutura metálica da base, recebendo tratamento por fosfatização antiferruginosa e pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na cor preta, inclinação de encosto acionada por alavanca, base giratória com 5 patas em polipropileno copo límero, medidas do assento: profundidade 470 mm, largura 430 mm, espessura 50 mm, densidade média 55 kg/m ³ , encosto altura 370 mm, largura 400 mm, espessura 50 mm, densidade média 55 kg/m ³ Apresentar amostra (protótipo) para a emissão de laudo.	UN	55	MECA OFFICE MOBILIARIO EIRELI-ME	RS CADEIRAS BACK III	239,90
05	Mesa tipo secretária 1,20 x 0,67 x 0,74 m, com 03 gavetas reta, com tampo em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico duas faces de 25 mm de espessura na cor argila, fita de PVC, com 2,0 mm de espessura nas bordas na cor argila colado pelo sistema hot-melt, estrutura em aço chapa 16 com estrutura em tubo oblongo, com pintura epóxi, antiferrugem, sapatas niveladoras, acabamento de pintura eletrostática epóxi-pó texturizado com 03 gavetas e chaves	UN	84	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	ACHEI MÓVEIS ST 0052	214,00
06	Cadeira fixa confeccionada em polipropileno injetado não reciclado com vários furos em formato triangular para ventilação com tratamento UV, na cor azul, com encosto côncavo anatômico medindo 460 x 320 mm, montada em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo 460 x 120 mm com rugosidade antiderrapante com tratamento UV, estrutura fixa com quatro pés fixos em tubo de aço, oval na cor preta, o assento e encosto deverão ser do mesmo fabricante, na cor azul	UN	63	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	ACHEI MÓVEIS CA 6089	69,00

onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

DARIO RODRIGUES DOS PASSOS
Secretario Municipal de Saúde

JRF/DC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 487/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 487/2016 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja, seleção e contratação de empresas para aquisição de mobiliário, em atendimento à Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, especificados no item 1.1 do Edital

Item	Descrição Item	Un.	Qtde	Empresa	Marca	Valor Unit.
07	Estante de aço 06 prateleiras, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40 m, com seis bandejas chapa 22, capacidade de carga no mínimo para 80 kg distribuídos por bandeja	UN	10	MECA OFFICE MOBILIARIO EIRELI-ME	AMAPÁ ESPECIAL	216,20

onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

NILCIO COSTA

Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor

JRF/DC

ATO DO PREGOEIRO

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 11/10/2016.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições conforme determina a Lei e o Decreto que regulamenta a matéria, comunica a Secretaria Municipal de Saúde que após consulta aos demais fornecedores os itens 01 e 23 serão cancelados devido não atender as especificações do edital.

Dê-se ciências aos interessados mediante publicação oficial, ficando resguardado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes da legislação que regulamenta a matéria, em especial as leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2016

JAIRO REIS DE FARIA

Pregoeiro

ATO DO PREGOEIRO

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 11/10/2016.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições conforme determina a Lei e o Decreto que regulamenta a matéria, inabilita a Licitante UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME., no item 09, pois a mesmo não atende as especificações do edital possui só 03 laminas.

Desde já, o Pregoeiro convoca a licitante CIRURGICA ZANIN LTDA-ME, para apresentar, a proposta comercial, juntamente com folder e registro da ANVISA para o item 09 do Pregão Eletrônico nº 0145/2016 da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Salientamos que o não cumprimento do prazo estipulado acarretará na desclassificação sumária da empresa.

Dê-se ciência aos interessados, ficando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016.

Jairo Reis de Faria

Pregoeiro

JRF/DC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 412/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte da Pregoeira, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 412/2016, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pela Pregoeira, do objeto licitado, que é contratação de para Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2016

Lilian Machado de Sá

Secretária Municipal de Administração

ACBM/DC

Extrato do Contrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 173/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 249/2014

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMS)

CONTRATADA: Medphoton Diagnósticos e Terapias S/S Ltda. – EPP.

CNPJ: 02.091.360/0001-71

RESPONSÁVEL LEGAL: GIOVANY SILVA PEREIRA

CPF: ***.944.797-**

OBJETO: Acréscimo de serviços, referente a execução de procedimentos ambulatoriais em medicina nuclear pertencentes ao grupo 02, Subgrupo 08 e Grupo 03, Subgrupo 03, Forma de Organização 12, constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, para atender aos usuários do SUS, para atender à Rede Municipal de Saúde e municípios de referência.

VALOR GLOBAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016

MACB

DIVERSOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2017, PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE INSPETOR ESCOLAR, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE ORIENTADOR EDUCACIONAL E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE SUPERVISOR ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Administração divulga o resultado final pós recurso do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado para o ano letivo de 2017, para os cargos de Especialista de Educação especialidade Inspetor Escolar, Especialista de Educação especialidade Orientador Educacional e Especialista de Educação especialidade Supervisor Escolar, realizado em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, em 23/09/2016 e Resultado em 22/11/2016. Os candidatos classificados são os constantes no Anexo deste Edital.

ANEXO I – Especialista de Educação especialidade Inspetor Escolar.

ANEXO II – Especialista de Educação especialidade Inspetor Escolar – Lista Negros.

ANEXO III – Especialista de Educação especialidade Inspetor Escolar – Lista PcD.

ANEXO IV – Especialista de Educação especialidade Orientador Educacional.

ANEXO V – Especialista de Educação especialidade Orientador Educacional – Lista Negros.

ANEXO VI – Especialista de Educação especialidade Supervisor Escolar.

ANEXO VII – Especialista de Educação especialidade Supervisor Escolar – Lista Negros.

ANEXO VIII – Especialista de Educação especialidade Supervisor Escolar – Lista PcD.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2016.

SUELLEN PEIXOTO BORGES

Diretora de Desenvolvimento Humano, interina

LÍLIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

MRFS/mrfs

ANEXO I ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE INSPETOR ESCOLAR							
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECIMENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORT.	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	4434	ONOFRE DIVINO BORGES	56	18	20	94	18/03/1955
2º	1966	VÂNIA BEATRIZ SOARES DONATO	56	18	18	92	03/08/1962
3º	2792	MARIA APARECIDA RIBEIRO SARAIVA	56	18	16	90	09/10/1955
4º	2614	MARIA VALQUÍRIA FARIA SERPA	56	16	18	90	17/02/1964
5º	8867	THAIS CARVALHO FERNANDES	56	16	16	88	21/01/1980
6º	8145	PRISCILA MUNIZ COUTINHO	52	18	18	88	09/11/1989
7º	9928	LUCINEIA NASCIMENTO DA CRUZ	48	18	20	86	23/11/1988
8º	7938	VALDECI ALVES DE ARANTES	52	16	14	82	05/02/1961
9º	1874	SERGIO KIYOSHI MUNAKATA	48	12	20	80	23/02/1970
10º	6871	MÁRCIA ELÍGIA DOS SANTOS BARCELOS	48	16	14	78	30/06/1979
11º	6360	POLLYANA FERNANDES DE PAULA	48	14	16	78	20/04/1973
12º	9177	CARLOS ALEXANDRE DE JESUS PIMENTEL	48	12	18	78	21/07/1978
13º	8161	NAYARA GUERRA DA SILVA	48	12	18	78	12/08/1988
14º	5083	JUSSARA GABRIEL DOS SANTOS	44	18	16	78	13/05/1988
15º	8360	CÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO	44	14	20	78	27/08/1967
16º	8317	DAISY DIANA GONÇALVES GODOY	40	18	20	78	17/08/1987
17º	1244	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA ROSA	44	14	18	76	05/12/1964
18º	1454	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	40	18	18	76	08/02/1958
19º	2750	ALEXSANDRA CARDOSO DA SILVA	44	18	12	74	25/01/1983
20º	4160	GEORGETA GOMES PEREIRA FILHA	40	18	16	74	31/12/1980
21º	6749	ANA PAULA FERNANDES NOLASCO	40	16	18	74	27/04/1981
22º	1813	GRACIELA FERREIRA RODRIGUES	44	12	16	72	09/02/1981
23º	3925	PAULO SÉRGIO CAMACHO	40	14	18	72	07/10/1967
24º	8271	ROBERTA ALVES GOUVEIA	40	12	20	72	24/06/1978
25º	1330	JACKELINE MARIA DA SILVA	36	18	18	72	30/03/1979
26º	1398	LUCI MARIA TAVARES	40	16	14	70	14/11/1964
27º	1318	POLIANA LEMES SANTOS	40	16	14	70	21/11/1979
28º	7941	ALECIANE CAMARGO NUNES	40	16	14	70	20/11/1989
29º	6702	IZAURA KELE CRISTINA DOS REIS DUARTE	40	14	16	70	12/01/1972

30º	6180	KAMILA HENTGES CARDOSO	40	14	16	70	22/03/1991
31º	3035	LEILA FERREIRA GONÇALVES MORAIS	36	18	16	70	01/12/1981
32º	3856	MAYARA PUNTEL CAMPOS SOARES	36	16	18	70	13/09/1988
33º	7069	NOÁDIA MUNHOZ PEREIRA	40	12	16	68	06/11/1982
34º	3896	CRISTIANE DE FREITAS	36	18	14	68	09/03/1982
35º	3217	ANA PAULA ANANIAS	36	16	16	68	26/05/1972
36º	1679	EVA CÉLIA BORGES DA SILVA ALKIMIM	36	16	14	66	29/12/1974
37º	1857	GISELDA PAIVA XAVIER DA SILVA	36	14	16	66	26/04/1970
38º	1847	PATRIZIA APARECIDA PARAGUAÇÚ	32	16	18	66	11/11/1970
39º	2087	CLÉRIA LOURENÇO DOS SANTOS	32	16	18	66	26/01/1982
40º	5300	ALINE FERREIRA DA SILVA	32	14	20	66	04/02/1977
41º	7429	MONICA CUNHA DE FARIA ASSIS	40	14	10	64	27/01/1971
42º	7962	JUSCELINO CARDOSO DA SILVA	32	16	16	64	13/08/1970
43º	2914	DEISLUCE DUARTE LEMES	32	16	16	64	14/03/1972
44º	1080	GERALDINA ELIZA ARAUJO HERNANDEZ	40	12	10	62	27/12/1964
45º	7861	CÍNTIA FERNANDES DA CUNHA	32	12	18	62	12/03/1982
46º	9555	JULIANA BORGES ZUCHETTI	36	12	12	60	06/06/1990
/mrfs							

ANEXO II
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE INSPETOR ESCOLAR - LISTA NEGROS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECIMENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORT.	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	1966	VÂNIA BEATRIZ SOARES DONATO	56	18	18	92	03/08/1962
2º	9928	LUCINEIA NASCIMENTO DA CRUZ	48	18	20	86	23/11/1988
3º	7938	VALDECI ALVES DE ARANTES	52	16	14	82	05/02/1961
4º	6871	MÁRCIA ELÍGIA DOS SANTOS BARCELOS	48	16	14	78	30/06/1979
5º	9177	CARLOS ALEXANDRE DE JESUS PIMENTEL	48	12	18	78	21/07/1978
6º	5083	JUSSARA GABRIEL DOS SANTOS	44	18	16	78	13/05/1988
7º	8317	DAISY DIANA GONÇALVES GODOY	40	18	20	78	17/08/1987
8º	1454	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	40	18	18	76	08/02/1958

9º	4160	GEORGETA GOMES PEREIRA FILHA	40	18	16	74	31/12/1980
10º	1813	GRACIELA FERREIRA RODRIGUES	44	12	16	72	09/02/1981
11º	1318	POLIANA LEMES SANTOS	40	16	14	70	21/11/1979
12º	3035	LEILA FERREIRA GONÇALVES MORAIS	36	18	16	70	01/12/1981
13º	3217	ANA PAULA ANANIAS	36	16	16	68	26/05/1972
14º	1679	EVA CÉLIA BORGES DA SILVA ALKIMIM	36	16	14	66	29/12/1974
15º	7962	JUSCELINO CARDOSO DA SILVA	32	16	16	64	13/08/1970
16º	1080	GERALDINA ELIZA ARAUJO HERNANDEZ	40	12	10	62	27/12/1964
/mrfs							

ANEXO III ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE INSPETOR ESCOLAR - LISTA PcD							
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECIMENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORT.	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	5083	JUSSARA GABRIEL DOS SANTOS	44	18	16	78	13/05/1988
2º	1813	GRACIELA FERREIRA RODRIGUES	44	12	16	72	09/02/1981
/mrfs							

ANEXO IV ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE ORIENTADOR EDUCACIONAL							
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECIMENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORT.	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	9353	FERNANDA CESAR LARA	56	20	18	94	25/02/1983
2º	6254	GUILHERME CHINEILA ALVES	56	18	20	94	30/10/1991
3º	9772	ANDRÉA PORTO RIBEIRO	52	18	20	90	25/09/1990
4º	4952	ANA PAULA PIRES MARTINS FIEBIG	52	18	18	88	28/12/1988
5º	7772	VANESSA CRISTINA SOUSA PRADO GUERRA	52	16	20	88	31/03/1988
6º	9919	MARIA IZABEL FERREIRA SILVA	52	18	16	86	10/09/1960
7º	3625	ANA MARIA DE SOUZA	52	16	18	86	20/08/1963
8º	8613	DURVAL SATURNINO CARDOSO DE PAULA	52	16	16	84	18/09/1987
9º	3001	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	48	20	16	84	20/11/1965

10º	3210	VIVIANE DE OLIVEIRA DA ROCHA	48	20	16	84	24/06/1978
11º	9875	JULIENE SILVA NAVARRO	48	18	18	84	18/05/1986
12º	2802	ANGÉLICA RAQUEL LINHARES	52	16	14	82	09/03/1979
13º	6618	JUSANIRA GUEDES FERREIRA	44	18	20	82	12/02/1956
14º	7659	ANDRESSA GARCIA CASTILHO	52	16	14	82	05/02/1991
15º	9294	NÚBIA CRISTINA COSTA DE SOUZA ROSSI	48	14	20	82	28/04/1987
16º	2896	CLAUDIA MATOS ABREU	44	18	20	82	27/11/1967
17º	6692	NAYANNY GABRIELLE DOS SANTOS COSTA	44	18	20	82	04/09/1992
18º	9632	PATRICIA COIMBRA DA SILVA	48	18	14	80	06/07/1977
19º	3108	PATRICIA LEMOS CAMPOS	48	16	16	80	05/10/1985
20º	9989	MARIELLY FERREIRA DE SOUSA	44	16	20	80	11/11/1981
21º	7457	OLBIA CRISTINA RIBEIRO	44	16	20	80	25/01/1987
22º	1790	THAISE MENEGUELLI CASSETTE	44	18	16	78	23/04/1978
23º	1319	FERNANDA DUARTE GONÇALVES	44	18	16	78	22/03/1982
24º	2082	MARIA BEATRIZ GOBBO SGOTTI	44	16	18	78	21/05/1966
25º	2626	MARINEIDE GOMES ALVES	44	16	18	78	25/01/1981
26º	6115	VIVIANE NOGUEIRA ARAUJO	44	16	18	78	18/03/1989
27º	8592	ALCIONE MENDES MOREIRA	40	20	18	78	05/02/1964
28º	3099	ELZA DOS SANTOS CAUHY	40	18	20	78	31/10/1961
29º	3375	ADRIANA ABADIA MARQUES BORGES	48	14	14	76	15/08/1969
30º	7785	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO CUSTODIO	44	18	14	76	30/01/1975
31º	3617	PRISCILLA RODRIGUES DE MOURA	40	20	16	76	05/03/1986
32º	6183	AMAURY LUCATTI SOUSA	40	18	18	76	30/09/1978
33º	8020	GISLENE BATISTA DE PAULA	40	16	20	76	01/03/1983
34º	8560	FERNANDA DE MOURA	44	18	12	74	10/10/1981
35º	3574	JULIANA AURORA NOGUEIRA	44	18	12	74	06/05/1983
36º	9546	MARIA DE FÁTIMA SANTOS CUNHA	44	16	14	74	17/04/1964

37º	1546	POLIANA PFEIFER PIMENTEL	40	18	16	74	05/10/1971
38º	7452	ANDREA NATIVIDADE SOUSA FERREIRA	40	16	18	74	28/10/1983
39º	8986	ANDRESSA NAVES PEREIRA PINTO MENDONÇA	40	16	18	74	21/02/1984
40º	2629	HITALA JESSICA MIRANDA RIBEIRO	40	16	18	74	21/11/1987
41º	5169	ALINE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA	40	14	20	74	29/01/1982
42º	6024	PATRICIA DE CÁSSIA DIAS	36	20	18	74	30/01/1976
43º	7163	DANIEL JOSE DA SILVA	40	18	14	72	22/05/1973
44º	5726	RITA ACACIA CAMPOS	40	18	14	72	20/01/1975
45º	6680	MÁRCIA CICC ROMERO	40	18	14	72	24/01/1990
46º	2698	LUCIMAR FERREIRA SCHNEIDER	40	16	16	72	22/11/1963
47º	1692	GLÊNIO AUGUSTO MUNDIM	40	16	16	72	16/11/1984
48º	7130	SANDRA SCHUTA GOMES	36	18	18	72	14/01/1976
49º	1549	KELLY CRISTINE GUIMARÃES DE SOUSA	36	18	18	72	04/07/1984
50º	7764	DALMA PERSIA NELLY ALVES NUNES	36	16	20	72	16/09/1987
51º	9376	CLAUDETE MARIA MOREIRA TAVARES	44	16	10	70	30/05/1981
52º	5726	MARIA LOURDES GOMES	40	16	14	70	23/08/1976
53º	8578	LARYSSA AZEVEDO SILVA GOIS	40	16	14	70	27/03/1986
54º	4310	LUCIDALVA NASCIMENTO DE JESUS	40	14	16	70	20/01/1984
55º	4368	SELMA NOGUEIRA MOUTINHO GOMES	36	18	16	70	24/11/1963
56º	2328	ANA PAULA OTONI GUIMARÃES	36	18	16	70	07/07/1985
57º	5626	MARIA JOSE AIRES CAMARGO	32	16	20	68	21/10/1955
58º	6846	LUCIANA ABADIA DO CARMO	40	16	12	68	18/08/1986
59º	5659	JAMILA BOTELHO COSTA	40	14	14	68	24/11/1985
60º	2102	ISABELA CRISTINA NASCIMENTO FERNANDES	40	14	14	68	16/05/1993
61º	6761	ROSIMAIRI CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO	36	18	14	68	26/07/1973
62º	4567	GISELLE SOARES HUGUENEY	36	16	16	68	24/01/1969

63º	5871	MARLENE APARECIDA BORGES DE ANDRADE	36	16	16	68	29/06/1972
64º	8040	ANDRÉA PIEDADE ARGENCY DE PAULA	36	16	16	68	12/07/1972
65º	6755	NATALIA LUIZA BORGES	32	20	16	68	09/08/1986
66º	1740	DAYANE NUNES AGOSTINHO	32	18	18	68	19/04/1985
67º	7917	LEONILDA MARIA DA SILVA	32	16	20	68	28/08/1964
68º	4932	DANIELA GERVÁSIO MARCÃO	32	16	20	68	11/03/1992
69º	8569	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	40	12	14	66	12/07/1967
70º	2468	CRISTIANE SILVEIRA MARIANO DE ALMEIDA	40	10	16	66	02/01/1967
71º	7464	ISABEL CRISTINA DA COSTA SILVA	36	14	16	66	28/11/1969
72º	4587	LUCELIA CAMELO DA SILVA	32	20	14	66	01/04/1977
73º	3678	JUNIA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA	32	20	14	66	06/04/1988
74º	3000	CAROLINE GONÇALVES PEDRO	32	18	16	66	20/12/1988
75º	7685	WEBERTON DE ALMEIDA SILVA	32	16	18	66	15/10/1981
76º	3575	TACIELLE BARBOSA PEREIRA	32	16	18	66	01/05/1982
77º	1058	SILMARA SILVESTRE DE LIMA	36	16	12	64	21/07/1972
78º	2304	CRISTIANE DA COSTA FRANÇA	36	14	14	64	22/09/1969
79º	2959	MARTA DE JESUS SANTOS	36	14	14	64	10/03/1972
80º	3376	MARCO TÚLIO SILVA MUNIZ BRAZÃO	36	14	14	64	20/08/1984
81º	8676	SOLANGE MENEGUELLI CASSETTE	36	12	16	64	17/02/1961
82º	2221	ALESSANDRA ROSALINA DOS SANTOS CIPRIANO	32	18	14	64	09/02/1973
83º	9624	MARINA MENDONÇA LIMA	32	16	16	64	29/03/1985
84º	2123	POLYANA OLIVEIRA GONZAGA MOREIRA	32	16	16	64	16/12/1989
85º	4801	JOICE CASTILHO SILVA RIVERA	32	14	18	64	23/02/1982
86º	8467	EIDY KELLEN RODRIGUES	28	18	18	64	28/07/1980
87º	8696	CARLOS RONALDO OLIVEIRA BARREIRO	40	14	8	62	06/05/1962

88º	4344	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA	36	16	10	62	28/04/1961
89º	5326	SEBASTIANA NASCIMENTO DE JESUS	36	14	12	62	20/01/1988
90º	3245	SANDRA ELIZABETH RODRIGUES	32	18	12	62	02/01/1960
91º	9448	CLEUSA ALVARES DEFENSOR	32	14	16	62	17/05/1962
92º	5098	ROSÂNGELA DIVINA ALMEIDA BORGES	36	14	10	60	04/06/1969
93º	4747	ABADIA GOMES LUIZ	36	8	16	60	24/02/1989
94º	8742	TÂNIA REGINA FERNANDES ARAÚJO	32	14	14	60	21/03/1962
95º	5796	PATRÍCIA DE MELO E SOUTO MORAIS	32	14	14	60	20/08/1981
96º	2656	FERNANDA SOARES DE FARIA	32	14	14	60	21/01/1982
97º	4108	ELIANE MARIA GUERRA MARQUES	28	16	16	60	30/12/1966
98º	7035	JAKELINE BENTO DA SILVA COSTA	28	16	16	60	30/07/1983
99º	9793	SHEYLA ALVES CARVALHO	28	14	18	60	12/01/1978
100º	4686	PAULA CRISTINA APARECIDA SILVA BORGES	24	18	18	60	10/06/1977
101º	5676	VANESSA PRISCILA CRUZEIRO CAMPOS	24	18	18	60	30/03/1983
/mrfs							

ANEXO V
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE ORIENTADOR EDUCACIONAL - LISTA NEGROS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECIMENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORT.	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	6254	GUILHERME CHINEILA ALVES	56	18	20	94	30/10/1991
2º	9772	ANDRÉA PORTO RIBEIRO	52	18	20	90	25/09/1990
3º	3625	ANA MARIA DE SOUZA	52	16	18	86	20/08/1963
4º	3210	VIVIANE DE OLIVEIRA DA ROCHA	48	20	16	84	24/06/1978
5º	2802	ANGÉLICA RAQUEL LINHARES	52	16	14	82	09/03/1979
6º	6618	JUSANIRA GUEDES FERREIRA	44	18	20	82	12/02/1956
7º	3108	PATRICIA LEMOS CAMPOS	48	16	16	80	05/10/1985
8º	9989	MARIELLY FERREIRA DE SOUSA	44	16	20	80	11/11/1981
9º	6115	VIVIANE NOGUEIRA ARAUJO	44	16	18	78	18/03/1989

10º	7785	ADRIANA CRISTINA DE CASTRO CUSTODIO	44	18	14	76	30/01/1975
11º	8020	GISLENE BATISTA DE PAULA	40	16	20	76	01/03/1983
12º	8560	FERNANDA DE MOURA	44	18	12	74	10/10/1981
13º	7163	DANIEL JOSE DA SILVA	40	18	14	72	22/05/1973
14º	5726	RITA ACACIA CAMPOS	40	18	14	72	20/01/1975
15º	1692	GLÊNIO AUGUSTO MUNDIM	40	16	16	72	16/11/1984
16º	4368	SELMA NOGUEIRA MOUTINHO GOMES	36	18	16	70	24/11/1963
17º	8040	ANDRÉA PIEDADE ARGENCY DE PAULA	36	16	16	68	12/07/1972
18º	7917	LEONILDA MARIA DA SILVA	32	16	20	68	28/08/1964
19º	4932	DANIELA GERVÁSIO MARCÃO	32	16	20	68	11/03/1992
20º	7464	ISABEL CRISTINA DA COSTA SILVA	36	14	16	66	28/11/1969
21º	3678	JUNIA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA	32	20	14	66	06/04/1988
22º	7685	WEBERTON DE ALMEIDA SILVA	32	16	18	66	15/10/1981
23º	2959	MARTA DE JESUS SANTOS	36	14	14	64	10/03/1972
24º	2221	ALESSANDRA ROSALINA DOS SANTOS CIPRIANO	32	18	14	64	09/02/1973
25º	2123	POLYANA OLIVEIRA GONZAGA MOREIRA	32	16	16	64	16/12/1989
26º	8467	EIDY KELLEN RODRIGUES	28	18	18	64	28/07/1980
27º	3245	SANDRA ELIZABETH RODRIGUES	32	18	12	62	02/01/1960
28º	8742	TÂNIA REGINA FERNANDES ARAÚJO	32	14	14	60	21/03/1962
29º	7035	JAKELINE BENTO DA SILVA COSTA	28	16	16	60	30/07/1983
30º	9793	SHEYLA ALVES CARVALHO	28	14	18	60	12/01/1978
/mrfs							

ANEXO VI
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE SUPERVISOR ESCOLAR

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECIMENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	3985	NARA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	60	20	18	98	11/06/1988
2º	5193	SANDRA MARA PEREIRA LUIZ	60	18	16	94	27/07/1987
3º	9400	ELISANGELA MOREIRA NUNES	56	18	20	94	01/04/1981
4º	2556	MICHELE MARIA DA SILVA SOUSA	56	18	20	94	06/05/1984

5º	2323	MARISTELA DA SILVA PUCCI DOS SANTOS	56	18	16	90	12/11/1959
6º	2024	MARILENE AUGUSTA BARBOSA MIRANDA	56	18	16	90	30/05/1965
7º	4138	KELLEN CRISTINA MARÇAL DE CASTRO	56	18	16	90	25/06/1981
8º	6051	DANIELE DAMASCENO	56	16	18	90	19/01/1990
9º	9671	ROMY SCHEILA MACHADO FRANCISCO	52	20	18	90	07/01/1974
10º	4409	KELLY ENDO ALVES	52	20	18	90	07/06/1989
11º	9461	MARA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	52	18	20	90	27/05/1980
12º	9131	MILENE MARY MARTINS	52	18	20	90	09/06/1981
13º	8375	RITA DE CÁSSIA PRATES SANTOS SILVA	56	16	16	88	01/04/1980
14º	7215	ROSIMEIRE VARGAS DE OLIVEIRA	56	14	18	88	15/04/1963
15º	6747	MARCOS LUIZ FERREIRA	52	20	16	88	21/08/1963
16º	3819	THAYS DE MELO SANTOS	52	20	16	88	03/07/1987
17º	8620	LÍLIAN GONTIJO BORGES	52	18	18	88	19/12/1963
18º	3398	PATRÍCIA BELCHIOR DE OLIVEIRA LACERDA	52	18	18	88	04/09/1973
19º	7082	VILMA RAMIRA DE JESUS	52	18	18	88	17/11/1973
20º	2491	JANAINA VIEIRA FEITAL	52	18	18	88	04/07/1976
21º	5304	ELIANE NOGUEIRA BRAGA	52	18	18	88	03/02/1977
22º	7567	KELEN LUIZA LEAL	52	18	18	88	24/07/1979
23º	4141	CAMILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	52	18	18	88	03/04/1981
24º	9883	LAYLLA MARTINS COSTA	52	18	18	88	03/06/1990
25º	8475	DENISE GONÇALVES	52	16	20	88	30/12/1974
26º	6683	ELCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	52	16	20	88	29/11/1976
27º	7447	MARY LOURDES LOPES RAMOS	52	18	16	86	13/04/1963
28º	4745	PAULA DE MORAIS PEREIRA	52	18	16	86	28/06/1976
29º	1822	ELENICE SILVERIA DE OLIVEIRA BRASIL	52	18	16	86	16/12/1976
30º	5186	RONALDO ÂNGELO DA SILVEIRA JÚNIOR	52	18	16	86	20/11/1990
31º	3151	FRANCILENE CAPUZO DE CAMARGO	52	16	18	86	14/02/1985

32º	3161	MAURIELE APARECIDA DE MEDEIROS PAIVA	52	16	18	86	01/04/1989
33º	6058	ANNE FRANCE PEREIRA	52	14	20	86	17/07/1980
34º	8060	JANAINA FERREIRA SILVA	52	14	20	86	25/02/1981
35º	3935	FABIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	52	14	20	86	08/11/1982
36º	2294	GIOVANNA MARCIA CRISTINA BERNINI	52	14	20	86	05/03/1989
37º	2503	SARAH LONDE PESSOA	48	20	18	86	21/02/1984
38º	7432	LUCIA HELENA DE SOUSA	48	18	20	86	22/06/1965
39º	4949	LUCIANA GONÇALVES DE MINAS	48	18	20	86	17/08/1982
40º	5508	FERNANDA DE ASSIS FERREIRA	48	18	20	86	11/02/1990
41º	1732	THAIS RODRIGUES TEIXEIRA	48	18	20	86	17/07/1991
42º	1002	ILANA FREITAS NUNES	48	18	20	86	05/11/1993
43º	9261	TATIANE OLIVEIRA DE SOUZA	52	20	12	84	01/12/1982
44º	4947	LUCIANA DE SOUZA BARBOSA	52	18	14	84	19/01/1979
45º	2530	GILDA MARIA FERREIRA SILVA	52	16	16	84	26/03/1962
46º	2061	ANGÉLICA MASSUCO DE SOUSA	52	14	18	84	31/10/1980
47º	6770	DEUZELY CORDEIRO DO PRADO	48	20	16	84	20/03/1970
48º	7116	CYBELE PIMENTEL RESENDE	48	18	18	84	03/04/1966
49º	8457	VALÉRIA BEATRIZ DE ANDRADE	48	18	18	84	12/05/1975
50º	2654	MARGARETH MOREIRA SILVA	48	18	18	84	22/11/1978
51º	4563	FERNANDA SIQUEIRA COSTA GOMES	48	18	18	84	25/04/1984
52º	4167	GIANE APARECIDA GONÇALVES	48	16	20	84	06/02/1973
53º	6407	ELEM APARECIDA DAMASCENO	48	16	20	84	07/08/1973
54º	6637	NAYARA ALVES DA COSTA ALMEIDA	48	16	20	84	25/11/1980
55º	9516	ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO	48	16	20	84	01/08/1981
56º	9070	MAYARA MARJORIE SILVA	48	16	20	84	13/05/1986
57º	1648	EUNICE MARIA DE SOUSA COSTA GUIMARÃES	44	20	20	84	11/05/1974
58º	3727	CLEIDYANE DA CRUZ SANTOS	44	20	20	84	26/04/1984
59º	4421	ELIENI DE DEUS PEREIRA	52	18	12	82	22/10/1964

60º	9564	MARIA IRINEIDE DE ARAUJO TRINDADE DA SILVA	52	18	12	82	06/06/1965
61º	6568	GEANNI ALVES TEIXEIRA DORNELAS	52	14	16	82	11/02/1975
62º	3374	ROSILENE MEIRELES DO NASCIMENTO	52	14	16	82	24/06/1981
63º	8973	EMILIA DE PAULA ROCHA VIEIRA CARDOSO	52	14	16	82	09/09/1987
64º	3896	LÁZARA CRISTINA DE LIMA	48	20	14	82	30/07/1968
65º	2801	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	48	20	14	82	06/04/1982
66º	5146	SUZAN MACEDO	48	20	14	82	01/02/1985
67º	3545	MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA BARBOSA	48	18	16	82	07/10/1958
68º	4102	GELDA GONÇALVES COSTA	48	18	16	82	02/08/1963
69º	5431	FABIANA DE OLIVEIRA GOMIDE	48	18	16	82	24/11/1967
70º	3209	CASSIANE APARECIDA FERRAGEM RABELO	48	18	16	82	27/01/1975
71º	9495	SIMENE GONÇALVES COELHO	48	18	16	82	09/11/1978
72º	9752	ANA EUGÊNIA BUENO CAMPOS	48	18	16	82	20/03/1980
73º	9769	ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA SANTANA	48	18	16	82	28/04/1980
74º	4519	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	48	16	18	82	23/07/1962
75º	3918	ELISANI RESENDE MACHADO	48	16	18	82	02/01/1963
76º	7389	MAURA DIAS GONÇALVES	48	16	18	82	18/06/1966
77º	9148	DENISE CRISTINA GARCIA	48	16	18	82	24/01/1968
78º	7634	LÚCIA ENEIDA DE SOUSA ALVES SIMÃO	48	16	18	82	30/06/1969
79º	6801	ALESSANDRA DE FARIA MARQUES	48	16	18	82	24/04/1970
80º	7828	KELY CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	48	16	18	82	26/03/1973
81º	1184	MARGARETE DE SOUZA BALBINO	48	16	18	82	24/08/1973
82º	6648	ADRIANA CRISTINA SILVA	48	16	18	82	02/08/1975
83º	5709	ELISA APARECIDA XAVIER SANTOS	48	16	18	82	09/12/1975
84º	9421	LETICIA MENDES BATISTA PORTO	48	16	18	82	29/05/1979
85º	8668	ALESSANDRA SILVA	48	16	18	82	13/01/1980
86º	9819	MICHELLA TELES RODRIGUES DE FARIA	48	16	18	82	02/09/1981

87º	4057	LEORDINA FERREIRA TRISTÃO	48	16	18	82	25/04/1984
88º	5666	LÍVIA ANDRADE FERREIRA	48	16	18	82	09/03/1987
89º	7868	LANILA OLIVEIRA VALERIANO FIDELIS	48	16	18	82	03/02/1988
90º	4882	ISABEL CRISTINA VIEIRA DA MOTA	48	16	18	82	15/05/1991
91º	5637	POLIANA DUARTE ABÊS	44	20	18	82	27/03/1981
92º	3159	KELY BEATRIZ RIZZA DE OLIVEIRA	44	18	20	82	04/07/1974
93º	2721	SARA OLIVEIRA MOTA LEITE	44	18	20	82	04/10/1985
94º	6727	CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	52	16	12	80	12/01/1967
95º	4540	RENATA LOPES DE OLIVEIRA PEIXOTO	52	16	12	80	23/12/1982
96º	1698	SANDRA MARA FRAGOLA	52	14	14	80	05/09/1958
97º	7454	JOANA DARC DE SOUSA	52	14	14	80	22/10/1967
98º	4181	NÍVEA REGINA MENDONÇA CUNHA	48	18	14	80	05/02/1958
99º	7953	MARCEL DE OLIVEIRA	48	18	14	80	08/10/1965
100º	5175	SAIONARA NEVES	48	18	14	80	25/06/1970
101º	3459	MONALISA ANDRADE MARTINS FERREIRA BORREZZI	48	18	14	80	30/04/1972
102º	6306	ÁUREA VALÉRIA SANTINI	48	16	16	80	21/12/1960
103º	8363	NADIR LUZIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	48	16	16	80	12/12/1961
104º	6151	KÊNIA MORGANA MACHADO	48	16	16	80	30/05/1977
105º	7526	LAÍS FARIA DE SOUSA	48	16	16	80	10/02/1987
106º	2502	MARIA ALINA DE FÁTIMA COELHO	48	14	18	80	13/11/1960
107º	5312	RONES ALVES CÂNDIDO	48	14	18	80	31/01/1969
108º	7197	ESTER VIEIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	48	14	18	80	22/05/1989
109º	8075	FLAVIANE BARBOSA SILVA	44	20	16	80	28/03/1982
110º	2410	ROZELI APARECIDA DE MIRANDA	44	18	18	80	21/01/1967
111º	2445	CAROLINA DAVID NEVES BORGES	44	18	18	80	16/09/1976
112º	5359	ROSANA MARIA DA SILVA	44	18	18	80	23/03/1977
113º	4520	PAULA CRISTINA DE SOUZA FRANCISCO	44	18	18	80	11/05/1978
114º	8408	DEBORA CRISTINA PENTEADO GUERRA	44	18	18	80	30/05/1979
115º	9590	ISTEFANIA DE FÁTIMA DA SILVA LEMES	44	18	18	80	23/02/1980

116º	4956	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	44	18	18	80	05/08/1982
117º	3707	HERIVELTON PEREIRA PIRES	44	18	18	80	16/01/1990
118º	5620	BRUNA LIMA BIASI	44	18	18	80	23/03/1991
119º	4388	SÍLVIA TEIXEIRA DE SOUSA	44	16	20	80	03/02/1976
120º	6063	DENISE PEIXOTO BERNARDES	44	16	20	80	12/09/1981
121º	2326	FABIANA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	44	16	20	80	06/08/1984
122º	7242	ALINE SEGATE	44	16	20	80	15/12/1984
123º	1433	BRUNA RODRIGUES MARCONATO DE ALMEIDA	44	16	20	80	17/04/1990
124º	2751	ELIETE DE FÁTIMA LEITE SOUSA	40	20	20	80	07/01/1969
125º	9396	ELISÂNGELA DE AZEVEDO SILVA RODRIGUES	40	20	20	80	19/03/1977
126º	7607	EDER SILVA	52	14	12	78	04/04/1984
127º	5707	LUCIANA DOS SANTOS JOÃO	48	18	12	78	18/06/1963
128º	9929	CRISTIANE BENTO DE CASTRO	48	18	12	78	24/04/1967
129º	4606	ROSANGELA SILVA CAMARGOS	48	18	12	78	24/06/1983
130º	6921	ROSIMEIRE DA SILVA	48	16	14	78	22/10/1966
131º	8824	CARLA APARECIDA FERNANDES PAES LEME	48	16	14	78	12/10/1968
132º	5696	SANDRA VIEIRA NUNES DE OLIVEIRA	48	16	14	78	01/12/1971
133º	1699	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	48	16	14	78	16/02/1973
134º	1133	GILMARA OZORIO DA SILVA SANTOS	48	16	14	78	16/11/1978
135º	6867	LUZENI DA CRUZ SILVA	48	16	14	78	28/10/1979
136º	7507	ANERITA FERREIRA DOS SANTOS	48	16	14	78	14/05/1981
137º	2897	EMERSON JHAMMES FRANCISCO ALVES	48	16	14	78	31/01/1986
138º	3336	LEIDIMAR ROSA DE MIRANDA SILVA	48	14	16	78	22/05/1960
139º	7433	JOHNATAN AUGUSTO DA COSTA ALVES	48	14	16	78	03/03/1985
140º	5279	CLECYSLAYNE APARECIDA RODRIGUES CABRAL	48	14	16	78	11/11/1993
141º	8393	ISABEL CRISTINA PEREIRA CORTES	48	12	18	78	02/01/1979
142º	1710	MARIA INÊZ VICTOR MARTINS	44	20	14	78	14/11/1966
143º	3777	MARTA ELISA DAVID	44	20	14	78	04/01/1977
144º	9977	DANIELLE MEDEIROS COSTA ARAÚJO	44	20	14	78	13/01/1979

145°	4240	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA GERVÁSIO ANDRADE	44	20	14	78	26/08/1981
146°	4547	ELIAS TERÊNCIO DA SILVA	44	18	16	78	02/10/1968
147°	8007	PATRICIA SANTANA REZENDE DE OLIVEIRA	44	18	16	78	13/04/1977
148°	6440	CRISTIANE AMORIM BARCIA DOS SANTOS	44	18	16	78	28/05/1977
149°	8385	SUELLEN SOARES DUARTE	44	18	16	78	15/05/1982
150°	4696	CAROLINA TELES RODRIGUES	44	18	16	78	09/08/1982
151°	6168	KARINA DE BARROS RIBEIRO	44	18	16	78	13/09/1984
152°	4819	LUDMILLA ALVES SILVA ÁVILA	44	18	16	78	31/01/1989
153°	5985	KAREM LUCY RODRIGUES ALVES AGUIAR	44	18	16	78	21/01/1987
154°	9815	NELCI BORGES DA SILVA HIDALGO	44	16	18	78	31/08/1955
155°	5278	SHIRLEI DOS REIS SILVA SOUZA	44	16	18	78	12/10/1976
156°	6963	TATIANA FERREIRA AMARO	44	16	18	78	28/10/1978
157°	5818	ALINE ROSA CHAGAS	44	16	18	78	28/09/1980
158°	8182	RITA DE CASSIA MELO	44	16	18	78	16/08/1984
159°	7626	JULIA PEREIRA OLIVEIRA	44	16	18	78	10/08/1990
160°	2041	DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO	44	16	18	78	23/01/1994
161°	3777	VIVIAN CRISTINE BARBOSA PEREIRA	44	14	20	78	12/06/1975
162°	4031	LUCELIA DE MELO	44	14	20	78	16/12/1976
163°	6818	MARIANE SEGATE	40	20	18	78	21/05/1983
164°	4445	EDNA APARECIDA DA SILVA SOUZA	48	14	14	76	29/04/1956
165°	2299	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	44	18	14	76	06/10/1956
166°	7972	ELIANA NUNES DA SILVA ALMEIDA	48	14	14	76	10/02/1963
167°	8303	EMILIANA BRAZ RODRIGUES MAGALHÃES	48	14	14	76	28/02/1978
168°	8287	LUCIENE FERREIRA SILVA FARIA	48	12	16	76	18/06/1973
169°	7458	CAMILA CARNEIRO DE MELO	48	12	16	76	21/03/1990
170°	1100	DENISE DOS SANTOS RIBEIRO	44	18	14	76	01/11/1968
171°	1984	SIMONE CLÉA DOS SANTOS MIYOSHI	44	18	14	76	11/06/1972
172°	5679	ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA	44	18	14	76	30/04/1980

173°	8102	SIRLEI BOAVENTURA DE ARAUJO	44	16	16	76	28/12/1964
174°	8135	CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA COSTA	44	16	16	76	07/12/1973
175°	6458	ELISÂNGELA MAGELA OLIVEIRA	44	16	16	76	23/05/1979
176°	2298	ALINE BORGES DE PAULA	44	16	16	76	03/12/1981
177°	9295	HINARA PEREIRA DE SOUZA GENTILINI	44	16	16	76	14/01/1983
178°	3386	MARCOS MARCIEL ARAÚJO	44	16	16	76	30/08/1985
179°	9385	ANA CECÍLIA MARTINS BORBA MORAIS	44	16	16	76	26/09/1987
180°	8161	RENATA NOCERA TAVARES NERONI	44	16	16	76	17/03/1988
181°	5811	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA DUARTE	44	14	18	76	29/01/1976
182°	7273	ANA PAULA QUEIROZ ANDRADE	44	14	18	76	15/05/1992
183°	3681	DANIELLA MUNIZ GONÇALVES GUEDES	40	20	16	76	09/07/1977
184°	1439	ISABELA BEATRIZ NATÁRIO GALASSINI	40	18	18	76	05/02/1985
185°	3504	CAMILA BOAVENTURA ROCHA	40	18	18	76	28/07/1989
186°	8697	LAÍS LAUREANA DA CRUZ SILVA	40	16	20	76	19/09/1986
187°	4377	ANA MARIA GARCIA DE CARVALHO	44	16	14	74	16/11/1956
188°	3347	ADELINA PEREIRA DA SILVA	48	14	12	74	28/05/1962
189°	3913	NUCCIA ALVES EUSTÁQUIO PINHO	48	14	12	74	02/06/1971
190°	1391	PRISCILLA PORTO RIBEIRO	48	14	12	74	19/02/1986
191°	2880	LEIDIANE APARECIDA VASCONCELOS	48	12	14	74	15/05/1985
192°	1317	HELEN CRISTINA MORAIS TEIXEIRA	48	12	14	74	17/01/1986
193°	7739	APARECIDA DE FATIMA SOUZA	44	18	12	74	31/12/1966
194°	4237	CRISTINA CANDIDA MARQUES	44	18	12	74	15/10/1968
195°	8578	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	44	16	14	74	10/04/1961
196°	9521	CRISTIANE PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	44	16	14	74	10/09/1977
197°	4109	FRANCIELY DOS SANTOS BORGES	44	16	14	74	13/04/1981
198°	4963	JAQUELINE ARCANJO DA SILVA SOUZA	44	16	14	74	18/09/1984
199°	7441	KELLY RODRIGUES DE AGUIAR SOARES	44	16	14	74	18/08/1986

200º	5766	JANAINA SILVA REIS	44	16	14	74	08/10/1994
201º	7333	GILBERTO FRANCISCO TIMÓTEO	44	14	16	74	01/10/1970
202º	4977	VANDERLEI DE SOUSA	44	14	16	74	10/07/1971
203º	6167	ADRIANA ALVES BRITO	44	14	16	74	09/03/1976
204º	2014	TATIANE RAMOS CARDOSO	44	14	16	74	18/07/1978
205º	4565	CLAUDIA GALVÃO WERKEMA	44	14	16	74	02/05/1981
206º	8584	YANE CAETANO ROCHA	44	14	16	74	12/05/1982
207º	3438	GRACIELLA TONACO LIMA	44	14	16	74	14/10/1982
208º	1057	ANA CLAUDIA DE MOURA TAVARES	44	14	16	74	09/11/1984
209º	5270	FRANCIELE FERREIRA CARDOSO	44	14	16	74	04/10/1985
210º	5669	SHIRLEY LUIZ DE FREITAS GOMES	40	18	16	74	22/05/1963
211º	5290	ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	40	18	16	74	24/08/1964
212º	6118	CECILIA DOS SANTOS LOPES	40	18	16	74	01/06/1971
213º	8564	MARIA CLAUDIA FONSECA MELO	40	18	16	74	17/02/1973
214º	5389	EDINEIA LEILA GONÇALES MESSIAS	40	18	16	74	06/11/1975
215º	4563	ARIANA RODRIGUES GOMES	40	18	16	74	17/02/1976
216º	2288	ANGELA CRISTINA DAS CHAGAS	40	18	16	74	28/06/1978
217º	9545	FLAVIENE GONÇALVES CRISPIM	40	18	16	74	23/12/1982
218º	4077	EMILLEN MARIA SILVA OLIVEIRA	40	18	16	74	29/11/1983
219º	4833	SARAH JUVENCINO DE OLIVEIRA MORAIS	40	18	16	74	28/08/1985
220º	8752	DENISE RODRIGUES DE FREITAS	40	18	16	74	12/06/1986
221º	5280	JANES MARIA FERREIRA	40	16	18	74	22/05/1960
222º	2552	SANDRA MARIA PENA DA COSTA	40	16	18	74	26/11/1964
223º	7010	ALBA ESTEVAM BATISTA	40	16	18	74	20/04/1975
224º	4078	DANIELA RIBEIRO MOTA BALEEIRO	40	16	18	74	02/03/1978
225º	4433	LIVIA CARVALHO	40	16	18	74	03/09/1981
226º	9939	MARIA ELISANGELA FERREIRA XAVIER	40	16	18	74	09/09/1984
227º	1174	CHRISTOFER LIMA MENDONÇA	40	16	18	74	09/09/1985
228º	6388	EMILENE JÚLIA DA SILVA FREITAS CARVALHO	40	16	18	74	16/08/1990
229º	5924	LILIAN GOMES DE ALMEIDA	40	14	20	74	13/06/1968

230°	3420	EMILIA OLIVEIRA MÁSCIMO XEMENES	40	14	20	74	22/04/1981
231°	8144	DANILO GOMES FERREIRA	40	14	20	74	14/12/1982
232°	1008	ANA PAULA DE MELO FONSECA SILVA	36	20	18	74	17/06/1975
233°	9466	ROSANE DALVA RESENDE FRANÇA	44	16	12	72	18/04/1955
234°	1298	PAULA ROZIE NE PEREIRA RAMOS	48	14	10	72	02/11/1986
235°	2383	VALERIA MARTINS	48	10	14	72	11/10/1973
236°	4796	LORRAYNE DIAS RESENDE	48	8	16	72	13/10/1989
237°	9260	MARLUCIA LOPES BORGES SILVA	44	18	10	72	14/05/1971
238°	7793	VÂNIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	44	16	12	72	09/12/1976
239°	5619	GLAUCIENE CLEIDES SILVA COSTA	44	16	12	72	02/08/1977
240°	1540	MARLUCIO LUCIANO DA CUNHA	44	14	14	72	09/05/1963
241°	6083	CORDELÚCIA DO CARMO ROCHA	44	14	14	72	10/04/1971
242°	2590	CLAÚDIA DA CUNHA FARIA MOREIRA	44	14	14	72	22/11/1977
243°	4628	LÍVIA PEREIRA SILVA	44	14	14	72	21/07/1985
244°	8714	MARTA CRISTINA DE SOUZA PAULA	44	12	16	72	04/01/1973
245°	1318	LUCIANA CÁSSIA DE FREITAS	44	12	16	72	16/05/1974
246°	8407	LAIS HILARIO ALVES	44	10	18	72	06/04/1988
247°	9155	ROSSIMARY APARECIDA MOURA	40	20	12	72	28/11/1958
248°	1481	ANA PAULA MAGALHÃES CUNHA	40	18	14	72	25/04/1964
249°	4365	JUCELIA ROSA DA SILVA	40	18	14	72	28/08/1969
250°	5395	ANDREA LOPES MORAIS	40	18	14	72	08/07/1982
251°	5244	GABRIELA ALVES DA SILVEIRA GONZAGA	40	18	14	72	09/05/1989
252°	9961	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	40	16	16	72	02/12/1966
253°	7370	SHIRLEY ALVES DA SILVA FONSECA	40	16	16	72	24/06/1972
254°	1182	LEILA CRISTINA SEVERINO REZENDE	40	16	16	72	24/01/1976
255°	5031	EDNA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	40	16	16	72	20/02/1976
256°	1348	DANIELA DE ANDRADE QUEIROZ	40	16	16	72	07/03/1979
257°	7342	ÂNGELA BARBARESCO ALVES SILVA	40	16	16	72	26/08/1980

258º	9797	ROSELY DA CRUZ MOURA	40	16	16	72	24/09/1980
259º	9459	CARLLA MARIA DE CASTRO SANTOS	40	16	16	72	27/04/1985
260º	2644	POLLYANA CÁSSIA DE ABREU OLIVEIRA GONZAGA	40	16	16	72	11/07/1986
261º	4240	EDILEUSA DE SOUZA GONÇALVES	40	16	16	72	26/10/1987
262º	5732	BEATRIZ GONTIJO TAVARES	40	14	18	72	10/06/1994
263º	7032	MAURA LOURENÇO DE ALMEIDA	40	12	20	72	01/12/1982
264º	4119	SUÉLEM MARQUES DE OLIVEIRA	40	12	20	72	07/10/1990
265º	4839	GLAUCE MARQUES BARBOSA	36	20	16	72	26/02/1969
266º	7276	MEIRILANE MARTINS DA CUNHA MATOS	36	18	18	72	12/01/1971
267º	2302	NAGILLA CRISTINA RODRIGUES	36	18	18	72	17/10/1977
268º	2165	NAJLLA ALVES CARVALHO	36	18	18	72	02/06/1978
269º	8870	DANIELA HONORATO COUTO	36	18	18	72	10/05/1979
270º	4682	THAIS AMARAL FARIA SANTOS	36	18	18	72	07/04/1985
271º	6148	VERÔNICA PATRÍCIA ALVES PEREIRA	36	18	18	72	03/09/1986
272º	4115	JULIANA BATISTA MIZAE L GONÇALVES	36	18	18	72	11/11/1986
273º	8305	ED CARLOS DA SILVA	36	16	20	72	12/05/1975
274º	7323	THAIS ROBERTA CRUZ ANDRADE	36	16	20	72	30/06/1991
275º	2317	VANDA APARECIDA DOS SANTOS DORNELA	48	12	10	70	07/02/1967
276º	3895	SIRLANE DE LIMA LULA OLIVEIRA	44	18	8	70	31/08/1960
277º	5132	MARIA CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA	44	16	10	70	02/01/1959
278º	5970	ANA MARIA TAVARES	44	16	10	70	17/03/1963
279º	8789	MARIA AUGUSTA DE LIMA RODRIGUES	44	16	10	70	17/10/1964
280º	2335	ELIANE MARIA DE SOUSA LIMA	44	16	10	70	15/11/1972
281º	4415	NEIVA LENE COSTA ARANTES	44	16	10	70	20/06/1974
282º	1054	IVA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	44	14	12	70	18/10/1963
283º	2581	MARIA HELENA OLIVEIRA BRAZAO	44	14	12	70	08/04/1965
284º	2236	MARIA DO CARMO MAGALHÃES	44	14	12	70	05/03/1973
285º	9968	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	44	14	12	70	29/05/1986
286º	8229	GISELE RODRIGUES MIRANDA	44	12	14	70	14/01/1982

287º	3193	KÉLLEN BÁRBARA GOMES DOS SANTOS	44	12	14	70	04/09/1987
288º	2578	SOLANGE MARIA ALVARES	40	18	12	70	10/04/1959
289º	8442	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	40	18	12	70	28/08/1961
290º	4508	MARIA BEATRIZ DE MOURA OLIVEIRA	40	18	12	70	30/05/1975
291º	6927	MEIRE VILELA BARBOSA FERREIRA	40	18	12	70	09/08/1983
292º	8511	ADRIANA SIMÕES MONTEIRO MACIEL	40	18	12	70	01/03/1986
293º	1293	ADRIANA BARBOSA PEREIRA	40	16	14	70	06/07/1972
294º	1087	ANA PAULA MARQUES PEREIRA DUTRA	40	16	14	70	02/05/1975
295º	2641	DIVINA MENDONÇA DE OLIVEIRA BUIATTI	40	16	14	70	08/10/1975
296º	1049	MARIA APARECIDA DA SILVA CASSIANO	40	16	14	70	02/01/1976
297º	5370	MARIA FERNANDA MOREIRA MENDES	40	16	14	70	03/08/1978
298º	3312	MONALISA SOUZA DO NASCIMENTO ROSA	40	16	14	70	24/01/1981
299º	4201	LUIZ ANDRÉ SANTOS	40	16	14	70	27/10/1981
300º	8708	BRUNA KARLA SOUSA FERREIRA BERNARDES	40	16	14	70	17/08/1982
301º	8388	GRACIELLA SILVA OLIVEIRA	40	16	14	70	22/11/1982
302º	1894	JÚNIA MARA DE MIRANDA LIMA	40	16	14	70	20/05/1988
303º	1595	CLÉO GEOVANINI DA COSTA SILVA	40	14	16	70	20/07/1969
304º	5804	ELENICE BARCELOS AMENO	40	14	16	70	08/01/1977
305º	4227	AURELIA APARECIDA SANTOS AGUIAR	40	14	16	70	20/05/1978
306º	8800	MARINA PAULA SALES	40	14	16	70	09/03/1981
307º	9678	SUELEN AZEVEDO DOS REIS LIMA	40	14	16	70	26/09/1986
308º	2651	LUCINEIDE RODRIGUES CARRIJO	40	14	16	70	28/02/1987
309º	2300	NATALIA APARECIDA DE PAULA	40	14	16	70	26/10/1988
310º	2875	LAÍS GOMES FERREIRA	40	14	16	70	13/07/1989
311º	3075	KARLA CAFRUNE CARDOSO	40	14	16	70	14/11/1994
312º	5684	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	40	12	18	70	03/05/1975
313º	7210	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	40	12	18	70	26/05/1978

314º	8016	ALZIRA RIBEIRO DE SOUSA MENDES	40	12	18	70	23/02/1979
315º	7236	EULANDA DE FÁTIMA GRANELE TEIXEIRA	36	18	16	70	15/08/1958
316º	6457	DALMI GERALDO DE MAGALHAES	36	18	16	70	14/10/1972
317º	9215	KEDMA CAMPOS	36	18	16	70	28/03/1974
318º	1305	ANA PAULA VITOR	36	18	16	70	24/12/1984
319º	7705	CRISTIANE DE OLIVEIRA	36	16	18	70	29/08/1974
320º	4481	NAYANA BORGES COSTA RABELO	36	16	18	70	12/04/1980
321º	6866	JACQUELINE BERNARDES LOCHUB	36	14	20	70	06/09/1964
322º	1620	SARA PEREIRA DE LIMA	36	14	20	70	07/12/1967
323º	2058	MÔNICA VIEIRA ALVES DE BRITO	36	14	20	70	27/11/1975
324º	8539	LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	44	14	10	68	11/03/1977
325º	2916	ANA FERREIRA DE MAGALHAES	44	12	12	68	25/04/1957
326º	6077	MARISTELA MEDEIROS SANTOS	44	12	12	68	02/06/1962
327º	5212	MAYARA RODRIGUES DE CARVALHO	44	10	14	68	05/06/1990
328º	1154	ISAEEL PEREIRA CORREA	40	16	12	68	24/11/1974
329º	9488	CINTIA SOARES BARBOSA	40	16	12	68	01/07/1975
330º	5030	FATIMA ALVES FERREIRA MOREIRA	40	16	12	68	23/10/1975
331º	7667	VILMA MONTEIRO DA SILVA	40	14	14	68	06/01/1965
332º	7448	VANDERLÚCIA APARECIDA SILVA	40	14	14	68	21/12/1967
333º	4044	EDNA DE ARAUJO CORREIA	40	14	14	68	08/09/1972
334º	8769	KATIUCE WANY CARDOSO	40	14	14	68	29/06/1976
335º	7438	TALITA TEIXEIRA DE MENDONÇA	40	14	14	68	01/04/1984
336º	9727	PAMMELLA ALBINA REIS ALMEIDA	40	14	14	68	03/05/1987
337º	5452	KERLLEY BARBOSA DA SILVA MARTINS	40	12	16	68	23/10/1978
338º	3112	JESSIKA DE SOUZA SILVA	40	12	16	68	17/02/1991
339º	1970	ILEUZA AIRES DE SOUZA FELIPE	40	10	18	68	11/09/1960
340º	1738	FLAVIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	36	18	14	68	10/12/1976
341º	9265	SIRLENE DONIZETE SANTOS	36	16	16	68	25/08/1964
342º	6419	GEISE MARTINS	36	16	16	68	10/03/1971

343º	9646	ANDRÉA CARMELITA DOS ANJOS SILVA SANTOS	36	16	16	68	15/05/1976
344º	7790	DEMIZIA FERNANDES GONÇALVES SILVA	36	16	16	68	28/01/1978
345º	5931	LEGE APARECIDA FERREIRA	36	16	16	68	05/02/1978
346º	1621	KELLEN CRISTINA GONÇALVES	36	16	16	68	11/12/1981
347º	3976	CLARISSA PALAZZO DE FREITAS	36	16	16	68	12/12/1983
348º	4839	GISLENE ALVES DE MOURA	36	16	16	68	12/06/1986
349º	9128	ROCHELLE GOMIDE VIEIRA	36	16	16	68	13/07/1988
350º	5222	JULIANA PEREIRA DE PAULA	36	16	16	68	21/06/1990
351º	2354	MARIA VILANE SANTOS	36	14	18	68	26/08/1957
352º	6067	SANDRA DE AMORIM DA CUNHA E SILVA	36	14	18	68	03/03/1975
353º	5905	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA	32	18	18	68	11/09/1977
354º	4705	LINDA MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	40	14	12	66	28/12/1951
355º	4570	MARIA DE FÁTIMA COSTA	40	16	10	66	23/07/1954
356º	9983	EDSON TOLENTINO DOS SANTOS	44	12	10	66	15/11/1966
357º	8830	SILVIA MARÇAL DOS SANTOS SILVA	40	16	10	66	13/11/1963
358º	6084	VANIA CRISTIANE DA SILVA KIYOMURA	40	14	12	66	19/12/1975
359º	5592	LEONÍCIA GERALDA DE SOUSA ALVES	40	12	14	66	18/03/1976
360º	8378	MÁRCIA REGINA DE ARAUJO SERRA	40	10	16	66	08/02/1980
361º	6735	RAFAELA ARAUJO RODRIGUES	40	10	16	66	14/07/1990
362º	1788	MICHELLE MATTAR PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES	40	8	18	66	04/09/1981
363º	6946	MARISA DA SILVA NEIVA FERREIRA	36	16	14	66	13/08/1957
364º	8426	MARIA DA PAZ ANDRÉ SILVA	36	16	14	66	05/10/1969
365º	3545	MARCILENE MARIA ARRUDA	36	16	14	66	13/03/1987
366º	8219	GISLENE MARTINS CARVALHO	36	16	14	66	06/05/1992
367º	2028	IVANILDA SILVA DE BRITO	36	14	16	66	14/03/1964
368º	9594	MARLI APARECIDA NUNES BORGES	36	14	16	66	06/12/1965
369º	5768	MIRIA ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	36	14	16	66	13/10/1972

370º	3138	ALESSANDRA CRISTINA GONÇALVES SOUZA FRIAS	36	12	18	66	09/05/1974
371º	4790	ELENIR MARIA DE SOUZA SILVA	32	18	16	66	23/08/1972
372º	2106	JOZEÁLICE NASCIMENTO BERNARDO	32	18	16	66	30/04/1987
373º	7446	ANGELA MARIA AMARAES MARIANO	32	16	18	66	14/01/1965
374º	9876	LÁZARA SILVA CARDOSO	32	20	12	64	09/04/1948
375º	6744	VERA LUCIA BERNARDELI	40	12	12	64	08/12/1953
376º	4235	MEYRE ALVES DE OLIVEIRA	40	14	10	64	30/11/1967
377º	5660	LOREDANE STRINGHETTA FRAUCHES LEOCÁDIO	40	14	10	64	03/01/1976
378º	6810	JANIELY DOS SANTOS	40	14	10	64	13/04/1981
379º	5917	MEIRE CAMPOS DE ARAUJO	40	14	10	64	02/12/1991
380º	1997	SIMONE APARECIDA SILVA	40	12	12	64	15/11/1971
381º	1194	ELISMARA ALVES DOS SANTOS	40	12	12	64	07/06/1980
382º	2647	MARIA SUELI DA SILVA SANTOS DINIZ	40	12	12	64	25/10/1983
383º	6983	MARLUCE DE FÁTIMA FERREIRA	36	16	12	64	01/09/1972
384º	4722	ROSÂNGELA GOMES MOREIRA	36	16	12	64	21/09/1972
385º	3023	ANDREA RODRIGUES FEREIRA SALGE	36	14	14	64	01/12/1973
386º	9393	EDRIONICE MARTINS FELISBERTO	36	14	14	64	14/10/1982
387º	2595	JOAO GUTIERRE DE OLIVEIRA RESENDE	36	14	14	64	04/07/1987
388º	7033	RAISSA RODRIGUES SILVA	36	14	14	64	22/07/1992
389º	5554	DÂNVERES TATIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	36	12	16	64	28/02/1978
390º	6751	ROSANA ROSA GUEDES	36	12	16	64	30/06/1986
391º	6480	ESTHER DURANT URIAS	36	12	16	64	12/05/1989
392º	9299	TANIA MARIA NUNES MARTINELLI	32	18	14	64	16/11/1964
393º	7016	GABRIELA JÉSSICA DOS SANTOS	32	16	16	64	04/12/1990
394º	7860	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO FRANCO	32	14	18	64	20/08/1973
395º	8007	JULIETA VIEIRA BEZERRA	36	12	14	62	23/06/1952
396º	8292	NADIR APARECIDA BATISTA GOMES	40	16	6	62	14/04/1960

397º	4729	CLEICE GONÇALVES	40	8	14	62	12/11/1970
398º	2961	DORA LUCIA MENDES MARIANO RABELO	36	12	14	62	26/10/1960
399º	5335	LILIAN FARIA MATOS	32	16	14	62	28/11/1978
400º	6254	ILZA DE FATIMA CONCEIÇÃO	32	14	16	62	13/10/1961
401º	3844	FÁTIMA KHALED ALLOUCHE	32	14	16	62	25/05/1962
402º	3985	MARLEI APARECIDA SANTOS	32	14	16	62	17/06/1967
403º	5115	ANDREIA PIRES DA SILVA	32	12	18	62	09/01/1975
404º	7226	ANA CLAUDIA RAMOS	28	18	16	62	14/08/1982
405º	7460	DANIANE OLIVEIRA SILVA	28	14	20	62	21/10/1973
406º	6602	CRISTINA DE SOUSA	40	12	8	60	08/03/1968
407º	5341	VERA LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO	40	10	10	60	24/03/1966
408º	3799	ANA AMELIA PEREIRA	36	12	12	60	20/09/1974
409º	3046	RILNAR CUSTODIO MARQUES	32	16	12	60	02/12/1971
410º	2901	KENIA CRISTINA SOUTO MESQUITA	32	16	12	60	09/04/1977
411º	2333	SUZANA OLIVEIRA DA SILVA	32	12	16	60	04/03/1965
412º	8024	LUCIMAR FAGUNDES DA SILVA	28	18	14	60	19/05/1965
/mrfs							

ANEXO VII
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE SUPERVISOR ESCOLAR - LISTA NEGROS

CLASS.	Nº INS- CRIAÇÃO	NOME	CONHECI- MENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	DATA NASCI- MENTO
1º	5193	SANDRA MARA PEREIRA LUIZ	60	18	16	94	27/07/1987
2º	9400	ELISANGELA MOREIRA NUNES	56	18	20	94	01/04/1981
3º	6051	DANIELE DAMASCENO	56	16	18	90	19/01/1990
4º	9131	MILENE MARY MARTINS	52	18	20	90	09/06/1981
5º	7215	ROSIMEIRE VARGAS DE OLIVEIRA	56	14	18	88	15/04/1963
6º	8475	DENISE GONÇALVES	52	16	20	88	30/12/1974
7º	6683	ELCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	52	16	20	88	29/11/1976
8º	7447	MARY LOURDES LOPES RAMOS	52	18	16	86	13/04/1963
9º	1822	ELENICE SILVERIA DE OLIVEIRA BRASIL	52	18	16	86	16/12/1976
10º	6058	ANNE FRANCE PEREIRA	52	14	20	86	17/07/1980
11º	3935	FABIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	52	14	20	86	08/11/1982
12º	7432	LUCIA HELENA DE SOUSA	48	18	20	86	22/06/1965

13º	4949	LUCIANA GONÇALVES DE MINAS	48	18	20	86	17/08/1982
14º	5508	FERNANDA DE ASSIS FERREIRA	48	18	20	86	11/02/1990
15º	2530	GILDA MARIA FERREIRA SILVA	52	16	16	84	26/03/1962
16º	6770	DEUZELY CORDEIRO DO PRADO	48	20	16	84	20/03/1970
17º	2654	MARGARETH MOREIRA SILVA	48	18	18	84	22/11/1978
18º	6407	ELEM APARECIDA DAMASCENO	48	16	20	84	07/08/1973
19º	9516	ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO	48	16	20	84	01/08/1981
20º	9070	MAYARA MARJORIE SILVA	48	16	20	84	13/05/1986
21º	4421	ELIENI DE DEUS PEREIRA	52	18	12	82	22/10/1964
22º	3374	ROSILENE MEIRELES DO NASCIMENTO	52	14	16	82	24/06/1981
23º	8973	EMILIA DE PAULA ROCHA VIEIRA CARDOSO	52	14	16	82	09/09/1987
24º	4102	GELDA GONÇALVES COSTA	48	18	16	82	02/08/1963
25º	9769	ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA SANTANA	48	18	16	82	28/04/1980
26º	4519	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	48	16	18	82	23/07/1962
27º	7389	MAURA DIAS GONÇALVES	48	16	18	82	18/06/1966
28º	7634	LÚCIA ENEIDA DE SOUSA ALVES SIMÃO	48	16	18	82	30/06/1969
29º	1184	MARGARETE DE SOUZA BALBINO	48	16	18	82	24/08/1973
30º	6648	ADRIANA CRISTINA SILVA	48	16	18	82	02/08/1975
31º	5709	ELISA APARECIDA XAVIER SANTOS	48	16	18	82	09/12/1975
32º	9421	LETICIA MENDES BATISTA PORTO	48	16	18	82	29/05/1979
33º	9819	MICHELLA TELES RODRIGUES DE FARIA	48	16	18	82	02/09/1981
34º	4057	LEORDINA FERREIRA TRISTÃO	48	16	18	82	25/04/1984
35º	5666	LÍVIA ANDRADE FERREIRA	48	16	18	82	09/03/1987
36º	6727	CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	52	16	12	80	12/01/1967
37º	1698	SANDRA MARA FRAGOLA	52	14	14	80	05/09/1958
38º	6151	KÊNIA MORGANA MACHADO	48	16	16	80	30/05/1977
39º	5359	ROSANA MARIA DA SILVA	44	18	18	80	23/03/1977
40º	2326	FABIANA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	44	16	20	80	06/08/1984
41º	7607	EDER SILVA	52	14	12	78	04/04/1984
42º	5707	LUCIANA DOS SANTOS JOÃO	48	18	12	78	18/06/1963
43º	9929	CRISTIANE BENTO DE CASTRO	48	18	12	78	24/04/1967
44º	4606	ROSANGELA SILVA CAMARGOS	48	18	12	78	24/06/1983

45°	1133	GILMARA OZORIO DA SILVA SANTOS	48	16	14	78	16/11/1978
46°	7507	ANERITA FERREIRA DOS SANTOS	48	16	14	78	14/05/1981
47°	2897	EMERSON JHAMMES FRANCISCO ALVES	48	16	14	78	31/01/1986
48°	5279	CLECYSLAYNE APARECIDA RODRIGUES CABRAL	48	14	16	78	11/11/1993
49°	8393	ISABEL CRISTINA PEREIRA CORTES	48	12	18	78	02/01/1979
50°	3777	MARTA ELISA DAVID	44	20	14	78	04/01/1977
51°	4547	ELIAS TERÊNCIO DA SILVA	44	18	16	78	02/10/1968
52°	8007	PATRICIA SANTANA REZENDE DE OLIVEIRA	44	18	16	78	13/04/1977
53°	6440	CRISTIANE AMORIM BARCIA DOS SANTOS	44	18	16	78	28/05/1977
54°	6168	KARINA DE BARROS RIBEIRO	44	18	16	78	13/09/1984
55°	5985	KAREM LUCY RODRIGUES ALVES AGUIAR	44	18	16	78	21/01/1987
56°	9815	NELCI BORGES DA SILVA HIDALGO	44	16	18	78	31/08/1955
57°	5278	SHIRLEI DOS REIS SILVA SOUZA	44	16	18	78	12/10/1976
58°	1100	DENISE DOS SANTOS RIBEIRO	44	18	14	76	01/11/1968
59°	5679	ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA	44	18	14	76	30/04/1980
60°	9295	HINARA PEREIRA DE SOUZA GENTILINI	44	16	16	76	14/01/1983
61°	5811	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DA COSTA DUARTE	44	14	18	76	29/01/1976
62°	7273	ANA PAULA QUEIROZ ANDRADE	44	14	18	76	15/05/1992
63°	3504	CAMILA BOAVENTURA ROCHA	40	18	18	76	28/07/1989
64°	3913	NUCCIA ALVES EUSTÁQUIO PINHO	48	14	12	74	02/06/1971
65°	4237	CRISTINA CANDIDA MARQUES	44	18	12	74	15/10/1968
66°	8578	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	44	16	14	74	10/04/1961
67°	9521	CRISTIANE PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	44	16	14	74	10/09/1977
68°	5766	JANAINA SILVA REIS	44	16	14	74	08/10/1994
69°	7333	GILBERTO FRANCISCO TIMÓTEO	44	14	16	74	01/10/1970
70°	6167	ADRIANA ALVES BRITO	44	14	16	74	09/03/1976
71°	5290	ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	40	18	16	74	24/08/1964
72°	8564	MARIA CLAUDIA FONSECA MELO	40	18	16	74	17/02/1973
73°	4563	ARIANA RODRIGUES GOMES	40	18	16	74	17/02/1976
74°	4833	SARAH JUVENCINO DE OLIVEIRA MORAIS	40	18	16	74	28/08/1985
75°	8752	DENISE RODRIGUES DE FREITAS	40	18	16	74	12/06/1986

76°	9939	MARIA ELISANGELA FERREIRA XAVIER	40	16	18	74	09/09/1984
77°	3420	EMILIA OLIVEIRA MÁSCIMO XEMENES	40	14	20	74	22/04/1981
78°	1008	ANA PAULA DE MELO FONSECA SILVA	36	20	18	74	17/06/1975
79°	1298	PAULA ROZIE NE PEREIRA RAMOS	48	14	10	72	02/11/1986
80°	4796	LORRAYNE DIAS RESENDE	48	8	16	72	13/10/1989
81°	9260	MARLUCIA LOPES BORGES SILVA	44	18	10	72	14/05/1971
82°	7793	VÂNIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	44	16	12	72	09/12/1976
83°	5619	GLAUCIENE CLEIDES SILVA COSTA	44	16	12	72	02/08/1977
84°	1540	MARLUCIO LUCIANO DA CUNHA	44	14	14	72	09/05/1963
85°	8714	MARTA CRISTINA DE SOUZA PAULA	44	12	16	72	04/01/1973
86°	4365	JUCELIA ROSA DA SILVA	40	18	14	72	28/08/1969
87°	9961	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	40	16	16	72	02/12/1966
88°	1348	DANIELA DE ANDRADE QUEIROZ	40	16	16	72	07/03/1979
89°	7342	ÂNGELA BARBARESCO ALVES SILVA	40	16	16	72	26/08/1980
90°	9797	ROSELY DA CRUZ MOURA	40	16	16	72	24/09/1980
91°	2644	POLLYANA CÁSSIA DE ABREU OLIVEIRA GONZAGA	40	16	16	72	11/07/1986
92°	4240	EDILEUSA DE SOUZA GONÇALVES	40	16	16	72	26/10/1987
93°	5732	BEATRIZ GONTIJO TAVARES	40	14	18	72	10/06/1994
94°	7032	MAURA LOURENÇO DE ALMEIDA	40	12	20	72	01/12/1982
95°	4115	JULIANA BATISTA MIZAE L GONÇALVES	36	18	18	72	11/11/1986
96°	7323	THAIS ROBERTA CRUZ ANDRADE	36	16	20	72	30/06/1991
97°	5132	MARIA CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA	44	16	10	70	02/01/1959
98°	4415	NEIVA LENE COSTA ARANTES	44	16	10	70	20/06/1974
99°	1054	IVA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	44	14	12	70	18/10/1963
100°	9968	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	44	14	12	70	29/05/1986
101°	8442	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	40	18	12	70	28/08/1961
102°	4508	MARIA BEATRIZ DE MOURA OLIVEIRA	40	18	12	70	30/05/1975
103°	6927	MEIRE VILELA BARBOSA FERREIRA	40	18	12	70	09/08/1983
104°	1293	ADRIANA BARBOSA PEREIRA	40	16	14	70	06/07/1972
105°	1087	ANA PAULA MARQUES PEREIRA DUTRA	40	16	14	70	02/05/1975
106°	3312	MONALISA SOUZA DO NASCIMENTO ROSA	40	16	14	70	24/01/1981
107°	4201	LUIZ ANDRÉ SANTOS	40	16	14	70	27/10/1981

/mrfs

ANEXO VIII ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIDADE SUPERVISOR ESCOLAR - LISTA PcD							
CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONHECI- MENTOS ESPEC.	LEGISLAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	DATA NASCI- MENTO
1º	5508	FERNANDA DE ASSIS FERREIRA	48	18	20	86	11/02/1990
2º	4445	EDNA APARECIDA DA SILVA SOUZA	48	14	14	76	29/04/1956
3º	1620	SARA PEREIRA DE LIMA	36	14	20	70	07/12/1967
4º	5030	FATIMA ALVES FERREIRA MOREIRA	40	16	12	68	23/10/1975
5º	7446	ANGELA MARIA AMARAES MARIANO	32	16	18	66	14/01/1965
/mrfs							

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIDADE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A Secretaria Municipal de Administração divulga o resultado final pós recurso do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para o cargo de Técnico em Serviço Público especialidade Oficial Administrativo, realizado em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, em 23/09/2016 e resultado em 22/11/2016.

Os candidatos classificados são os constantes no Anexo deste Edital.

ANEXO I – Técnico em Serviço Público especialidade Oficial Administrativo.

ANEXO II – Técnico em Serviço Público especialidade Oficial Administrativo – Lista Negros.

ANEXO II – Técnico em Serviço Público especialidade Oficial Administrativo – Lista PcD.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2016.

SUELLEN PEIXOTO SILVA

Diretor de Desenvolvimento Humano

LÍLIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

MRFS/mrfs

ANEXO I TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIDADE OFICIAL ADMINISTRATIVO							
CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	INFORMÁTICA	MATEMÁTICA	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	2847	PAULO EDUARDO CARVALHO SENISE	56	18	18	92	03/03/1988
2º	4088	KEILA CRISTIANE PEREIRA	52	18	20	90	24/10/1987
3º	7179	RODRIGO TEOFILO DE AZEVEDO	52	20	16	88	18/02/1986
4º	5563	LAURA ARANTES RODRIGUES	56	20	10	86	05/02/1997
5º	5690	LILIANE PACHECO PALMEZANO	56	18	12	86	22/02/1985
6º	1214	ERVAL NUNES VIEIRA	48	20	18	86	17/01/1989
7º	4513	GIZELE MEDEIROS DE SOUZA	48	18	20	86	11/11/1985
8º	8369	YURI RIBEIRO GANDA	48	18	20	86	21/12/1989
9º	9670	CAIO CÉSAR DE ALMEIDA GUIMARÃES	56	20	8	84	27/03/1992
10º	2590	HYLANA CARVALHO MOTTA	52	18	14	84	03/12/1991
11º	4322	CRISTIANE ASSIS OSMÁRIO	52	16	16	84	28/09/1979
12º	2293	SANDRA CRISTINA SILVA VASCONCELOS	52	20	10	82	23/06/1982
13º	1685	MARIA CECILIA DE SOUZA	52	18	12	82	21/03/1976
14º	3058	GERUSA DE SOUZA SANTOS	48	20	14	82	19/07/1976
15º	2810	GRACIANA MARIE OLIVEIRA	48	20	14	82	29/04/1981
16º	7491	HÉLEN LÚCIA ALVES DE ARAÚJO	48	20	14	82	20/05/1986
17º	7935	DIEGUE XAVIER BRAGA	48	20	14	82	12/09/1989
18º	2173	FLÁVIA CRISTINA AQUINO MARIANO	52	20	8	80	25/09/1978
19º	6145	ALINE CARLA AMARAL	52	20	8	80	15/01/1990
20º	9661	MARLI ANGELA FURLAN PAZ	48	20	12	80	22/06/1963
21º	7907	LEANDRO SILVA DO CARMO	48	20	12	80	26/02/1982
22º	6319	ALEXANDRO MENDES DAS VIRGENS	48	20	12	80	27/08/1988
23º	9716	KARIUS LEMES RODRIGUES	48	20	12	80	24/02/1989
24º	9098	LIARA TAISA DE MOURA SANCHES	48	20	12	80	09/10/1992
25º	5954	RELVA MARIA BRAGA OLIVEIRA	48	18	14	80	03/11/1977
26º	2286	LAIZE PACHECO SEIXAS	48	18	14	80	15/02/1990
27º	7870	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	48	18	14	80	28/04/1993
28º	9619	SÉRGIO SIQUEIRA PRADO SOARES	44	20	16	80	06/09/1990
29º	1325	PAULA DE DEUS VARGAS	44	18	18	80	04/04/1995

30º	9016	GESIANE FERREIRA LOPES DE MORAES	48	20	10	78	27/09/1970
31º	3676	CECÍLIA MARIA SANTANA	48	20	10	78	08/02/1979
32º	4302	ALINE BERNARDES COMISSÁRIO	48	20	10	78	13/11/1979
33º	5577	CLARICA DO NASCIMENTO CARVALHO	48	20	10	78	10/04/1982
34º	1042	RICARDO CESAR DA SILVA	48	20	10	78	15/11/1983
35º	9032	LEANDRO GARCIA CARVALHO	48	20	10	78	09/09/1984
36º	2626	ROSIANE FERNANDES CARRIJO	48	20	10	78	17/09/1986
37º	8436	BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA	48	20	10	78	19/09/1990
38º	2540	GUSTAVO ROSSE DE OLIVEIRA	48	20	10	78	15/09/1991
39º	7330	LUCAS NASCIMENTO FRANCO	48	20	10	78	11/11/1994
40º	3268	GLAUCIENE DE MELO SILVA	48	18	12	78	16/02/1972
41º	4671	LUCIANA HUBNER DE SOUSA	48	18	12	78	23/06/1975
42º	4602	LAIZA MARIE ROLDAO	48	18	12	78	11/05/1983
43º	3881	NATHÁLIA MARTINS FERREIRA	48	18	12	78	26/07/1992
44º	4685	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	44	20	14	78	10/08/1978
45º	5345	DANIELE MIRO DA SILVA	44	20	14	78	10/12/1981
46º	7675	RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS	44	20	14	78	08/03/1984
47º	4531	THALES GUILHERME RODRIGUES DORNELAS	44	20	14	78	08/07/1991
48º	6172	MATHEUS BASTOS DE SOUZA	44	20	14	78	10/09/1991
49º	4958	FERNANDA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	44	18	16	78	14/08/1984
50º	7060	SUÉLEN CRISTINA CAMPOS	44	18	16	78	03/10/1987
51º	4869	FERNANDA MENDES RIBEIRO	40	20	18	78	25/04/1994
52º	6751	CLÁUDIA CRISTINA CORRÊA BORGES	52	14	10	76	30/04/1978
53º	6292	THAIS MARTINS DE SOUZA	48	20	8	76	03/12/1992
54º	8610	TIAGO GABRIEL MONTEIRO MOREIRA	48	20	8	76	26/12/1992
55º	4447	YZAK OLIVEIRA DO CARMO	48	20	8	76	20/08/1998
56º	2837	MARA RÚBIA RODRIGUES	48	18	10	76	25/04/1973
57º	9183	SILVANITA SILVA FERNANDES JOY	48	18	10	76	03/01/1981
58º	3288	SUZAN MACEDO	48	18	10	76	01/02/1985
59º	7997	HENRIQUE CUNHA DE SOUZA	48	18	10	76	18/01/1989

60°	3112	AINA CHAVES OLIVEIRA	48	18	10	76	04/09/1992
61°	8253	FLÁVIA DE JESUS MEDEIROS	48	18	10	76	08/04/1994
62°	8603	LUCAS FERREIRA DE ALMEIDA	48	18	10	76	06/06/1994
63°	4553	JULICELIA RIBEIRO AMORIM DOS SANTOS	48	16	12	76	23/05/1978
64°	8868	SIDNEY PEREIRA LIMA	48	16	12	76	04/08/1978
65°	8168	ELIENE PATRICIO CARLOS	48	16	12	76	12/08/1985
66°	6291	RAFAEL VIEIRA DE GOUVEIA	48	16	12	76	18/02/1990
67°	9313	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	48	16	12	76	26/10/1991
68°	8441	JOÃO PEDRO QUEIROZ AMARAL	48	16	12	76	03/11/1995
69°	7500	ELMAN GENY DA SILVA	48	14	14	76	25/12/1965
70°	5549	GABRIEL TIAGO PELIZER	44	20	12	76	01/11/1980
71°	5910	TAINAH NASCENTES CARDOSO BUZZI	44	20	12	76	01/06/1983
72°	7660	ARIANE BATISTA DE CASTRO	44	20	12	76	03/09/1984
73°	1612	ELEM APARECIDA DAMASCENO	44	18	14	76	07/08/1973
74°	6336	JOSIANE SIMÕES DE SOUSA NUNES	44	18	14	76	01/07/1982
75°	7308	VICTOR EDUARDO FERNANDES DE PAIVA	44	18	14	76	28/02/1995
76°	4503	MIKAEL AMARAL RIBEIRO	40	20	16	76	15/04/1999
77°	1972	IVO BORGES PRUDENTE JUNIOR	40	18	18	76	30/09/1966
78°	1964	LUANA GOMES CARDOSO	52	14	8	74	11/08/1984
79°	5191	LUCIANA LACERDA DE SOUZA CAMARGOS	52	12	10	74	28/06/1973
80°	3929	LOUISE ALESSANDRA SANTOS DO CARMO PAZ	48	20	6	74	08/07/1974
81°	2254	FRANCISCA GRACIÉGINA DA SILVA SANTOS	48	20	6	74	03/03/1984
82°	4558	HUGO GODOI PEIXOTO	48	20	6	74	14/10/1988
83°	8446	GUILHERME ROCHA DA SILVA	48	20	6	74	13/11/1996
84°	7246	ADRIANE CUNHA ALVES SILVA	48	18	8	74	20/11/1980
85°	9879	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	48	18	8	74	11/03/1985
86°	2910	ELENIR JOSIANE GONTIJO	48	18	8	74	01/06/1985
87°	2444	JUAN EDUARDO LOYOLA CAIMANQUE	48	18	8	74	28/06/1986
88°	9074	DEBORA ROSA	48	16	10	74	12/10/1966
89°	1333	PAULA DE MORAIS PEREIRA	48	16	10	74	28/06/1976
90°	2234	CAMILA DELFINO DA SILVA	48	16	10	74	22/10/1980

91º	2427	LEIDE MARA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	48	16	10	74	31/10/1988
92º	6066	MAISA GOMES CHAGAS	48	16	10	74	14/08/1991
93º	8463	CLEITON DE CASTRO SILVA	48	14	12	74	27/09/1971
94º	8544	FERNANDA FELÍCIO MIZAEEL FERRAZ	44	20	10	74	17/04/1982
95º	9597	MAICON CESAR ABREU GOMES CORREIA	44	20	10	74	28/02/1983
96º	1585	TATIANE BENTO DA COSTA	44	20	10	74	28/01/1984
97º	1308	MARCELO RODRIGUES FLORÊNCIO	44	20	10	74	22/09/1990
98º	5092	RAYANE REZENDE	44	20	10	74	14/02/1992
99º	5875	REGINAMAR MARTINS	44	18	12	74	11/05/1977
100º	7400	WIRLA GLORIA MAIA	44	18	12	74	28/03/1986
101º	7890	MARCOS DA SILVA RAMOS	44	18	12	74	12/03/1989
102º	8423	MICHELE CRISTINA DA SILVA	44	14	16	74	01/07/1986
103º	7891	LAIS DE SOUZA SANTOS	40	20	14	74	07/03/1989
104º	8628	BRUNO CUNHA MARTINS	40	20	14	74	09/05/1990
105º	5140	NATILELLY REIS GONÇALVES	40	20	14	74	21/11/1992
106º	8669	JESSICA REIS RODRIGUES	40	18	16	74	23/02/1994
107º	3323	ADSO FABIO OLIVEIRA ARAÚJO	40	16	18	74	13/10/1989
108º	9859	CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO	48	20	4	72	15/09/1993
109º	6755	MONICA CRISTINA DA CUNHA	48	18	6	72	14/06/1967
110º	3415	JOSIANE FERREIRA DE LIMA	48	18	6	72	27/12/1978
111º	7890	JULIMARA SANTOS NASCIMENTO	48	18	6	72	03/02/1989
112º	8625	WYNICIUS TAVARES DO AMARAL SALGADO	48	18	6	72	07/09/1991
113º	8103	DAYSE CONCEIÇÃO SILVA	48	16	8	72	09/02/1973
114º	2670	FERNANDA MARTINS MEDEIROS	48	16	8	72	30/05/1984
115º	5267	IVONETE NERES ROCHA DO VALLE	48	16	8	72	05/06/1986
116º	8642	VANIA REGINA DE PADUA SEVERO	48	14	10	72	26/10/1966
117º	5674	PRISCILA PIMENTEL ROSA	48	14	10	72	03/02/1969
118º	8154	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	48	14	10	72	29/07/1972
119º	9783	BIANCA SILVA COSTA	48	14	10	72	18/05/1973
120º	8053	LUCAS AURÉLIO OLIVEIRA BARBOSA	48	14	10	72	26/03/1985
121º	3847	MURILO RIBEIRO	44	20	8	72	23/07/1965
122º	2238	ABENIR PEREIRA DE MELLO	44	20	8	72	02/09/1965
123º	1515	ARIANE SILVA FARIA	44	20	8	72	11/03/1982

124º	9992	ISIS MARIANA MATOS E BARROS	44	20	8	72	11/08/1990
125º	7543	NEILSON ALVES ROSA	44	20	8	72	18/01/1991
126º	2377	LUCAS BITTENCOURT LIMA	44	20	8	72	20/12/1991
127º	6208	CARLOS JUNIO MACHADO RAMOS	44	20	8	72	18/04/1996
128º	4251	GIULANE FLEMING DOS SANTOS	44	18	10	72	03/09/1957
129º	5124	MARIANO DE CASTRO AMARAL	44	18	10	72	03/07/1967
130º	2832	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	44	18	10	72	15/07/1972
131º	5282	JADSON CORDEIRO	44	18	10	72	07/11/1976
132º	4815	MARCIO INACIO PIRES	44	18	10	72	07/12/1978
133º	2562	LUCERLEI ARAÚJO MARIANO	44	18	10	72	22/03/1983
134º	1000	ADELIO TIAGO DA MOTA	44	18	10	72	31/08/1986
135º	5663	JAQUELINE DE FREITAS SILVA	44	18	10	72	15/08/1987
136º	7829	EMMANUEL VICTOR ALMEIDA FREITAS	44	18	10	72	01/12/1989
137º	8673	GERACI VIEIRA BATISTA	44	16	12	72	09/11/1974
138º	9001	ROSANGELA MIRANDA DA SILVA	44	16	12	72	24/09/1982
139º	1912	MARCELO CRISPIM SANTOS	44	16	12	72	29/03/1984
140º	8079	DANIELA DE SOUSA	44	16	12	72	19/03/1986
141º	2007	PAULO SÉRGIO RODRIGUES FILHO	44	16	12	72	26/01/1993
142º	3912	MIRIAN LUZIA VIEIRA	44	14	14	72	13/12/1978
143º	9702	CLAUDECIR FERREIRA SANTANA	40	20	12	72	28/12/1973
144º	4029	LEONARDO FAGUNDES DE MOURA	40	20	12	72	05/01/1982
145º	8907	CLÁUDIA OLÍMPIA NEVES MAMEDE MAESTRI	40	20	12	72	30/06/1983
146º	3723	TIAGO RODRIGUES GARCIA	40	20	12	72	14/03/1985
147º	4536	ALEXANDRE ALVES DA SILVA ROSA SANTOS	40	20	12	72	01/06/1989
148º	5560	NATHALIA MOREIRA SOARES	40	20	12	72	25/08/1993
149º	1561	RODRIGO RIBEIRO SILVA	40	18	14	72	09/08/1980
150º	6995	ANA LAURA MIRO DAMASCENA MARQUES	40	18	14	72	03/02/1995
151º	5625	GABRIEL SILVA FIGUEIRA	40	18	14	72	12/04/1995
152º	7541	JOÃO PAULO CAIXETA ROSA DA SILVA	40	18	14	72	30/01/1997
153º	9619	WANDEL MENEZES CARRIJO	40	16	16	72	05/05/1973
154º	2426	YURI OLIVEIRA MARTINS	52	12	6	70	27/12/1988
155º	1327	RITA DE CÁSSIA SOUZA BRITO	48	16	6	70	08/03/1982

156º	3864	NAIARA PIMENTEL FAGUNDES MENDONCA	48	16	6	70	11/05/1985
157º	2775	ANA KAROLLINA FERREIRA REZENDE	48	16	6	70	06/10/1997
158º	2595	SUZANA ALVES TERRA CALIXTO	48	14	8	70	14/05/1975
159º	4043	GABRIELA MONTEIRO SABINO	48	14	8	70	31/12/1995
160º	6990	THAIS MARQUES	44	20	6	70	02/10/1984
161º	6414	RAFAEL PEREIRA BERNARDELLI	44	20	6	70	30/06/1993
162º	1583	EDNEI CARDOSO LOPES	44	18	8	70	20/12/1968
163º	9668	CLAUDIA CARBULANTE ANDREATTA	44	18	8	70	19/05/1981
164º	9093	LIVIA FERNANDES LIMA COSTA	44	18	8	70	14/04/1983
165º	9799	GERCIELEN CRISTIAN ALVES	44	18	8	70	20/06/1984
166º	4637	FELIPE HENRIQUE NUNES TELES	44	18	8	70	12/09/1984
167º	9063	IRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	44	18	8	70	31/03/1987
168º	1483	VANESSA DE CAMPOS RAMOS	44	18	8	70	17/06/1988
169º	8349	MONIQUE CRISTINA GUIMARÃES DO PRADO	44	18	8	70	05/01/1990
170º	9884	MARILZA DE ALCÂNTARA	44	16	10	70	06/02/1965
171º	9465	ANTONIO CARLOS DA SILVA	44	16	10	70	12/02/1969
172º	5163	IONI COELHO DA SILVA	44	16	10	70	06/04/1975
173º	8990	FABIANO MOREIRA ASSUNÇÃO	44	16	10	70	16/10/1975
174º	2295	FERNANDA BUENO SAMPAIO	44	16	10	70	04/01/1981
175º	8996	MADONA DA SILVA	44	16	10	70	27/10/1989
176º	7784	MARCIO DE OLIVEIRA	40	20	10	70	02/07/1969
177º	4238	FÁBIO HENRIQUE BISPO	40	20	10	70	17/12/1981
178º	1401	DOUGLAS FERNANDES SILVA	40	20	10	70	01/11/1985
179º	9537	AMANDA LUCIA DE SOUSA BARBOSA PEREIRA	40	20	10	70	08/08/1989
180º	8869	CAROLINE FERNANDES ALVES RODRIGUES ROCHA	40	20	10	70	08/09/1989
181º	3548	ANDRESSA GARCIA CASTILHO	40	20	10	70	05/02/1991
182º	3342	SUELLEN FREITAS MARRA	40	20	10	70	12/09/1991
183º	7009	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	40	20	10	70	25/07/1996
184º	2456	ANA PAULA DE BARROS SILVEIRA	40	18	12	70	16/07/1969
185º	7046	CAROLINA PACHECO BARCELOS	40	18	12	70	14/01/1983
186º	3720	MARCIELA DE PAULA DA SILVA	40	18	12	70	09/11/1986

187º	9091	KLEBER LOMAX COSTA CRUZ	40	18	12	70	07/05/1988
188º	8121	VANESSA GALVÃO DE CASTRO	40	18	12	70	06/10/1996
189º	5393	DANIELE SANTOS DE CARVALHO	40	16	14	70	06/07/1985
190º	4382	ROSANA PEREIRA SOUZA	40	16	14	70	25/04/1990
191º	5537	ZEIDNA DE OLIVEIRA CARDOSO	48	12	8	68	17/05/1954
192º	5532	HELIO JOSÉ OLIVEIRA	48	14	6	68	10/10/1959
193º	7730	PATRIZIA APARECIDA PARAGUAÇÚ	44	20	4	68	11/11/1970
194º	4233	MIRON RICARDO DE CASTRO	44	18	6	68	26/10/1965
195º	8256	MARIA LÚCIA GOBETTI BORGES	44	18	6	68	26/05/1968
196º	9326	WODSON DOS REIS DA SILVA	44	18	6	68	18/08/1979
197º	9356	LUCIANA APARECIDA SANTOS MORAIS	44	18	6	68	07/09/1979
198º	7222	CAROLINA CUSTODIO DE LIMA ROSALINO	44	18	6	68	26/03/1981
199º	2913	HELLEN ROBERTA MARTINS DOS SANTOS	44	18	6	68	03/04/1983
200º	9981	SAMUEL FERNANDES LIMA	44	18	6	68	27/02/1992
201º	2304	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	44	16	8	68	03/12/1977
202º	3884	PRISCILLA LEMOS ALEIXO	44	16	8	68	03/11/1978
203º	6808	PETERSON PAULA EUSTÁQUIO	44	16	8	68	27/12/1985
204º	9027	JENIFER APARECIDA SILVA FERREIRA	44	16	8	68	20/08/1989
205º	6265	JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO	44	16	8	68	07/08/1993
206º	6454	VYNICIUS DANADONY ROZETTE	44	16	8	68	25/07/1994
207º	6066	JULIANA NUNES DE AZEVEDO BORGES	44	14	10	68	02/12/1981
208º	7776	MIRELE SILVEIRA DE MORAIS	44	12	12	68	11/06/1971
209º	5383	THALIA RODRIGUES SILVA	44	12	12	68	29/12/1997
210º	4769	DALILA DE MENDONÇA E COSTA	40	20	8	68	11/02/1967
211º	8381	MARIANNE TAVARES DE SOUZA	40	20	8	68	11/03/1985
212º	4591	ESTHER DE CASSIA NOGUEIRA	40	20	8	68	03/02/1997
213º	7246	VAGNER VITOR DOS SANTOS	40	18	10	68	07/09/1957
214º	4077	ANA RITA GONDIM DA SILVA	40	18	10	68	20/04/1977
215º	8987	MARCUS VINICIUS BORREZZI	40	18	10	68	02/06/1977
216º	1682	DENISE FONTES	40	18	10	68	18/05/1980
217º	1887	THIAGO NOVAES MENDONÇA MAMEDE	40	18	10	68	08/04/1983
218º	3341	EDILEUSA DE SOUZA GONÇALVES	40	18	10	68	26/10/1987

219º	5940	SILAS CARRIJO RODRIGUES	40	18	10	68	11/06/1988
220º	4926	LEONARDO DE SOUSA MENEZES	40	18	10	68	20/10/1990
221º	2555	LUCIENE BRAZ DE DEUS	40	16	12	68	27/04/1979
222º	4819	GEISLAINA DE FREITAS AGUIAR	40	16	12	68	26/03/1991
223º	1837	FLAVIA MIRANDA GOMES	40	14	14	68	06/01/1978
224º	4183	DELVANICE SOARES CARDOSO DA SILVA	40	14	14	68	11/05/1986
225º	4682	LEONARDO LUIS DE FREITAS	40	14	14	68	16/06/1986
226º	9620	MONICA FONSECA DE OLIVEIRA CAMPOS	36	18	14	68	02/08/1961
227º	8931	ALEX CLEMENTE GOMES DA COSTA	36	18	14	68	05/11/1982
228º	4786	LUDIMILA SILVA DE ALMEIDA	36	18	14	68	17/12/1986
229º	3537	EDIVALDO SOUSA MIRANDA	48	10	8	66	14/10/1960
230º	3380	WELLEN SILVA DOS SANTOS	44	18	4	66	23/08/1983
231º	9925	PATRÍCIA ANGÉLICA VIOLA	44	16	6	66	21/05/1970
232º	5593	THAIS DORNELAS PEDROSA	44	16	6	66	28/06/1979
233º	2928	ALCELIRIA SILVA GOMES	44	16	6	66	29/08/1981
234º	7620	REGINA BIANQUINE CUSTÓDIO	44	16	6	66	28/12/1982
235º	1676	IZABELLA LELIS SILVA	44	16	6	66	11/12/1986
236º	3676	MILANE DA SILVA GOMES	44	16	6	66	11/07/1995
237º	3665	LUANA DA SILVA DUARTE	44	16	6	66	15/01/1997
238º	7266	MORGANA OLIVEIRA SILVA NUNES	44	14	8	66	16/06/1966
239º	3633	PAULA MARCIA DA SILVA	44	14	8	66	30/09/1974
240º	3851	KEILA DA COSTA ALVES ARANTES	44	14	8	66	22/11/1986
241º	7745	SHEILA FERREIRA DE BRITO	44	12	10	66	02/04/1978
242º	3339	ANTONIA ALDA TAVARES DA SILVA	44	12	10	66	09/08/1987
243º	8081	LAIS DAMACENO LEAL	44	12	10	66	02/12/1992
244º	6906	PAULO SERGIO TORREZ JR	44	12	10	66	12/04/1996
245º	6106	TÂNIA CORDEIRO VILELA	44	10	12	66	09/09/1961
246º	6052	GEISHELEN CABRAL GONCALVES GOMES	40	20	6	66	14/06/1980
247º	1947	CLEIDE CALIXTO COSTA DE OLIVEIRA	40	18	8	66	04/04/1966
248º	8071	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	18	8	66	15/11/1967
249º	5827	FABIANA SILVA BONIFACIO CECILIO	40	18	8	66	21/06/1974
250º	7418	ANDREA AMARAL SANTANA	40	18	8	66	02/12/1975

251º	4682	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS	40	18	8	66	18/09/1977
252º	1838	MICHELLE BEATRIZ SOUZA E SILVA FIDELIS	40	18	8	66	24/02/1981
253º	1614	LIDIANE MARGARIDA DO CARMO	40	18	8	66	16/05/1982
254º	6527	ISIS REIS FRANCO	40	18	8	66	14/12/1990
255º	8775	CASSIO SOUZA ALMEIDA	40	18	8	66	01/11/1994
256º	5799	MATHEUS OLIVEIRA ALVES	40	18	8	66	01/10/1996
257º	7707	DIVINO JOSÉ DE MIRANDA	40	16	10	66	22/04/1962
258º	6088	FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS AMARAL	40	16	10	66	19/08/1966
259º	5488	ANDREA HENAR GUILLEN	40	16	10	66	09/12/1973
260º	7321	JULIANA ROBERTA FREITAS DE SOUSA	40	16	10	66	01/02/1981
261º	9806	SÔNIA MIRANDA FONSECA	40	16	10	66	31/10/1985
262º	8216	KELLY ALVES CAMILO	40	16	10	66	28/02/1989
263º	8421	ANDREIA ALVES BORGES	40	14	12	66	10/09/1995
264º	1821	JULIANA PEREIRA RIBEIRO	36	20	10	66	10/09/1974
265º	1323	ORÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA	36	20	10	66	09/02/1989
266º	9580	KARINE CRISTINA DA CUNHA BARBOSA ALVES	36	18	12	66	02/07/1979
267º	4130	MATHEUS ALVES DE LIMA	36	18	12	66	15/06/1992
268º	2417	NAYARA GOMES DE SOUZA	36	18	12	66	07/06/1993
269º	5905	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NUNES	36	18	12	66	27/08/1997
270º	4089	JOÃO PEDRO PARAGUAÇU SANTOS	36	16	14	66	09/02/1994
271º	9299	GUILHERME TANNÚS DE OLIVEIRA	36	14	16	66	26/05/1994
272º	6615	SHIRLEI ARDILLA GENESS	44	16	4	64	02/12/1978
273º	2947	ANDREA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	44	14	6	64	20/07/1969
274º	5843	MARLENE GOMES DA SILVA	44	14	6	64	21/08/1976
275º	1689	CRISTIANO RODRIGUES CARDOSO	44	14	6	64	15/07/1977
276º	2795	ANDRÉA SANTANA DOS SANTOS	44	14	6	64	15/07/1978
277º	9942	VALERIA CRISTINA DE VASCONCELOS CUNHA	44	14	6	64	01/10/1982
278º	5017	JANINE RODRIGUES E SILVA	44	14	6	64	23/05/1992
279º	2888	POLLYANNA ALMEIDA DE ÁVILA OLIVEIRA	44	12	8	64	28/01/1982
280º	1351	ISABEL SARMENTO	44	12	8	64	23/09/1988
281º	9357	JEANE PAULA DAVI DE OLIVEIRA	44	10	10	64	16/03/1985

282°	1168	ELÍZIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	40	18	6	64	08/01/1971
283°	7132	JOSEANNE BERTOLINO DE OLIVEIRA	40	18	6	64	28/05/1990
284°	8320	JONATHAN SANTOS CARDOSO	40	18	6	64	17/09/1991
285°	2199	RAYZA DE SOUSA	40	18	6	64	22/10/1991
286°	9356	EVAILTON ANTONIO VIEIRA	40	16	8	64	25/02/1963
287°	3576	ILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	40	16	8	64	26/11/1963
288°	7384	ANA PAULA ANANIAS	40	16	8	64	26/05/1972
289°	3934	ELISANGELA ALVES DE SANTANA	40	16	8	64	28/11/1974
290°	3028	JAQUELINE ALBUQUERQUE GUERRA SILVA	40	16	8	64	01/06/1984
291°	5961	PRISCILA DE PAULA CORDEIRO	40	16	8	64	10/06/1984
292°	5195	MARIANA RODRIGUEZ MOREIRA NUNES	40	16	8	64	14/07/1985
293°	4270	DIEGO COELHO PORTO ROCHA	40	16	8	64	14/09/1986
294°	6495	KATIA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	40	16	8	64	10/11/1987
295°	4131	NATHALIA GABRIELLE DOS SANTOS COSTA	40	16	8	64	13/09/1988
296°	5719	RAQUEL ALVES ROCHA	40	16	8	64	08/05/1990
297°	4326	AMANDA CAROLA SOARES AMARAL	40	16	8	64	01/10/1992
298°	4742	IGOR CAMPOS BALIEIRO	40	16	8	64	06/09/1996
299°	7544	SELMA ROSA DA SILVA	40	14	10	64	06/04/1964
300°	3906	STEFHANY EDIVANIA DA SILVA SOARES	40	14	10	64	30/11/1998
301°	8343	PRISCILA SERATO CARVALHO	40	12	12	64	08/11/1981
302°	2293	EURIPA JUSSARA GARCEZ GONCALVES	40	10	14	64	17/03/1971
303°	7069	ILZA MARIA ALVES DA COSTA	36	20	8	64	07/11/1968
304°	5823	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	36	20	8	64	18/11/1976
305°	2614	ANNA CRISTHYNA SIQUEIRA DE BRITO	36	20	8	64	02/10/1985
306°	3474	VANESSA MANZAN PERINI	36	20	8	64	12/05/1986
307°	1260	LEONARDO KATONA DA SILVA	36	20	8	64	21/09/1988
308°	2637	ANGÉLICA APARECIDA XAVIER DA CRUZ FREITAS	36	20	8	64	19/04/1990
309°	4579	GRAZIELA GOMIDES DE OLIVEIRA	36	20	8	64	24/03/1994
310°	2572	FERNANDO ALVARENGA	36	18	10	64	21/05/1977
311°	6573	WESLEY DIAS ALVES	36	18	10	64	27/05/1979
312°	3139	EMERSON JHAMMES FRANCISCO ALVES	36	18	10	64	31/01/1986
313°	6955	DENIERE BORGES FERREIRA	36	18	10	64	22/09/1993

314º	2447	CLAUDIA ORNELAS SANTOS	36	16	12	64	26/09/1983
315º	5672	JAVAN ALVES DE TOLEDO	36	16	12	64	29/08/1987
316º	2700	MARCOS PAULO LOPES SOUSA	32	20	12	64	06/09/1989
317º	5341	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	44	14	4	62	16/11/1976
318º	9052	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA BORGES	44	12	6	62	29/09/1974
319º	5346	LETÍCIA MARQUES FREITAS PEREIRA	44	12	6	62	13/05/1996
320º	3643	HELIO JOSÉ CHAGAS	44	10	8	62	12/09/1964
321º	8027	REGIANE MARIA RODRIGUES	44	10	8	62	12/07/1983
322º	6381	VERIDIANA RODRIGUES ALVES ARAUJO	44	10	8	62	07/09/1983
323º	1802	MARLENE CONSOLAÇÃO DA SILVEIRA	40	16	6	62	08/10/1964
324º	8848	ANNE FRANCE PEREIRA	40	16	6	62	17/07/1980
325º	1341	EDNEI RODRIGUES DA SILVA	40	14	8	62	02/08/1961
326º	6490	GILAINE GOMES MOREIRA	40	14	8	62	19/01/1971
327º	2311	LIGIA SANTOS GUIMARAES	40	14	8	62	04/06/1980
328º	8036	ANDRIEGO SOBREIRA FIGUEIRA	40	14	8	62	11/02/1988
329º	9465	LILIAN SANTANA CUNHA	40	14	8	62	07/12/1990
330º	2287	ANA VITÓRIA LEMES DOS SANTOS	40	14	8	62	16/08/1994
331º	8776	LORRAYNE OLIVERIA PEREIRA	40	14	8	62	11/07/1995
332º	3710	MARIA DIOMAR RIBEIRO	40	12	10	62	02/02/1979
333º	3716	DÉBORA FERNANDES DE SOUSA	40	12	10	62	03/12/1985
334º	3733	CAMILA PAULINA FREITAS	40	12	10	62	08/02/1988
335º	3404	TATIANE DA SILVA ANDRADE	40	12	10	62	15/06/1989
336º	7835	NATHALIA IZIDORO LUCAS MENDES	36	20	6	62	23/07/1989
337º	4192	WALMIR LIMA SANTOS	36	18	8	62	26/05/1965
338º	4256	HARLEY FERREIRA PRADO	36	18	8	62	21/07/1966
339º	8533	EDUARDO HENRIQUE FERNANDES	36	18	8	62	25/05/1972
340º	5125	BÁRBARA ALCÂNTARA MARINHO	36	18	8	62	15/08/1993
341º	9501	JADILAN TIMÓTEO FERREIRA	36	16	10	62	22/10/1975
342º	7160	KARLA RESENDE DOS SANTOS PORTO	36	16	10	62	19/12/1979
343º	7540	TATIANNE MICHELLE E SILVA	36	16	10	62	17/10/1981

344°	6490	GISELE TEIXEIRA CORREA BARBOSA	36	16	10	62	10/10/1982
345°	8952	GUSTAVO DE SOUSA GONÇALVES	36	16	10	62	20/02/1986
346°	7820	LARISSA MAGALHAES FERREIRA	36	16	10	62	09/03/1987
347°	4759	RENATA ROCHA DE SOUSA SANTANA	36	16	10	62	23/03/1987
348°	6495	PRISCILA GONCALVES NASCIMENTO	36	16	10	62	14/10/1987
349°	1572	MÁRCIA CICC ROMERO	36	16	10	62	24/01/1990
350°	3539	LAYANE YASMIM SILVA	36	16	10	62	10/03/1992
351°	5359	ELIZABETH DAS GRAÇAS ALVES	36	14	12	62	11/06/1968
352°	4397	LUZIA DA SILVA CRUZEIRO	36	14	12	62	01/01/1987
353°	3173	FÁBIO AFONSO SOUZA BORGES	36	14	12	62	18/02/1988
354°	8791	GABRIELA MACHADO DE MENEZES	36	14	12	62	01/03/1994
355°	5223	CATIA NADIBE NAFE PEREIRA SANTOS	36	12	14	62	19/11/1968
356°	4600	RICARDO CHIOVATTO FRUTUOSO	36	12	14	62	23/05/1979
357°	2314	TRICYA KELLY RODRIGUES VIANA	32	20	10	62	16/09/1974
358°	6202	SIMONE FONSECA DOS SANTOS LE SENECHAL	32	20	10	62	12/09/1988
359°	3368	MARCELO SOUZA GUIMARÃES	32	18	12	62	22/12/1973
360°	6377	ANA PAULA NOGUEIRA BRAGA	32	18	12	62	15/10/1979
361°	4938	ELINETE ROSA PIRES	32	16	14	62	01/06/1971
362°	7446	SILVANA LEANDRO TOBIAS SOARES	44	12	4	60	09/08/1973
363°	7494	ANA MARIA BOARON FERREIRA	44	12	4	60	28/01/1983
364°	7958	CÉLIA MARIA DA SILVA	44	10	6	60	23/10/1958
365°	9875	GIANE FERREIRA BAIENSE	44	8	8	60	07/11/1968
366°	5921	JUCIANE APARECIDA HERNANDES BENEVIDES MENDES	44	8	8	60	21/10/1975
367°	8405	RONILDO ALVES DOS SANTOS	44	8	8	60	16/08/1980
368°	3746	PATRÍCIA CARDOSO ROCHA	40	16	4	60	26/04/1982
369°	6357	RENILDA GONÇALVES PEREIRA E SILVA	40	14	6	60	21/09/1959
370°	9541	TÂNIA FIGUEIRA DE FREITAS DIAS	40	14	6	60	12/09/1970
371°	1880	SOLANGELA FLAVIA XAVIER	40	14	6	60	12/11/1975
372°	2595	DANIELLA MARIA SILVA BELISARIO	40	14	6	60	05/04/1981
373°	1252	DENISE PEREIRA RODRIGUES	40	14	6	60	31/03/1983
374°	8170	MEIRE GOMES DA SILVA	40	14	6	60	10/01/1984
375°	5243	ROBERTA OLIVEIRA SILVA AFONSO	40	14	6	60	29/01/1987

376º	1183	PRISCILA DE ASSIS CAETANO	40	14	6	60	23/07/1991
377º	9492	JULIANA MESSIAS DE OLIVEIRA COUTO	40	12	8	60	25/04/1977
378º	8674	ANA PAULA IORIO	40	12	8	60	22/10/1981
379º	6261	RAPHAEL CARLOS BORGES	40	12	8	60	19/10/1982
380º	6986	PAULA ROGERIA SILVA LIRA	40	10	10	60	25/01/1968
381º	9824	SILVIA BALBINA DE BRITO	40	10	10	60	08/08/1984
382º	4679	RAISSE DE PAULA MOREIRA ASSUNÇÃO	36	20	4	60	18/06/1993
383º	3470	LUCIANA DE FARIA GUIMARÃES	36	18	6	60	27/08/1983
384º	2977	LIBIANA OLIVEIRA DE PAULA	36	18	6	60	17/04/1984
385º	6872	HALLINE GARCIA CASTILHO	36	18	6	60	07/09/1986
386º	8089	MARIA OTAVIA DE ALMEIDA THEMIR	36	16	8	60	12/06/1966
387º	5240	MARIA AMÉLIA FERREIRA CUNHA	36	16	8	60	17/05/1987
388º	3892	FLAVIA ALVES DIAS	36	16	8	60	30/11/1989
389º	7485	LUCAS HENRIQUE ALVES BORGES	36	16	8	60	29/05/1992
390º	6994	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	32	20	8	60	14/01/1967
391º	2451	GIOVANE BATISTA SILVA	32	20	8	60	24/12/1982
392º	8368	ANA RAQUEL AMARAL DE SOUZA	32	20	8	60	27/10/1989
393º	5627	CARLOS AUGUSTO DA COSTA ALVES	32	18	10	60	29/08/1962
394º	8238	FRANCIELE ROSA PEREIRA	32	18	10	60	04/07/1983
395º	8921	MECIO OLIVEIRA DE REZENDE	32	18	10	60	22/10/1983
396º	8169	LUCILIA DE ALMEIDA PENA	32	16	12	60	21/12/1984
/mrfs							

ANEXO II TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIDADE OFICIAL ADMINISTRATIVO - LISTA NEGROS							
CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	INFORMÁTICA	MATEMÁTICA	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	2810	GRACIANA MARIE OLIVEIRA	48	20	14	82	29/04/1981
2º	7907	LEANDRO SILVA DO CARMO	48	20	12	80	26/02/1982
3º	7870	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	48	18	14	80	28/04/1993
4º	9016	GESIANE FERREIRA LOPES DE MORAES	48	20	10	78	27/09/1970
5º	1042	RICARDO CESAR DA SILVA	48	20	10	78	15/11/1983
6º	3268	GLAUCIENE DE MELO SILVA	48	18	12	78	16/02/1972

7º	3881	NATHÁLIA MARTINS FERREIRA	48	18	12	78	26/07/1992
8º	4685	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	44	20	14	78	10/08/1978
9º	5345	DANIELE MIRO DA SILVA	44	20	14	78	10/12/1981
10º	3112	AINA CHAVES OLIVEIRA	48	18	10	76	04/09/1992
11º	8253	FLÁVIA DE JESUS MEDEIROS	48	18	10	76	08/04/1994
12º	4553	JULICELIA RIBEIRO AMORIM DOS SANTOS	48	16	12	76	23/05/1978
13º	8868	SIDNEY PEREIRA LIMA	48	16	12	76	04/08/1978
14º	1612	ELEM APARECIDA DAMASCENO	44	18	14	76	07/08/1973
15º	7308	VICTOR EDUARDO FERNANDES DE PAIVA	44	18	14	76	28/02/1995
16º	3929	LOUISE ALESSANDRA SANTOS DO CARMO PAZ	48	20	6	74	08/07/1974
17º	2254	FRANCISCA GRACIÉGINA DA SILVA SANTOS	48	20	6	74	03/03/1984
18º	9879	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	48	18	8	74	11/03/1985
19º	9074	DEBORA ROSA	48	16	10	74	12/10/1966
20º	2234	CAMILA DELFINO DA SILVA	48	16	10	74	22/10/1980
21º	8544	FERNANDA FELÍCIO MIZAEZ FERRAZ	44	20	10	74	17/04/1982
22º	9597	MAICON CESAR ABREU GOMES CORREIA	44	20	10	74	28/02/1983
23º	1308	MARCELO RODRIGUES FLORÊNCIO	44	20	10	74	22/09/1990
24º	7400	WIRLA GLORIA MAIA	44	18	12	74	28/03/1986
25º	7890	MARCOS DA SILVA RAMOS	44	18	12	74	12/03/1989
26º	3415	JOSIANE FERREIRA DE LIMA	48	18	6	72	27/12/1978
27º	7890	JULIMARA SANTOS NASCIMENTO	48	18	6	72	03/02/1989
28º	5267	IVONETE NERES ROCHA DO VALLE	48	16	8	72	05/06/1986
29º	8642	VANIA REGINA DE PADUA SEVERO	48	14	10	72	26/10/1966
30º	8154	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	48	14	10	72	29/07/1972
31º	4251	GIULANE FLEMING DOS SANTOS	44	18	10	72	03/09/1957

32°	2832	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	44	18	10	72	15/07/1972
33°	2562	LUCERLEI ARAÚJO MARIANO	44	18	10	72	22/03/1983
34°	5663	JAQUELINE DE FREITAS SILVA	44	18	10	72	15/08/1987
35°	8673	GERACI VIEIRA BATISTA	44	16	12	72	09/11/1974
36°	8079	DANIELA DE SOUSA	44	16	12	72	19/03/1986
37°	3912	MIRIAN LUZIA VIEIRA	44	14	14	72	13/12/1978
38°	4029	LEONARDO FAGUNDES DE MOURA	40	20	12	72	05/01/1982
39°	3723	TIAGO RODRIGUES GARCIA	40	20	12	72	14/03/1985
40°	4536	ALEXANDRE ALVES DA SILVA ROSA SANTOS	40	20	12	72	01/06/1989
41°	2426	YURI OLIVEIRA MARTINS	52	12	6	70	27/12/1988
42°	1327	RITA DE CÁSSIA SOUZA BRITO	48	16	6	70	08/03/1982
43°	1583	EDNEI CARDOSO LOPES	44	18	8	70	20/12/1968
44°	9063	IRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	44	18	8	70	31/03/1987
45°	9465	ANTONIO CARLOS DA SILVA	44	16	10	70	12/02/1969
46°	2295	FERNANDA BUENO SAMPAIO	44	16	10	70	04/01/1981
47°	4238	FÁBIO HENRIQUE BISPO	40	20	10	70	17/12/1981
48°	7009	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	40	20	10	70	25/07/1996
49°	3720	MARCIELA DE PAULA DA SILVA	40	18	12	70	09/11/1986
50°	5393	DANIELE SANTOS DE CARVALHO	40	16	14	70	06/07/1985
51°	9356	LUCIANA APARECIDA SANTOS MORAIS	44	18	6	68	07/09/1979
52°	2913	HELLEN ROBERTA MARTINS DOS SANTOS	44	18	6	68	03/04/1983
53°	2304	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	44	16	8	68	03/12/1977
54°	6808	PETERSON PAULA EUSTÁQUIO	44	16	8	68	27/12/1985
55°	9027	JENIFER APARECIDA SILVA FERREIRA	44	16	8	68	20/08/1989
56°	4077	ANA RITA GONDIM DA SILVA	40	18	10	68	20/04/1977
57°	4926	LEONARDO DE SOUSA MENEZES	40	18	10	68	20/10/1990

58º	1837	FLAVIA MIRANDA GOMES	40	14	14	68	06/01/1978
59º	4183	DELVANICE SOARES CARDOSO DA SILVA	40	14	14	68	11/05/1986
60º	4682	LEONARDO LUIS DE FREITAS	40	14	14	68	16/06/1986
61º	8931	ALEX CLEMENTE GOMES DA COSTA	36	18	14	68	05/11/1982
62º	3537	EDIVALDO SOUSA MIRANDA	48	10	8	66	14/10/1960
63º	2928	ALCELIRIA SILVA GOMES	44	16	6	66	29/08/1981
64º	3633	PAULA MARCIA DA SILVA	44	14	8	66	30/09/1974
65º	8071	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	18	8	66	15/11/1967
66º	5827	FABIANA SILVA BONIFACIO CECILIO	40	18	8	66	21/06/1974
67º	1614	LIDIANE MARGARIDA DO CARMO	40	18	8	66	16/05/1982
68º	4130	MATHEUS ALVES DE LIMA	36	18	12	66	15/06/1992
69º	6615	SHIRLEI ARDILLA GENESS	44	16	4	64	02/12/1978
70º	1689	CRISTIANO RODRIGUES CARDOSO	44	14	6	64	15/07/1977
71º	2795	ANDRÉA SANTANA DOS SANTOS	44	14	6	64	15/07/1978
72º	5017	JANINE RODRIGUES E SILVA	44	14	6	64	23/05/1992
73º	9357	JEANE PAULA DAVI DE OLIVEIRA	44	10	10	64	16/03/1985
74º	7132	JOSEANNE BERTOLINO DE OLIVEIRA	40	18	6	64	28/05/1990
75º	9356	EVAILTON ANTONIO VIEIRA	40	16	8	64	25/02/1963
76º	7384	ANA PAULA ANANIAS	40	16	8	64	26/05/1972
77º	3934	ELISANGELA ALVES DE SANTANA	40	16	8	64	28/11/1974
78º	5195	MARIANA RODRIGUEZ MOREIRA NUNES	40	16	8	64	14/07/1985
79º	6495	KATIA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	40	16	8	64	10/11/1987
80º	4326	AMANDA CAROLA SOARES AMARAL	40	16	8	64	01/10/1992
81º	5823	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	36	20	8	64	18/11/1976
82º	1260	LEONARDO KATONA DA SILVA	36	20	8	64	21/09/1988
83º	2700	MARCOS PAULO LOPES SOUSA	32	20	12	64	06/09/1989

84º	5341	ANA PAULA DA SILVA TAVARES	44	14	4	62	16/11/1976
85º	3643	HELIO JOSÉ CHAGAS	44	10	8	62	12/09/1964
86º	1802	MARLENE CONSOLAÇÃO DA SILVEIRA	40	16	6	62	08/10/1964
87º	8848	ANNE FRANCE PEREIRA	40	16	6	62	17/07/1980
88º	1341	EDNEI RODRIGUES DA SILVA	40	14	8	62	02/08/1961
89º	3716	DÉBORA FERNANDES DE SOUSA	40	12	10	62	03/12/1985
90º	3733	CAMILA PAULINA FREITAS	40	12	10	62	08/02/1988
91º	3404	TATIANE DA SILVA ANDRADE	40	12	10	62	15/06/1989
92º	8533	EDUARDO HENRIQUE FERNANDES	36	18	8	62	25/05/1972
93º	5125	BÁRBARA ALCÂNTARA MARINHO	36	18	8	62	15/08/1993
94º	7540	TATIANNE MICHELLE E SILVA	36	16	10	62	17/10/1981
95º	6490	GISELE TEIXEIRA CORREA BARBOSA	36	16	10	62	10/10/1982
96º	8952	GUSTAVO DE SOUSA GONÇALVES	36	16	10	62	20/02/1986
97º	7820	LARISSA MAGALHAES FERREIRA	36	16	10	62	09/03/1987
98º	6495	PRISCILA GONCALVES NASCIMENTO	36	16	10	62	14/10/1987
99º	4397	LUZIA DA SILVA CRUZEIRO	36	14	12	62	01/01/1987
100º	5223	CATIA NADIBE NAFE PEREIRA SANTOS	36	12	14	62	19/11/1968
101º	6202	SIMONE FONSECA DOS SANTOS LE SENECHAL	32	20	10	62	12/09/1988
102º	4938	ELINETE ROSA PIRES	32	16	14	62	01/06/1971
103º	7446	SILVANA LEANDRO TOBIAS SOARES	44	12	4	60	09/08/1973
104º	8170	MEIRE GOMES DA SILVA	40	14	6	60	10/01/1984
105º	1183	PRISCILA DE ASSIS CAETANO	40	14	6	60	23/07/1991
106º	9492	JULIANA MESSIAS DE OLIVEIRA COUTO	40	12	8	60	25/04/1977
107º	6986	PAULA ROGERIA SILVA LIRA	40	10	10	60	25/01/1968
108º	9824	SILVIA BALBINA DE BRITO	40	10	10	60	08/08/1984
109º	3470	LUCIANA DE FARIA GUIMARÃES	36	18	6	60	27/08/1983

110º	5240	MARIA AMÉLIA FERREIRA CUNHA	36	16	8	60	17/05/1987
111º	7485	LUCAS HENRIQUE ALVES BORGES	36	16	8	60	29/05/1992
112º	2451	GIOVANE BATISTA SILVA	32	20	8	60	24/12/1982
113º	8238	FRANCIELE ROSA PEREIRA	32	18	10	60	04/07/1983
114º	8921	MECIO OLIVEIRA DE REZENDE	32	18	10	60	22/10/1983
/mrfs							

ANEXO III TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIDADE OFICIAL ADMINISTRATIVO - LISTA PcD							
CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	INFORMÁTICA	MATEMÁTICA	TOTAL	DATA NASCIMENTO
1º	3847	MURILO RIBEIRO	44	20	8	72	23/07/1965
2º	8036	ANDRIEGO SOBREIRA FIGUEIRA	40	14	8	62	11/02/1988
/mrfs							

EXTRATOS DE ALVARÁ SANITÁRIO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DO ART 317 DA LEI MUNICIPAL 10715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ALVARÁS SANITÁRIOS.

SETOR ALIMENTOS

Alvará nº 2605/16/311; Processo nº 3496/2016; Nome do Estabelecimento: Comercial Lunasa Ltda.; CNPJ:20.726.436/0001-70; Endereço: Av. Paes Leme, Nº 1085, Bairro: Osvaldo Rezende; CNAE: 4711-3/02-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.CNAE: 4721-1/02-00. Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Alvará nº 29615/16/423; Processo nº 1534/2016; Nome do Estabelecimento: Comércio de Produtos Alimentícios MP Ltda. - ME; CNPJ:10.388.153/0001-01; Endereço: R. Beira Rio, Nº 63, Bairro: São José; CNAE: 4639-7/01-00.Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Alvará nº 11561/16/209; Processo nº 13941/2016; Nome do Estabelecimento: Delicia Maria de Lourdes Moraes - ME; CNPJ:01.215.107/0001-10; Endereço: Av. Quilombo dos Palmares, Nº 1116, Complemento: Comércio, Bairro: Marta Helena; CNAE: 1099-6/04-00.Fabricação de gelo comum. CNAE: 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará nº 17130/16/423; Processo nº 14153/2016; Nome do Estabelecimento: Distribuidora Sorpan Ltda.; CNPJ:05.745.995/0001-33; Endereço: Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1671, Bairro: Daniel Fonseca; CNAE: 4637-1/99-00.Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. CNAE: 4691-5/00-00.Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.CNAE: 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará nº 9249/16/301; Processo nº 21171/2016; Nome do Estabelecimento: Elia Padua Santos Pereira - ME; CNPJ:07.389.772/0001-06; Endereço: Av. Taylor Silva, Nº1008, Bairro: Guarani; CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão. CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº 27767/16/310; Processo nº 23631/2015; Nome do Estabelecimento: Frango Frites Restaurante Eireli - EPP; CNPJ:18.963.746/0001-66; Endereço: R. Bernardo Guimarães, Nº 27, Bairro: Centro; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº 27671/16/314; Processo nº 17376/2015; Nome do Estabelecimento: Pamella Cristina Rodrigues Silva - ME; CNPJ:18.780.123/0001-58; Endereço: R. Manoel Agostinho de Souza, Nº 170, Bairro: Shopping Park; CNAE: 1091-1/02-00. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria CNAE: 4723-7/00-00.Comércio varejista de bebidas CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº 29229/16/310; Processo nº 13809/2016; Nome do Estabelecimento: Ribeirão Preto Alimentos Ltda. - EPP; CNPJ:03.959.440/0001-69; Endereço: Av. Rondon Pacheco, Nº 3393, Bairro: Lídice; CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares. CNAE: 5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará nº 17881/16/306; Processo nº 16706/2016; Nome do Estabelecimento: Atlântica Hotels International Brasil Ltda.; CNPJ:02.223.966/0060-73; Endereço: Av. Rondon Pacheco, Nº 5455, , Bairro: Brasil; CNAE: 5510-8/01-00.Hotéis. CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº 28523/16/308; Processo nº 3227/2016; Nome do Estabelecimento: Bom de Minas Indústria e Comércio Ltda. - EPP; CNPJ:09.551.303/0003-39; Endereço: Av. Joaquim Leal de Camargos, Nº 560, Complemento: Quiosque Q-003, Bairro: Chácara Tubalina e Quartel; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº 26581/16/308; Processo nº 20623/2016; Nome do Estabelecimento: Cinemark Brasil S.A.; CNPJ:00.779.721/0055-34; Endereço: Av. Paulo Gracindo, Nº 15, , Bairro: Morada da Colina; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº 13120/16/499; Processo nº 15476/2016; Nome do Estabelecimento: Comercial Roliveira de Utilidades Domésticas Eireli - EPP; CNPJ:06.993.130/0001-59; Endereço: Av. Afonso Pena, Nº 540, , Bairro: Centro; CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº 24636/16/416; Processo nº 15317/2016; Nome do Estabelecimento: HW Conveniência Ltda. - EPP; CNPJ:14.043.175/0001-90; Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2735, Complemento: Loja 1, Bairro: Santa Mônica; CNAE: 4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Alvará nº 30171/16/1005; Processo nº 5532/2016; Nome do Estabelecimento: Leticia Rodrigues de Jesus Miranda; CNPJ:19.379.878/0001-08; Endereço: R. Noraldino Ferreira, Nº 222, , Bairro: Segismundo Pereira; CNAE: 1094-5/00-00. Fabricação de massas alimentícias.

Alvará nº 24610/16/310; Processo nº 9283/2015; Nome do Estabelecimento: Luana Figueira Fernandes; CNPJ:12.187.298/0001-70; Endereço: Av. José Fonseca e Silva, Nº 3510, Complemento: Loja 1, Bairro: Luizote de Freitas; CNAE: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará nº 26515/16/314; Processo nº 16539/2015; Nome do Estabelecimento: RG Parreira Panificadora - ME; CNPJ:12.332.971/0001-18; Endereço: R. Matheus Vaz, Nº 310, , Bairro: Luizote de Freitas; CNAE: 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Alvará nº 29036/16/314; Processo nº 19841/2015; Nome do Estabelecimento: Roberto Eder Bento; CNPJ:20.032.809/0001-02; Endereço: R. do Frevo, Nº 138, , Bairro: Guarani; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. CNAE: 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Alvará nº 10856/16/301; Processo nº 13520/2016; Nome do Estabelecimento: Valmir Leandro dos Reis - ME; CNPJ:04.324.437/0001-31; Endereço: R. Serra da Mantiqueira, Nº 188, , Bairro: Seringueiras; CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº 28426/16/310; Processo nº 6288/2016; Nome do Estabelecimento: Américo Airtton Rossato Cantina - EPP; CNPJ:12.331.521/0002-91; Endereço: R. Lúcia Fonseca Attiê, Nº 261, , Bairro: Mansour; CNAE: 5620-1/03-00.Cantinas - serviços de alimentação privativos.

Alvará nº 1531/16/310; Processo nº 19825/2016; Nome do Estabelecimento: Bar e Self Service Sousa Ltda. - ME; CNPJ:20.171.054/0001-27; Endereço: R. Michele Virno, Nº 3248, Complemento: Fundos, Bairro: Custódio Pereira; CNAE: 5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº 29546/16/406; Processo nº 3001/2016; Nome do Estabelecimento: Bon Vivant Vinhos e Gastronomia Ltda. - ME; CNPJ:12.683.201/0001-10; Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, Nº 1500, Complemento: Loja 05 e 06, Bairro: Morada da Colina; CNAE: 4723-7/00-00.Comércio varejista de bebidas. CNAE: 4721-1/03-00.Comércio varejista de laticínios e frios. CNAE: 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará nº 13560/16/301; Processo nº 19982/2016; Nome do Estabelecimento: Casa de Carnes Damasco Ltda. - ME; CNPJ:19.940.250/0001-30; Endereço: R. Moabe, Nº 202, Complemento: Comércio, Bairro: Jardim Canaã; CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA B - desossam, manipulam e comercializam no balcão.

Alvará nº 29815/16/308; Processo nº 10648/2016; Nome do Estabelecimento: Danúbio Marquez Andrade; CNPJ:24.078.194/0001-06; Endereço: Pç. Clarinda de Freitas, Nº 229, , Bairro: Presidente Roosevelt; CNAE: 5611-2-03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. CNAE: #N/ACNAE: CNAE:

Alvará nº 18641/16/401; Processo nº 10198/2015; Nome do Estabelecimento: Comercial Pavone Ltda.; CNPJ:09.144.292/0001-00; Endereço: R. Joaquim Leal de Camargos, Nº 451, Complemento: Loja 11, Bairro: Chácara Tubalina e Quartel; CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias

e armazéns. CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA B - desossam, manipulam e comercializam no balcão.CNAE: 4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Alvará nº 24555/16/301; Processo nº 26087/2016; Nome do Estabelecimento: Fernanda Alves Lopes Açougue - ME; CNPJ:13.543.487/0001-09; Endereço: Al. Bladilei Alves Cardoso, Nº 745, , Bairro: Jardim Holanda; CNAE: 4722-69/01-00. Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA B - desossam, manipulam e comercializam no balcão. CNAE: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº 20616/16/102; Processo nº 7214/2016; Nome do Estabelecimento: Helena Maria de Carvalho - ME; CNPJ:08.113.099/0001-40; Endereço: R. Curitiba, Nº 29, , Bairro: Brasil; CNAE: 1069-4/00-00.Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (Alho processado).

Alvará nº 29896/16/308; Processo nº 15515/2016; Nome do Estabelecimento: Idelma Maria de Oliveira; CNPJ:24.935.533/0001-23; Endereço: Av. Cleanto Vieira Gonçalves, Nº 91, , Bairro: Roosevelt; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº 15602/16/328; Processo nº 18750/2016; Nome do Estabelecimento: LMA Chocolates e Presentes Ltda. - ME; CNPJ:04.759.378/0001-24; Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 1331, Complemento: Loja 27, Bairro: Tibery; CNAE: 4721-1/04-00.Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Alvará nº 10644/16/308; Processo nº 2238/2016; Nome do Estabelecimento: O M W Lanches Ltda. - ME; CNPJ:01.442.667/0001-07; Endereço: Av. Engenheiro Diniz, Nº 280, , Bairro: Martins; CNAE: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº 29141/16/423; Processo nº 18609/2016; Nome do Estabelecimento: Prest - Serv Jundiaí Transportes e Serviços Ltda.; CNPJ:51.865.855/0011-98; Endereço: R. Vítor Rodrigues Rezende, Nº 721, , Bairro: Distrito Industrial; CNAE: 5211-7/99-00. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Alvará Sanitário nº 26366/16/901; Processo nº 12689/2016; Empresa: Benedito Batista Nogueira Eireli - ME; Endereço: R. Cambuquira, 859, CNPJ: 17.450.854/0001-72; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará Sanitário nº 29124/16/901; Processo nº 19778/2016; Empresa: Elio Machado de Araújo - ME; Endereço: R. dos Planos, 643 - Sala 1, CNPJ: 13.338.126/0001-12; Atividade autorizada: Transporte de Óleo Vegetal em Temperatura Ambiente.

SETOR – SAÚDE

Alvará nº 29691/16/608; Processo nº 5846/2016; Nome do Estabelecimento: Angela Aparecida de Melo Carvalho; CNPJ/CPF: 240.334.726-49 ; Endereço: Av. Cesário Alvim, Nº 818 Sala 213- Bairro: Centro 8630-5/04-00.Atividade odontológica.

Alvará nº 25095/16/669; Processo nº 17709/2016; Nome do Estabelecimento: Cirurgia Vascular Associados Ltda. - ME; CNPJ/CPF: 12.440.322/0001-30 ; Endereço: R. Bernardo Cupertino, Nº 365 Sala 9 P- Bairro: Martins 8630-5/02-00.Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Alvará nº 29285/16/682; Processo nº 22966/2016; Nome do Estabelecimento: Construtora Ouro Branco Ltda.; CNPJ/CPF: 17.176.314/0001-42 ; Endereço: Av. Segismundo Pereira, Nº4505- Bairro: Novo Mundo (Loteamento) 6810-2/01-00.Compra e venda de imóveis próprios9603-3/01-00.Gestão e manutenção de cemitérios, 9603-3/02-00.Serviços de cremação9603-3/03-00. Serviços de sepultamento.

Alvará nº 22000/16/608; Processo nº 19811/2016; Nome do Estabelecimento: Dener José Coêlho Marinho; CNPJ/CPF: 647.363.266-20 ; Endereço: R. Dos Eucaliptos, Nº 398 Cômodo 02- Bairro: Cidade Jardim 8630-5/04-00.Atividade odontológica.

Alvará nº 27858/16/617; Processo nº 19839/2016; Nome do Estabelecimento: Espaço Bem Viver Ltda. - ME; CNPJ/CPF: 18.591.617/0001-94 ; Endereço: R. Monte Alegre, Nº1004- Bairro: Nossa Senhora Aparecida 8630-5/03-00.Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 26285/16/655; Processo nº 14041/2016; Nome do Estabelecimento: Phoenix Serviços Médicos Ltda. - EPP; CNPJ/CPF: 11.057.862/0003-39 ; Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 1331 Enfermaria- Bairro: Tibery 8650-0/01-00.Atividades de enfermagem8622-4/00-00. Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Alvará nº 25887/16/639; Processo nº 17560/2016; Nome do Estabelecimento: Baby Inn Conforto Educação Infantil Ltda. - ME; CNPJ/CPF: 17.796.893/0001-26 ; Endereço: Av. Doutor Laerte Vieira Goncalves, Nº243- Bairro: Santa Mônica 8511-2/00-00. Educação infantil - creche.

Alvará nº 29329/16/669; Processo nº 21382/2016; Nome do Estabelecimento: BRF S/A; CNPJ/CPF: 01.838.723/0438-70 ; Endereço: Av. Coronel José Teófilo Carneiro, Nº 1001- Bairro: São José 1011-2/03-00.Frigorífico - abate de ovinos e caprinos.

Alvará nº 30023/16/632; Processo nº 21060/2016; Nome do Estabelecimento: Camila Amaral Silva; CNPJ/CPF: 055.762.346-42 ; Endereço: Av. Cleanto Vieira Gonçalves, Nº 222 Sala 04- Bairro: Santa Rosa 8650-0/04-00.Atividades de fisioterapia.

Alvará nº 30001/16/671; Processo nº 20007/2016; Nome do Estabelecimento: C.C.U Cirurgia Cardiovascular de Uberlândia Ltda.; CNPJ/CPF: 07.684.963/0001-09 ; Endereço: R. Rafael Marino Neto, Nº600 Conj: 43 Consultório 03 e Sala Administrativa 02- Bairro: Jardim das Acacias (Loteamento) 8690-9/99-00.Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente8660-7/00-00. Atividades de apoio à gestão de saúde.

Alvará nº 8749/16/631; Processo nº 16234/2016; Nome do Estabelecimento: Centro Odontológico Integrado Ltda.; CNPJ/CPF: 08.133.527/0001-04 ; Endereço: R. Princesa Isabel, Nº 131 Salas 03 e 04- Bairro: Centro 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 12812/16/671; Processo nº 16828/2016; Nome do Estabelecimento: Condomínio Edifício Ciame; CNPJ/CPF: 04.498.240/0001-19 ; Endereço: Av. Segismundo Pereira, Nº3387 Salas de 01 a 09- Bairro: Santa Mônica 8112-5/00-00. Condomínios prediais.

Alvará nº 30084/16/617; Processo nº 24415/2016; Nome do Estabelecimento: Débora Gonçalves e Silva; CNPJ/CPF: 086.000.886-07 ; Endereço: R. Tenente Virmondes, Nº115 Sala 08- Bairro: Centro 8650-0/03-00. Atividades de psicologia e psicanálise.

Alvará nº 15850/16/615; Processo nº 9060/2016; Nome do Estabelecimento: Facundo Burgos Ruiz Junior Eireli ME; CNPJ/CPF: 14.985.365/0001-27 ; Endereço: Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 105 Sala 06- Bairro: Daniel Fonseca 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 20350/16/615; Processo nº 21393/2016; Nome do Estabelecimento: Geraldo Magela de Oliveira Fernandes; CNPJ/CPF: 139.299.416-00 ; Endereço: R. Rafael Marino Neto, Nº 715 Sala 01- Bairro: Jardim Karaíba 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 18351/16/613; Processo nº 23268/2016; Nome do Estabelecimento: L. Tomaz de Queiroz Lu Cabeleireiros - ME; CNPJ/CPF: 11.106.021/0001-02 ; Endereço: Av. Belarmino Cotta pacheco, Nº2001- Bairro: Santa Mônica 9602-5/01-00. Cabeleireiros 9602-5/02-00. Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Alvará nº 29961/16/507; Processo nº 17970/2016; Nome do Estabelecimento: Laboratório de Imunologia e Transplantes de Uberlândia Ltda. - (LITU); CNPJ/CPF: 03.922.013/0001-06 ; Endereço: R. Padre Anchieta, Nº431- Bairro: Lídice 8640-2/02-00. Laboratórios clínicos.

Alvará nº 22254/16/615; Processo nº 17242/2015; Nome do Estabelecimento: Neuza Maria Duarte de Castro; CNPJ/CPF: 102.201.866-34 ; Endereço: R. Bernardo Cupertino, Nº 679- Bairro: Martins 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 26504/16/615; Processo nº 23276/2016; Nome do Estabelecimento: Otodiagnosis Serviços Médicos Ltda.; CNPJ/CPF: 13.012.924/0001-50 ; Endereço: R. Vieira Gonçalves, Nº154 Sala 07- Bairro: Martins 8630-5/01-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Alvará nº 23373/16/615; Processo nº 20729/2016; Nome do Estabelecimento: Rogério Ferreira Abdulmassih; CNPJ/CPF: 350.622.666-53 ; Endereço: Av. Vasconcelos Costa, Nº962 Sala 08- Bairro: Martins 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 25562/16/622; Processo nº 20097/2016; Nome do Estabelecimento: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais; CNPJ/CPF: 03.643.856/0028-93 ; Endereço: R. Benjamin Constant, Nº 844- Bairro: Nossa Senhora Aparecida 8800-6/00-00. Serviços de assistência social sem alojamento 9313-1/00-00. Atividades de condicionamento físico.

Alvará nº 20607/16/671; Processo nº 6719/2016; Nome do Estabelecimento: Visoclin Clínica Médica S/C Ltda.; CNPJ/CPF: 03.791.256/0001-52 ; Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 1700 2º Andar salas 202 e 206- Bairro: Daniel Fonseca 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 17483/16/608; Processo nº 12244/2016; Nome do Estabelecimento: Manna Ortodontia Ltda.; CNPJ/CPF: 05.600.695/0001-66 ; Endereço: R. Duque de Caxias, Nº 748- Bairro: Centro 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 19898/16/652; Processo nº 24689/2016; Nome do Estabelecimento: Telepacs Diagnóstico por Imagem Ltda.; CNPJ/CPF: 08.703.825/0001-84 ; Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 275 Salas 211, 902 e 903- Bairro: Centro 8640-2/99-00. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

Alvará nº 23485/16/617; Processo nº 422/2016; Nome do Estabelecimento: Thamy de Moraes Miranda; CNPJ/CPF: 081.844.636-69 ; Endereço: R. Vieira Gonçalves, Nº 206 Sala 02- Bairro: Martins 8650-0/03-00. Atividades de psicologia e psicanálise.

Alvará nº 17760/16/608; Processo nº 21920/2016; Nome do Estabelecimento: Centro Odontológico Amado Ltda. - ME; CNPJ/CPF: 11.138.884/0001-61 ; Endereço: R. Itumbiara, Nº 1265- Bairro: Brasil 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 19015/16/615; Processo nº 5706/2016; Nome do Estabelecimento: Clínica de Olhos Santa Clara Eireli; CNPJ/CPF: 10.559.354/0001-24 ; Endereço: R. Santos Dumont, Nº 226 Sala 10- Bairro: Centro 8630-5/02-00. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Alvará nº 30047/16/671; Processo nº 22772/2016; Nome do Estabelecimento: CNH Tecnologia Ltda. - EPP; CNPJ/CPF: 18.257.604/0001-53 ; Endereço: Av. Afonso Pena, Nº1422- Bairro: Nossa Senhora Aparecida 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 19772/15/660; Processo nº 23594/2015; Nome do Estabelecimento: H D Ensinos Odontológicos Ltda.; CNPJ/CPF: 04.507.566/0001-65 ; Endereço: R. Guaicurus, Nº 157- Bairro: Saraiva 8532-5/00-00. Educação superior – graduação e pós-graduação.

Alvará nº 16773/16/615; Processo nº 19920/2016; Nome do Estabelecimento: Paulo Eduardo Martins; CNPJ/CPF: 004.051.898-18 ; Endereço: Av. Raulino Cotta Pacheco, Nº164 Sala 03- Bairro: Martins 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 12681/16/671; Processo nº 17832/2016; Nome do Estabelecimento: Sergio Santiago; CNPJ/CPF: 302.037.756-00 ; Endereço: R. Professora Guaraciaba Santos, Nº 145- Bairro: Tabajaras 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 16643/16/615; Processo nº 19917/2016; Nome do Estabelecimento: Suzan Cristina de Lacerda Mendonça; CNPJ/CPF: 053.911.898-29 ; Endereço: Av. Raulino Cotta Pacheco, Nº 164 Sala 05- Bairro: Martins 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 15627/16/615; Processo nº 22803/2016; Nome do Estabelecimento: Ada Assessoria Médica - ME; CNPJ/CPF: 06.891.217/0001-15 ; Endereço: Av. Artur Bernardes, Nº555 4º Sala 15- Bairro: Martins 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 8813/16/631; Processo nº 18322/2016; Nome do Estabelecimento: Cepto - Centro Especializado em Prevenção Terapêutica Odontológica; CNPJ/CPF: 71.367.254/0001-90 ; Endereço: R. Barão de Camargos, Nº519- Bairro: Centro 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 15584/16/658; Processo nº 13198/2016; Nome do Estabelecimento: Clínica Mesquita Ltda.; CNPJ/CPF: 04.668.312/0001-29 ; Endereço: R. Arlindo Teixeira, Nº 131- Bairro: Martins 8630-5/04-00. Atividade odontológica 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 15555/16/631; Processo nº 17912/2016; Nome do Estabelecimento: Eikon Odontologia Especializada Ltda.; CNPJ/CPF: 15.376.410/0001-09 ; Endereço: Av. Rondon Pacheco, Nº 1415 Sala 2,3,6,7,8 e 9- Bairro: Tabajaras 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 11241/16/631; Processo nº 18620/2016; Nome do Estabelecimento: Lawrence Pereira de Albuquerque; CNPJ/CPF: 866.317.566-34 ; Endereço: Av. Santos Dumont, Nº 880 Sala 1- Térreo, Salas 2,3 1º Andar- Bairro: Centro 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 18663/16/608; Processo nº 18522/2016; Nome do Estabelecimento: Michelle Couto Abdalla; CNPJ/CPF: 053.661.696-58 ; Endereço: R. Arthur Bernardes, Nº442 Sala 01- Bairro: Martins 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 17272/16/608; Processo nº 18521/2016; Nome do Estabelecimento: Taís Alves dos Reis; CNPJ/CPF: 052.061.986-25 ; Endereço: R. Arthur Bernardes, Nº 442 Sala 02- Bairro: Martins 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 16655/16/608; Processo nº 10177/2016; Nome do Estabelecimento: Vonei Luiz Pereira; CNPJ/CPF: 765.912.716-00 ; Endereço: R. Dos Pereiras, Nº 446 Sala 02- Bairro: Nossa Senhora Aparecida 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará nº 30057/16/617; Processo nº 23113/2016; Nome do Estabelecimento: Luciana Macedo Donadeli; CNPJ/CPF: 099.676.686-36 ; Endereço: R. Vigário Dantas, Nº89 Sala 03- Bairro: Fundinho 8650-0/03-00. Atividades de psicologia e psicanálise.

EMPRESA FÁCIL

Alvará Nº 0106/03-1; Processo Nº 1600354887; Nome do Estabelecimento: Clínic Lafamed Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME; CNPJ: 10.555.051/0001-33; Endereço: Rua Carmo Gifoni, 168; Bairro: Martins; Atividade: 7490-1/99-00. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8630-5/99-00. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Alvará Nº 0093/29-9; Processo Nº 1600036020; Nome do Estabelecimento: Tempera Tudo Alimentos Eireli-ME; CNPJ: 24.240.114/0001-77; Endereço: Avenida Professora Minervina Candida, 5826; Bairro: Jardim Umuarama; Atividade: 1095-3/00-00. Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.

Alvará Nº 0098/51-2; Processo Nº 1600278849; Nome do Estabelecimento: Gobbi Alimentos Ltda-EPP; CNPJ: 14.978.311/0001-34; Endereço: Avenida João Naves de Ávila, 6878; Bairro: Santa Mônica; Atividade: 1094-5/00-00. Fabricação de massas alimentícias, 1091-1/01-00. Fabricação de produtos de panificação industrial (produtos congelados).

Alvará Nº 0085/08-5; Processo Nº 1500153416; Nome do Estabelecimento: Joelma Ferreira Araújo -ME; CNPJ: 12.779.133/0001-97; Endereço: Rua dos Tarois, 349; Bairro: Taíaman; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0087/88-6; Processo Nº 1500257802; Nome do Estabelecimento: IPAC Diagnostico por Imagem Ltda; CNPJ: 10.465.461/0002-74; Endereço: Avenida Rondon Pacheco, 555; Bairro: Maracanã; Atividade: 8640-2/06-00. Serviços de ressonância magnética.

Alvará Nº 0092/21-8; Processo Nº 1500390218; Nome do Estabelecimento: Diplomata Sal e Doce Quitandaria Ltda-ME; CNPJ: 10.486.378/0001-09; Endereço: Rua Ipanema, 407; Bairro: Nossa Senhora da Abadia; Atividade: 4721-1/02-00. Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 5620-1/04-00. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Alvará Nº 0094/77-1; Processo Nº 1600119794; Nome do Estabelecimento: E.F Minimercado e Comércio de Bebidas Eireli-EPP; CNPJ: 24.592.119/0001-69; Endereço: Avenida José Fonseca e Silva, 4320 loja 01; Bairro: Jardim Europa; Atividade: 4723-7/00-00. Comércio varejista de bebidas, 4712-1/00-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº 0083/76-4; Processo Nº 1500074352; Nome do Estabelecimento: Falivene Sorveteria Ltda -ME; CNPJ: 08.265.917/0001-20; Endereço: Avenida João Naves de Ávila, 1331 loja 1227; Bairro: Tibery; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de

chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0061/89-2; Processo Nº 1400691370; Nome do Estabelecimento: Costa E Galvão Restaurante Ltda-ME; CNPJ: 21.375.320/0001-04; Endereço: Avenida Aspirante Mega, 2600; Bairro: Jardim Patricia; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0095/72-9; Processo Nº 1600025944; Nome do Estabelecimento: 4 Irmãs Salgados Ltda-ME; CNPJ: 14.547.585/0002-50; Endereço: Avenida Europa, 1345; Bairro: Tibery; Atividade: 1099-6/99-00. Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (salgados).

Alvará Nº 0098/82-8; Processo Nº 1600290703; Nome do Estabelecimento: Edila Nascimento Souto Lanches - ME; CNPJ: 26.142.876/0001-66; Endereço: Avenida João Pinheiro, 1154 terminal Quios 72Q; Bairro: Centro; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0098/99-6; Processo Nº 1600316841; Nome do Estabelecimento: Renova Otica & Acessorio Eireli - ME; CNPJ: 26.179.123/0001-25; Endereço: Rua Oscar Gomes Moreira Junior, 887; Bairro: Tubalina; Atividade: 4774-1/00-00. Comércio varejista de artigos de óptica.

Alvará Nº 0095/80-1; Processo Nº 1600152749; Nome do Estabelecimento: Vitalfoods Servicos de Alimentacao Ltda - ME; CNPJ: 24.290.422/0001-07; Endereço: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, 2500 - Loja 04; Bairro: Santa Monica; Atividade: 5620-1/04-00. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Alvará Nº 0099/51-0; Processo Nº 1600339239; Nome do Estabelecimento: Eline Ferreira Vilarinho - ME; CNPJ: 26.263.249/0001-83; Endereço: Av. Paulo Firmino, 750; Bairro: Jardim Holanda; Atividade: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00-00. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

SETOR - MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

Alvará nº 29128/16/517; Processo nº 22287/2016; Nome do Estabelecimento: Drograria Constantino e Oliveira Ltda.; CNPJ: 22.731.915/0001-00; Endereço: Av. João Pinheiro, Nº4790 E06 E 07- Bairro: Brasil; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados).

Alvará nº 20721/16/517; Processo nº 17125/2016; Nome do Estabelecimento: Empreendimentos Pague Menos S/A; CNPJ: 06.626.253/0311-11; Endereço: R. Afonso Pena, Nº766- Bairro: Centro; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Dispensação de retinoides (lista C2 – Port. 344/98); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados).

Alvará nº 11010/16/517; Processo nº 16841/2016; Nome do Estabelecimento: Mateus Medicamentos Ltda. - ME; CNPJ: 03.043.990/0001-33; Endereço: R. Doutor Manoel Thomas Teixeira Souza, Nº 453 Frente- Bairro: Tocantins; 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular; Aferição de Glicemia Capilar e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados).

Alvará nº 19106/16/517; Processo nº 6760/2016; Nome do Estabelecimento: Angelo Ranuzzi Eireli; CNPJ: 07.578.868/0001-12; Endereço: Av. Europa, Nº 1355- Bairro: Tibery; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, , , , Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; e Aplicação de Injetáveis.

Alvará nº 26774/16/517; Processo nº 24321/2016; Nome do Estabelecimento: Carvalho Fernandes & Filhos Comércio de Medicamentos Ltda. - ME; CNPJ: 07.176.437/0001-20; Endereço: Av. Segismundo Pereira, Nº 1035 Lojas 02 e 03- Bairro: Santa Mônica; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, , , , Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos e Aplicação de Injetáveis.

Alvará nº 12285/16/517; Processo nº 12575/2016; Nome do Estabelecimento: Lider Organização Comercial Ltda.; CNPJ: 23.879.331/0015-44; Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 6700 Loja 01- Bairro: Santa Mônica; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria

344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Dispensação de retinoides (lista C2 – Port. 344/98); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios nãoindustrializados).

Alvará nº 28802/16/517; Processo nº 18002/2016; Nome do Estabelecimento: Líder Organização Comercial Ltda.; CNPJ: 23.879.331/0039-11; Endereço: Av. Cesário Crosara, Nº860- Bairro: Presidente Roosevelt; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, #N/D, #N/D Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Dispensação de retinoides (lista C2 – Port. 344/98); Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular e Artigos de Conveniência (exceto bebidasalcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados).

Alvará nº 20921/16/219; Processo nº 3479/2016; Nome do Estabelecimento: Lufir Comércio e Representações Ltda.; CNPJ: 00.307.402/0001-33; Endereço: R. Will Cargill, Nº 635- Bairro: Distrito Industrial; 4639-7/01-00.Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,4646-0/01-00. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02-00. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Atividades Autorizadas: Comércio atacadista de alimentos, distribuir, armazenar, expedir consméticos , perfumes e produtos de higiene.

Alvará nº 26108/16/909; Processo nº 6349/2016; Nome do Estabelecimento: Medic System Ltda.; CNPJ: 71.170.344/0001-97; Endereço: Av.Getúlio Vargas, Nº 560- Bairro: Centro; 4645-1/01-00.Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Atividades Autorizadas: Armazenar, distribuir, expedir, importar e transportar produtos de saúde.

Alvará nº 19177/15/517; Processo nº 27905/2015; Nome do Estabelecimento: RDC Comércio Farmacêutico Ltda. - ME; CNPJ: 07.841.382/0001-25; Endereço: Av. Getúlio Vagas, Nº 4688 Comércio 01- Bairro: Santo Inácio (loteamento); 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Aferição de Pressão Arterial; Aferição de Temperatura Corporal; Aferição de Glicemia Capilar e Artigos de Conveniência (excetobebidas alcoólicas, produtos do tabaco e produtos alimentícios não industrializados).

Alvará nº 18108/16/606; Processo nº 21239/2016; Nome do Estabelecimento: Ótica H dos Óculos Eireli; CNPJ: 02.966.283/0001-56; Endereço: R. Santos Dumont, Nº 426- Bairro: Centro; 4774-1/00-00.Comércio varejista de artigos de óptica. Atividades Autorizadas: Comércio varejista de artigos de ótica.

Alvará nº 28263/16/517; Processonº 27189/2016; Nome do Estabelecimento: Super Saúde Drograria Ltda.; CNPJ: 20.093.376/0001-03; Endereço: Av. Jerônimo José Alves, Nº 1493 Loja 06- Bairro: Morumbi; 4771-7/01-00.Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividades Autorizadas: Drograria com dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98); dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11);Comércio de Cosméticos / Perfumes / Produtos de Higiene e Dietéticos; Aplicação de Injetáveis; Aferição de Pressão Arterial; Aferição de Glicemia Capilar e Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos dotabaco e produtos alimentícios não industrializados).

EXTRATO DE CADASTRO DE MEDICAMENTOS RETINOIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Razão Social: LÍDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 023.879.331/0026-05

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 170. Bairro: Matins. Uberlândia – MG.

Processo nº: 20120/2016; Cadastro Sanitário nº 22397/517

Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Razão Social: VIEIRA E MOURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME.. CNPJ nº: 21.684.560/0001-82.

Endereço: Av. João Pinheiro, nº 1513 Com 01. Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Uberlândia – MG.

Processo nº: 13591/2016; Cadastro Sanitário nº 4619/517

Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
DIVERSOS

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

DATA DA IMPUGNAÇÃO: 08 de dezembro de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 171/2016 – Pregão Eletrônico.

JULGAMENTO E RESPOSTA: Pregoeira designado (Portaria nº 1.828/2016).

INTERPOSTO POR: Smartwave Networks do Brasil Ltda.

CONTRA: Ato Convocatório.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.002.672/0001-00, sediada em Av. Fagundes Filho, nº145, 14º Andar – Conjunto 143/144 – Torre Austin – Vila Monte Alegre – São Paulo – SP, CEP: 04304-010, por intermédio de seu representante legal, em face das disposições contidas no ato convocatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 1.268/2016, tendo por objeto contratação de empresa para instalação e configuração de equipamentos e materiais, com fornecimento dos equipamentos e materiais para instalação e configuração do Data Center da nova sede do DMAE, conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação. Nos termos preconizados no art. 14 do Decreto Municipal 9.166/2003, a impugnação ao Pregão Eletrônico deve ocorrer em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, vejamos:

Art. 14. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

A abertura do certame foi inicialmente designada para o dia 12 de dezembro de 2016, a impugnação foi apresentada no dia 08 de dezembro de 2016, em conformidade com o estabelecido no Decreto que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito do Município de Uberlândia. Atendidos os pressupostos de admissibilidade de interposição de impugnação, quais sejam legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, a Pregoeira tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.

Em linhas gerais, a impugnante alega que há irregularidade no Edital, ao argumento de que o julgamento por menor preço em face de apenas uma lote/grupo formado por itens autônomos impossibilita um maior número de empresas a participar do certame, comprometendo o caráter competitivo da licitação e a igualdade entre os participantes.

Segue irredutível no sentido de que não pode ser impedida de participar em itens que atende plenamente simplesmente porque não possui os demais itens autônomos incorporados no objeto do certame.

Após uma análise pormenorizada dos documentos que instruem o Processo Administrativo que deu ensejo ao Pregão Eletrônico ora impugnado, não vislumbrou-se qualquer equívoco quanto ao critério escolhido para fins de participação no certame.

As diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabelece a obrigatoriedade de contratação exclusiva com ME/EPP nas aquisições de bens divisíveis até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como a obrigação de reservar cota de até 25% para ME/EPP, nas contratações de bens divisíveis que superem esse valor.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A despeito disso, o legislador, compreendendo a realidade administrativa em face de cada contratação, afastou a aplicabilidade

dos dispositivos acima colacionados, especialmente quando o tratamento diferenciado para ME e EPP representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Importante ressaltar que o agrupamento dos itens em lote único levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que foram agrupados no Edital.

O lote único agrupa todos os itens que possuem o objetivo principal de prover os meios necessários para a implantação da infraestrutura da rede lógica. No que toca a tecnologia empregada nos itens deste lote, todos guardam correlação entre si quando aplicados neste projeto, pois se baseiam no conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de baixo risco, alta performance e disponibilidade, através de uma estrutura bem definida de serviços prestados à população, bem como uma total integração com o Banco de Dados e solução de controle de acesso aos Sistemas. Desta forma, a integração dos elementos de rede irá oferecer consistência, dinamismo e otimização dos controles de acesso e aos sistemas em uma única central, amadurecendo os processos de segurança do órgão.

Este mesmo lote abriga ainda solução de infraestrutura para fixação de ativos de rede para interligação física e lógica, e demais componentes intrínsecos da solução, neste caso particular. Assim posto, para que não haja prejuízo para o conjunto técnico ou perda de economia de escala, optou-se pelo agrupamento destes itens em lote único;

Destaca-se ainda, que no caso concreto, a licitação por grupo único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter uma maior qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a um mesmo administrador, além de garantir a compatibilidade dos ativos, fato importante quando se mantém diversos serviços e softwares trafegando na rede, a maior interação entre as diferentes fases do fornecimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Sendo assim, com intuito de garantir os princípios norteadores da atuação da Administração Pública, a Pregoeira designada decide em CONHECER DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, e com base nas alegações apresentadas, negar-lhe PROVIMENTO.

DA DECISÃO DA PREGOEIRA DESIGNADA.

Pelas razões expendidas, a Pregoeira designada resolve CONHECER DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o ato convocatório nos termos em que já fora devidamente publicado, por não ter sido demonstrado qualquer equívoco quanto ao critério de julgamento estabelecido para o certame em questão, que encontra fundamento na legislação vigente, especialmente no preconizado no art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Uberlândia (MG), 08 de dezembro de 2016.

Anália dos Reis Simão Santos
Pregoeira – DMAE

INCIDENTE RECURSAL

DATA DA IMPUGNAÇÃO: 08 de dezembro de 2016.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 171/2016 – Pregão Eletrônico.
INTERPOSTO POR: Smartwave Networks do Brasil Ltda
CONTRA: Ato Convocatório.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

A empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA, inconformada com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016, ao argumento de que o critério de julgamento estabelecido pra o certame prejudica a competitividade, violando a Lei e ofendendo o princípio da igualdade, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, no intuito de ver republicado o Edital a fim de garantir o caráter competitivo do certame, elaborando-se novos grupos para constar o desmembramento de todos os itens constantes do grupo único, passando o julgamento a ser tomado por item/grupo.

Uma vez apreciadas as alegações apresentadas pela IMPUGNANTE, a PREGOEIRA decidiu por conhecer da impugnação interposta negando-lhe provimento, por não ter sido reconhecida qualquer ilegalidade no critério de julgamento do certame,

submetendo assim a decisão à AUTORIDADE SUPERIOR, em seus integrais termos.

De fato, o critério de julgamento estabelecido no Edital ora impugnado está amparado na legislação que disciplina a matéria, encontrando guarida no art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Diante da separação de fabricantes/fornecedor, poderia surgir necessidades de ambos os lados (de quem for fornecer wifi e de quem for fornecer switch) de utilizar determinado protocolo que não “conversem” bem, gerando incompatibilidade e mau funcionamento do ambiente, ou seja, questões de “compliance” (conformidade).

Além deste fato poderia surgir a discordância de quem é o problema (o famoso “meia culpa”), onde um dos participantes pode dizer que determinada função não funciona devido a configuração Y efetuado pelo segundo participante. No intuito de afastar tal problemática a Administração propôs uma arquitetura unificada de modo a garantir melhor gerência do ambiente, evitando possíveis erros de compatibilidade e consequentemente reduzindo tempo de resolução de problemas.

D E C I S Ã O: Acolho o parecer apresentado pela PREGOEIRA DESIGNADA, e por seus próprios fundamentos, mantenho o Edital tal como publicado, por não ter sido verificado qualquer equívoco capaz de comprometer a legalidade do certame, afastando totalmente as razões apresentadas pela impugnante.

Dê-se ciência à impugnante.

Cientifique e cumpram-se os atos decorrentes.

Uberlândia (MG), 09 de dezembro de 2016.

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

ATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 169/2016 - Convite - “Menor Preço Global”. Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de viagens aéreas nacionais, em atendimento a Diretoria Geral.

Aos oito (08) dias do mês de dezembro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas na Sala de Licitação da Diretoria de Suprimentos do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado à Rua Martinésia, 245 - Uberlândia - MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 2.064/2016, com a finalidade de proceder a abertura dos trabalhos da licitação supra. Oito (08) empresas foram convidadas, conforme comprovantes anexos ao processo. O aviso da mesma foi afixado no quadro informativo do DMAE e esteve disponível na internet. Uma (01) empresa apresentou invólucros, sendo ela: Trade Marketing Hotéis, Turismo e Eventos Ltda, Sr. Fabiano Damasceno, RG M 5.831.451 SSP/MG. Dando sequência procedeu-se à abertura do envelope nº 01, sendo a documentação vista pelos membros da Comissão e representante presente. A Comissão considerou HABILITADA as empresa participante, sendo que a CND - INSS e CRF - FGTS e a CND para com a Fazenda Municipal estão condicionadas à verificação via internet. Constatada a regularidade da documentação e declarada a habilitação da licitante, a Comissão dá continuidade aos trabalhos procedendo a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, que foi devidamente rubricada pela Comissão e representante, foi classificada de acordo com as exigências do Edital. Comissão Permanente de Licitações declara com vencedora a licitante Trade Marketing Hotéis, Turismo e Eventos Ltda, sendo que o valor total de sua proposta é de R\$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Esta decisão será encaminhada a Unidade Requisitante e posteriormente submetida ao Senhor Diretor Geral para Homologação e Adjudicação, publicando assim o resultado no jornal oficial “Diário Oficial do Município” e transmitindo via email à licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata a mesma foi lida, e encerrada a reunião às 14:30 horas. Comissão:

Membros	Assinaturas
T – Frederico Mochidome Falcão Campelo	
T – Edna Esteves Borges	
T – Liliane Cristina Mesquita	

Licitante	Representante
Trade Marketing Hotéis, Turismo e Eventos Ltda	

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Araxá Ambiental Ltda.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Estela Nunes Teixeira Martins - CPF: --- . 148.306- --

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos Serviços Contínuos inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, cujo objeto consiste na contratação de laboratório de ensaios acreditado pelo Inmetro nos requisitos da iso/iec 17.025/2005 para prestação de serviços de coleta e análises químicas e bacteriológicas nas Estações de Tratamento de Esgoto do DMAE, corpos hídricos receptores de esgotos tratados e pontos de coletas de empreendimentos monitorados pelo premeio em diversos bairros de Uberlândia durante o exercício de 2016, em atendimento a Diretoria Técnica.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2015

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Blockauto Tecnologia Ltda.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

João Batista Rodrigues CPF: ---.113.606---

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos Serviços Contínuos inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços em transmissão de dados para alimentar o Sistema de Controle da Frota, controle de combustível e condutores a ser implantado nos veículos/motos e máquinas, do quadro próprio e locado do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2013 – Concorrência Pública

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2013

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água Esgoto – DMAE

CONTRATADA: Fly Link Ltda. EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 05.005.524/0001-99

OBJETO: Termo de aditivo de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, ao instrumento contratual cujo objeto consiste na prestação de serviços de informática abrangendo instalação e manutenção de um link dedicado de acesso à internet de 50 MBPS, por meio de radio frequência ou fibra óptica; com alta segurança e com faixa de IP válido, em atendimento à Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor total do presente aditamento é estimado em R\$ 50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais)

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 08 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015 – CONVITE

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água Esgoto – DMAE

CONTRATADA: Eletrotel Tecnologia Ltda EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 23.995.780/001-52.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2017 à 1º de dezembro de 2017, ao instrumento contratual cujo objeto consiste na prestação de serviços de expansão, revisão e/ou manutenção de caráter preventivo e/ou corretivo da rede interna de ramais, linhas digitais e aparelhos de fac-símile da sede Administrativa e demais unidades do DMAE, conforme especificações descritas no contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor do presente aditamento é estimado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 08 de dezembro de 2016

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2014

CONVITE Nº 119/2014.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

CONTRATADA: Arcus Tecnologia Eireli - ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 03.683.003/0001-65

DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo dos serviços inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, cujo objeto consiste no fornecimento, instalação, manutenção e treinamento de software para controle e apuração de ponto para até 1000 (um mil) funcionários, multiusuário, multiempresa, conforme as especificações anexas, em atendimento à Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.702,44 (dez mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:

Uberlândia, 08 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Araxá Ambiental Ltda.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Estela Nunes Teixeira Martins - CPF: --- . 148.306- --

OBJETO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c inciso II c/c § 2º do artigo 57 c/c inciso II do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como na correspondência da Contratada e na Justificativa da Diretoria requisitante, que ficam fazendo parte integrante do presente aditamento.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2015

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Viviane de Sá Sousa Gomes ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.172.876/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de escavação com retro-escavadeiras com operadores, fornecimento de óleo combustível, lubrificantes, hidráulicos e manutenção dos equipamentos, no total estimado de 4.400h00min (quatro mil e quatrocentas horas), a serem utilizadas na manutenção de redes de esgoto em diversos Bairros de Uberlândia, durante o ano de 2017, em atendimento a Diretoria Técnica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da emissão da Ordem de Serviços até 31 de dezembro de 2017.

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 08 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2013 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

CONTRATADA: Viviane de Sá Sousa Gomes - ME.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.172.876/0001-76

DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo dos serviços inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de entulhos e materiais, para reaterro de valas, com a utilização de 05 (cinco) caminhões basculantes toco, com motoristas, devidamente habilitados, fornecimento de óleos combustíveis, lubrificantes e hidráulicos, bem como a manutenção dos mesmos, para prestação estimada de 10.800h (dez mil e oitocentas horas), a serem utilizadas pelas equipes de manutenção de água do DMAE, nos diversos bairros de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Técnica.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor global do presente aditamento contrato é estimado em R\$ 416.448,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA:

Uberlândia, 08 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 2236, DE 1º DE DEZEMBRO 2016.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação ao servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de dezembro de 2016:

I – Robson Atayde Sousa Reis, matrícula 2406-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Agente Comercial, Nível de Classificação: D, Nível de Qualificação Anterior: Graduação, Nível de Qualificação Atual: Especialização, Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas, Protocolo nº 2016011859.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 1º de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2237, DE 1º DE DEZEMBRO 2016.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de novembro de 2016:

I – Osvaldo Antônio Viana, matrícula 2282-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Nível de Classificação: C, Nível de Qualificação Anterior: Ensino Médio, Nível de Qualificação Atual: Graduação, Certificado de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, Processo nº 1140/2016 e Protocolo nº 2016011256;

II – Jainaton Marcos de Jesus Silva, matrícula 2427-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Motorista, Nível de Classificação: C, Nível de Qualificação Anterior: Graduação, Nível de Qualificação Atual: Especialização, Certificado de Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos e Meio Ambiente, Processo nº 1141/2016 e Protocolo nº 2016011267.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 1º de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2238, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA LEONARDO CAETANO BARNABÉ, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLE DE COLETAS E ANÁLISE -PREMEND FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO CAETANO BARNABÉ, matrícula nº 1918-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 7, para responder interinamente pela Função de Confiança de Controle de Coletas e Análise - PREMEND FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, durante o impedimento do titular João Carlos de Freitas, matrícula 1553-9, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 1º de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

EXONERA SAULO RODRIGUES DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO E CUSTO DE OBRAS - DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e artigo 49, “caput”, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor SAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2361-2, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Orçamento e Custo de Obras - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativo a 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 1º de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2240, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA FABIANO NUNES DE OLIVEIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DA ETE - UBERABINHA - DM-5.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FABIANO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2188-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 6, Nível de Qualificação: Curso Profissionalizante Completo e da Função de Confiança de Controle Operacional do Tratamento de Esgoto FC-02, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Operações da ETE Uberabinha - DM-5, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, durante o impedimento do titular Jader de Oliveira Silva, matrícula 2030-3, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 1º de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2241, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE APOIO ADMINISTRATIVO - FC-02, JOSÉ EVELMI MORAIS DOS SANTOS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e na Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ EVELMI MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 2198-9, ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Padrão 6, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, para exercer a Função de Confiança de Apoio Administrativo – FC-02 do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 1º de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2242, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM COMO GERENCIADOR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto nº 8.957, de 16 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Erick Maia Ribeiro Damasceno, para exercer a função de Gerenciador da Ata de Registro de Preço – Concorrência Pública nº 067/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 5011, de 16 de novembro de 2016.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Jonattas Daniel da Silva, como suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gerenciador da Ata de Registro de Preço.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Gerenciador da Ata de Registro de Preço - SRP: Servidor público responsável pelo gerenciamento geral do Sistema de Registro de Preços/Contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e Órgãos Participantes;

II – Sistema de Registro de Preço – SRP: Conjunto de procedimentos para registro de preço relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

III – Ata de Registro de Preço: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura Contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV – Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços dele decorrente;

V- Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

VI – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gerenciador Ata de Registro de Preços, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – Gerenciar a Ata de registro de preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

III – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Parágrafo único. O Gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação, sempre

que necessário.

Art. 4º A Ata de Registro de Preço deverá ser gerenciada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, visando cumprir o objeto proposto quando da sua solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2243, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM COMO GERENCIADOR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto nº 8.957, de 16 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Regilaine da Cunha Duarte Garcia, para exercer a função de Gerenciador da Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico nº 130/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 5022, de 1º de dezembro de 2016 – Parte 2.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Wécio de Freitas Dias, como suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gerenciador da Ata de Registro de Preço.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Gerenciador da Ata de Registro de Preço - SRP: Servidor público responsável pelo gerenciamento geral do Sistema de Registro de Preços/Contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e Órgãos Participantes;

II – Sistema de Registro de Preço – SRP: Conjunto de procedimentos para registro de preço relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

III – Ata de Registro de Preço: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura Contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV – Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços dele decorrente;

V- Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ara de Registro de Preços;

VI – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gerenciador Ata de Registro de Preços, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – Gerenciar a Ata de registro de preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

III – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Parágrafo único. O Gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação, sempre que necessário.

Art. 4º A Ata de Registro de Preço deverá ser gerenciada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, visando cumprir o objeto proposto quando da sua solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2244, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM COMO GERENCIADOR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 105/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto nº 8.957, de 16 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor José Tiago Barbosa, para exercer a função de Gerenciador da Ata de Registro de Preço – Concorrência Pública nº 105/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 5017, de 24 de novembro de 2016.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Jonattas Daniel da Silva, como suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gerenciador da Ata de Registro de Preço.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Gerenciador da Ata de Registro de Preço - SRP: Servidor público responsável pelo gerenciamento geral do Sistema de Registro de Preços/Contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e Órgãos Participantes;

II – Sistema de Registro de Preço – SRP: Conjunto de procedimentos para registro de preço relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

III – Ata de Registro de Preço: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura Contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV – Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços dele decorrente;

V- Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

VI – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gerenciador Ata de Registro de Preços, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – Gerenciar a Ata de registro de preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

III – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Parágrafo único. O Gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação, sempre que necessário.

Art. 4º A Ata de Registro de Preço deverá ser gerenciada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, visando cumprir o objeto proposto quando da sua solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2245, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA JOSÉ EDUARDO FERREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLE DE TRÁFEGO FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA, matrícula nº 2279-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Motorista, Nível de Qualificação: Pós Graduação – Especialização Completo, Padrão 6, para responder interinamente pela Função de Confiança de Controle de Tráfego FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, durante o impedimento do titular João Gilberto de Melo, matrícula 2274-8, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 2 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2246, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e nos termos do artigo 207, caput da L.C. 040/92 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Suspensa a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 1261/2016, instaurada pela Portaria nº 2223, de 18 de novembro de 2016, face a solicitação de prazo para apresentação de documentos, feita pelo servidor sindicado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 2 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

WRRN/2368-0/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2247, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 149/2016, celebrados entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

I – Plínio Santos Scheucher;

II – Amilson Teodoro da Silva.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Marconi Viana Porta, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II – Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III – Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – requisitar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II – requisitar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III – determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV – decidir sobre a rescisão dos contratos;

V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2248, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 155/2016, celebrados entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA.

I – Regilaine da Cunha Duarte Garcia;

II – Wercio de Freitas Dias.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Fernando Guimarães Moreira, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II – Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III – Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – requisitar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II – requisitar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III – determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV – decidir sobre a rescisão dos contratos;

V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2249, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 157/2016, celebrados entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa ANALÍTICA LTDA.

I – Farley Fabiano Ribeiro;

II – Porfírio Laura dos Santos.

Parágrafo único – Fica designada a servidora Regilaine da Cunha Duarte Garcia, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II – Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III – Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – requisitar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II – requisitar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III – determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV – decidir sobre a rescisão dos contratos;

V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2250, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 158/2016, celebrados entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa DIGICO ANALÍTICA LTDA.

I – Farley Fabiano Ribeiro;

II – Porfirio Laura dos Santos.

Parágrafo único – Fica designada a servidora Regilaine da Cunha Duarte Garcia, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II – Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III – Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – requisitar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II – requisitar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III – determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV – decidir sobre a rescisão dos contratos;

V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2251, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 159/2016, celebrados entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

I – Farley Fabiano Ribeiro;

II – Porfírio Laura dos Santos.

Parágrafo único – Fica designada a servidora Regilaine da Cunha Duarte Garcia, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II – Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III – Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – requisitar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II – requisitar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III – determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV – decidir sobre a rescisão dos contratos;

V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2252, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 160/2016, celebrados entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa CIENTC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LABORATORIAIS LTDA - EPP.

I – Farley Fabiano Ribeiro;

II – Porfírio Laura dos Santos.

Parágrafo único – Fica designada a servidora Regilaine da Cunha Duarte Garcia, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II – Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III – Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – requisitar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II – requisitar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III – determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV – decidir sobre a rescisão dos contratos;

V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

RPS/1514-8/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2253, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e nos termos do artigo 207, caput da L.C. 040/92 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Suspensa a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 1236/2016, instaurada pela Portaria nº 2220, de 16 de novembro de 2016, face a necessidade de prazo de 60 dias, para apresentação de documentos, pelo servidor sindicado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 5 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

WRRN/2368-0/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2254, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA NELSON RODRIGO DUARTE, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE EQUIPE FC-03.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON RODRIGO DUARTE, matrícula nº 2005-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Curso Profissionalizante Completo, Padrão 7, para responder interinamente pela Função de Confiança de Coordenador de Equipe FC-03, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 12/12/2016 a 31/12/2016, durante o impedimento do titular Heli Fernandes Martins, matrícula 1445-1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 6 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2255, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado a apreciar a responsabilidade pelos débitos debatidos no âmbito da Notícia de Fato nº MPMG 0702.16.004479-9 e possível alteração de titularidade dos mesmos junto a esta autarquia, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de sua Curadoria do Consumidor nesta comarca, conforme termo de audiência do dia 05/12/2016.

Art. 2º Designar os servidores HUGO CESAR AMARAL – mat. nº 2103-2, ANDRÉ LUIZ MENDONÇA - mat. nº 1994-1 e LEILA FIGUEIREDO SILVA – mat. 1820-1, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para comporem a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo, ficando a Presidência a Cargo do primeiro e a Secretaria da última.

Art. 3º - Designar a servidora FABIANA APARECIDA MOTA - mat. nº 1528-8, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo o Presidente.

Art. 4º Caberá à Comissão a apuração da regularidade das dívidas referidas no art. 1º, devendo ser verificado se o seu lançamento atendeu aos preceitos legais cabíveis e, em caso de irregularidade, fica incumbida a Comissão de solicitar à Diretoria Financeira a revisão da dívida, conforme as diretrizes a serem estabelecidas ao final do processo.

Art. 5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada por igual prazo, para conclusão do referido Processo Administrativo.

Parágrafo Único Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 6º O processo administrativo deverá respeitar todas as garantias constitucionais inerentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 6 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2256, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA JUCIVAL SANTANA DAMACENA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS - FC-01.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUCIVAL SANTANA DAMACENA, matrícula nº 1980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Curso Superior Completo, Padrão 7 e da Função de Confiança de Fiscalização de Serviços - FC-02 para responder interinamente pela Função de Confiança de Gestão de Contratos e Serviços – FC-01, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, durante o afastamento médico da servidora Maria Aparecida Lacerda Dias Andrade, matrícula nº 2046-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 7 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

PORTARIA Nº 2257, DE 7 DE DEZEMBRO 2016.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação ao servidor, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de setembro de 2016:

I – Vilmar Leão da Silva, matrícula 1608-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Classificação: A, Nível de Qualificação Anterior: Ensino Médio, Nível de Qualificação Atual: Graduação, Certificado de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Processo nº 918/2016 e Protocolo nº 2016008769.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 7 de dezembro de 2016.

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

HCA/2103-2/civ/1563-6

FERUB
DIVERSOS

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 146/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA -FERUB

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
CNPJ Nº 18.431.312/0001-15

RESPONSÁVEL LEGAL: Gilmar Machado
CPF Nº ***.726.006. **
Rosângela Machado
CPF Nº ***.586.106. **

OBJETO: Prorrogação de prazo de 01/01/2017 até 31/12/2017

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

FICHA/DOTAÇÃO: 20.04.122.7001.2.406-33.90.39

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016

FUNDASUS
DIVERSOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 066/2016

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação da documentação e das propostas para objeto licitado, a seleção e contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para o serviço de instalação de 12 (doze) Aparelhos de Ar-Condicionado modelo split evaporadora/condensadora, na sede da Unidade de Pronto Atendimento Norte (UPA-NORTE), integrante da Rede Municipal de Saúde, em atendimento à Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. Ainda, ADJUDICO desde já o objeto licitado à empresa: Eletrofri Manutenções Ltda - EPP (CNPJ nº 21.116.042/0001-62) ao Valor Global de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), cuja proposta foi classificada por ser a mais vantajosa para a Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS.

Uberlândia, 08 de Dezembro de 2016.

CÁSSIO JOSÉ ALVES DE SOUSA
Diretor Presidente